

Carlos de Carvalho

DO INSTITUTO DE CONTADORES FISCAIS E DO INSTITUTO
BRASILEIRO DE CONTABILIDADE — MEMBRO DE HONRA
DA SOCIÉTÉ ACADEMIQUE DE COMPTABILITÉ DE FRANCE
E EX- DIRETOR DE CONTABILIDADE DO TESOIRO DO
ESTADO DE SÃO PAULO

**PROBLEMAS DE
ESCRITURAÇÃO**

ENUNCIADOS E SOLUÇÕES

11.^a EDIÇÃO



EMPRESA EDITORIAL IRRADIAÇÃO LTDA.
PRAÇA DA SÉ, 323 - 3.º ANDAR - CONJUNTO 34
TELEFONE: 37-5283 — SÃO PAULO

PREFÁCIO

Este livro é absolutamente original em nosso meio. Em suas páginas se deparam aos estudiosos problemas de transcendente importância até hoje não tratados em publicações deste gênero aqui aparecidas. Citarei, para exemplo, o extenso capítulo em que tracei as regras de uma singela e ao mesmo tempo completa contabilidade pública, com inteira e clara aplicação aos Tesouros dos Estados e às Câmaras Municipais.

Vai já por alguns anos teve o autor necessidade de estudar especialmente a contabilidade de Estado com o fim de aplicá-lo em São Paulo, e do resultado obtido chegou à conclusão de que não seria serviço dos de menor valor divulgar o simples mecanismo da escrituração pública patrimonial e financeira, — isto é, — da escrituração que por meio de dois sistemas de contas, — abertas uma aos elementos patrimoniais, e outra aos títulos orçamentários — viesse, cada exercício, — a pôr em luminoso destaque as mutações sofridas pelos valores constitutivos do patrimônio administrado — quais as causas e quais os efeitos dessas mutações, — demonstrando, assim, a situação econômica do Estado, — e, simultaneamente, que cumprimento se deu à lei que fixou a despesa e orçou a renda do exercício encerrado. O método das partidas dobradas se presta admiravelmente a esta dupla escrituração dos fatos patrimoniais, ou que dizem respeito ao balanço do ativo e passivo do Estado, — e dos fatos orçamentários ao mesmo tempo. Tão admiravelmente se presta o método a esta dupla escrituração que na própria Itália se abandonou o logismografia de Cerboni para se voltar às partidas dobradas, — aplicadas ali desde remotos tempos. Os seus princípios são facilísimos, as suas regras extremamente singelas, — e deste modo os Tesouros dos Estados e as Câmaras Municipais encontram neste trabalho um perfeito modelo para a escrituração de que necessitam. Também as caixas de liquidação, que já se vão fundando em nossas praças comerciais, encontram nestes PROBLEMAS DE ESCRITURAÇÃO as fórmulas que se exigem para o registro das suas operações diárias: — recebimento de margens e depósitos iniciais, liquidações por diferença e por entrega e recebimento efetivo de mercadoria. Uma extensa nota, no fim do volume, completa este capítulo do meu livro. As estradas de ferro, as indústrias complexas, as expedições marítimas, por sua vez, são objetos de muitas páginas inteiramente originais que se vão ler em seguida.

Os estudantes dos cursos superiores das nossas escolas de comércio têm nesta publicação a matéria complementar do ensino que se encontra nos tratados de contabilidade mais conhecidos, — e os que labutam nos escritórios mercantis encontram nos seus variados capítulos a racional solução dos casos não comuns que por ventura lhes apareçam na prática de todos os dias. Raro ano se tem volvido sem que eu apele para a sólida e estudiosa inteligência dos nossos contadores e, sobretudo, para o claro engenho da nossa mocidade, — pedindo-lhes que num só esforço foçam luzir em nosso país a nobilíssima ciência da contabilidade. O discernimento profissional dos competentes dirá com justiça qual quilate se há de assinar a este meu último trabalho — escrito com o fim talvez único de colaborar naquela honrosíssima tarefa. Dar-me-ia por sobejamente pago do meu esforço for êle aforado com o título de útil à disciplina já agora professada aqui mesmo por homens do mais alto renome e da mais pura e invejável capacidade técnica.

CARLOS DE CARVALHO

I

**CAPITAL DE UM NEGOCIANTE CONSTITUÍDO
EM DINHEIRO**

Regra — Debita-se a conta de *Caixa* e credita-se a conta de *Capital*.

Exemplo — Um negociante iniciou o seu comércio com o capital de Cr\$ 50.000,00, constituído em dinheiro:

Caixa

a *Capital*

Meu capital nesta data 50.000,00

II

**CAPITAL DE UM NEGOCIANTE CONSTITUÍDO
POR DIVERSOS VALORES ATIVOS**

Regra — Abrem-se tantas contas quantas sejam as espécies dos valores que constituem o capital — sendo as mesmas debitadas e creditadas à conta de *Capital*.

Exemplo I — Um negociante iniciou o seu comércio com o capital de Cr\$ 100.000,00 constituído da seguinte forma:

Em dinheiro 50.000,00

Em mercadorias inventariadas 50.000,00

=====

100.000,00

Diversos

a Capital

Importância dos seguintes valores que constituem o meu capital nesta data:

Mercadorias Gerais

Importância das inventariadas .. 50.000,00

Caixa

Dinheiro das inventariadas 50.000,00 100.000,00

Exemplo II — Um negociante iniciou o seu comércio com o seguinte capital:

Em dinheiro 20.000,00

Em mercadorias inventariadas 10.000,00

Numa letra de câmbio para 31 de Dezembro de 1918, aceite a seu favor de Rubens de Carvalho 70.000,00

Em conta corrente:

Débito de Tarquínio de Carvalho 25.000,00

Idem de Tancredo Pires 25.000,00 50.000,00

150.000,00

Diversos

a Capital

Importância de meu capital nesta data, a saber:

Caixa

Dinheiro em cofre ... 20.000,00

Mercadorias Gerais

Segundo o respectivo inventário 10.000,00

Letras a Receber

Importância do aceite de Rubens de Carvalho, a meu favor, para 31 de Dezembro de 1918 70.000,00

Transporta 100.000,00

Transporte 100.000,00

Contas Correntes:

Pelos débitos dos seguintes

Tancredo Pires 25.000,00

Tarquínio de Carvalho 25.000,00 50.000,00 150.000,00

III

CAPITAL DE UM NEGOCIANTE CONSTITUÍDO POR VALORES ATIVOS E VALORES PASSIVOS

Regra I — Debitam-se tôdas as contas que representam os valores ativos, sendo creditada a conta de Capital — e, depois, debita-se a conta de Capital, sendo creditadas tôdas as contas que representam os valores passivos.

Exemplo — Um negociante iniciou o seu comércio com o capital representado da seguinte forma:

VALORES ATIVOS

Em dinheiro 20.000,00

Em mercadorias inventariadas 30.000,00

Numa letra de câmbio, aceite a seu favor de Tancredo Pires, para 31-12-1918 50.000,00

100.000,00

VALORES PASSIVOS

Contas Correntes:

Crédito de Júlio Cintra 10.000,00

" " Pedro Dória 10.000,00 20.000,00

Letras a Pagar:

Aceite a favor de Joaquim Dutra para 30 de Setembro de 1918 .. 30.000,00

50.000,00

Diversos

a Capital

Importância dos seguintes valores que constituem nesta data o meu ativo, a saber:

<i>Caixa</i>			
Dinheiro em cofre	20.000,00		
<i>Mercadorias Gerais</i>			
Importância das inventariadas ..	30.000,00		
<i>Letras a Receber</i>			
Aceite de Tancredo Pires para 31-12-1918	50.000,00	100.000,00	

Capital

a Diversos

Pelos seguintes valores que constituem o meu passivo nesta data, a saber:

a Letras a Pagar

Meu aceite a favor de Joaquim Dutra para 30 de Setembro de 1918	30.000,00		
---	-----------	--	--

a Contas Correntes

Crédito dos seguintes:

<i>a Júlio Cintra</i>	10.000,00		
<i>a Pedro Dória</i>	10.000,00	20.000,00	50.000,00

Regra II — Adota-se a conta de interferência *Balanco de Abertura*, a qual é creditada, sendo debitadas tôdas as contas que representam os valores ativos — e, em seguida, é a mesma conta debitada, sendo creditadas:

a) Tôdas as contas que representam os valores passivos.

b) a conta de *Capital*.

A constituição do capital precedente se escritura assim:

Diversos

a Balanco de Abertura

Pelos seguintes valores que representam o meu ativo nesta data, a saber:

<i>Caixa</i>			
Dinheiro em cofre	20.000,00		
<i>Mercadorias Gerais</i>			
Segundo o respectivo inventário	30.000,00		
<i>Letras a Receber</i>			
Importância do aceite de Tancredo Pires, a meu favor, para 31-12-1918	50.000,00	100.000,00	

Balanco de Abertura

a. Diversos

Pelos seguintes valores que constituem o meu passivo e o capital, a saber:

a Letras a Pagar

Meu aceite a favor de Joaquim Dutra para 30-9-1918	30.000,00		
--	-----------	--	--

a Contas Correntes

Pelo crédito dos seguintes:

<i>a Júlio Cintra</i>	10.000,00		
<i>a Pedro Dória</i>	10.000,00	20.000,00	

a Capital

Meu capital nesta data	50.000,00	100.000,00	
------------------------------	-----------	------------	--

Esta última fórmula pode desdobrar-se em duas — o que será melhor.

Assim se lançará:

Balanco de Abertura:

a Diversos

Pelos seguintes valores que constituem o meu passivo nesta data, a saber:



a Letras a Pagar

Meu aceite a favor de Joaquim Dutra para 30 de Setembro de 1918 30.000,00

a Contas Correntes

Pelo crédito dos seguintes:

a Júlio Cintra 10.000,00
a Pedro Dória 10.000,00 20.000,00 50.000,00

*Balanço de Abertura
a Capital*

Meu capital nesta data 50.000,00

Fórmula "Diversos a Diversos" — Está muito generalizado no comércio o emprêgo da fórmula *Diversos a Diversos* para abertura do Diário neste caso. Assim, os lançamentos que se fazem são êstes:

Diversos a Diversos

Pelos seguintes valores que constituem o meu ativo, o meu passivo e o capital nesta data, a saber:

Caixa

Dinheiro em cofre 20.000,00

Mercadorias Gerais

Segundo o inventário 30.000,00

Letras a Receber

Aceite a meu favor de Tancredo Pires para 31-12-1918 50.000,00

100.000,00

a Letras a Pagar

Aceite a favor de Joaquim Dutra para 30 de Setembro de 1918 .. 30.000,00

A transportar 30.000,00

Transporte 30.000,00

Pelo crédito dos seguintes:

a Contas Correntes

a Júlio Cintra 10.000,00

a Pedro Dória 10.000,00 20.000,00

a Capital

Meu capital 50.000,00 100.000,00

Esta fórmula, que não tem o rigor da fórmula composta, na sua verdadeira expressão, não oferece a clareza das que a precederam — e foge aos princípios da contabilidade, segundo os quais a enunciação de uma conta devedora exige a imediata enunciação de uma ou mais contas credoras. Ora, na fórmula mencionada não se faz a enunciação de nenhuma conta credora de *Caixa*, *Mercadorias* e *Letras a Receber*. São contas devedoras — sem, entretanto, se mencionar uma só conta credora das mesmas — e, na realidade, é impossível mencionar qualquer uma. A conta de *Capital* não pode ser — porque esta conta aparece como credora de Cr\$ 50.000,00 — e no entanto o total dos débitos são Cr\$ 100.000,00. Da mesma forma, as diversas contas do passivo não se ligam a conta devedora alguma — nem podem ligar-se. Donde se vê que é defeituoso êste processo de abertura do Diário, — não podendo existir uma conta devedora sem outra ou outras contas credoras claramente enunciadas. As primeiras fórmulas, em que há perfeita relação entre contas devedoras e contas credoras devem ser empregadas de preferência a esta última.

IV

**CAPITAL DE UMA SOCIEDADE EM NOME COLETIVO,
CONSTITUÍDO EM DINHEIRO**

Regra — Debita-se cada sócio, em conta especial de capital pela soma porque se obrigou a realizar, sendo creditada a conta de *Capital*. Credita-se cada sócio, em conta especial de capital, pela entrada realizada, sendo debitada a conta de *Caixa*.

Exemplo — João e Francisco contratam entre si uma sociedade em nome coletivo, cujo capital são Cr\$ 100.000,00, devendo João realizar, em dinheiro, Cr\$ 50.000,00 e Francisco Cr\$ 50.000,00.

Diversos

a Capital

Importância do nosso capital social a realizar-se do seguinte modo

João — c/ cap.

Importância por que se obrigou segundo o nosso contrato 50.000,00

Francisco — c/ cap.

Importância por que se obrigou segundo o nosso contrato 50.000,00 100.000,00

Caixa

a Diversos

Importância realizada como segue:

a João — c/ cap.

Sua entrada por saldo 50.000,00

a Francisco — c/ cap.

Sua entrada por saldo 50.000,00 100.000,00

Nas sociedades em nome coletivo deve-se considerar:

a) A obrigação que cada sócio assume de realizar uma soma para formação do capital social.

b) A realização dessa soma.

A escrituração registrará, em fórmulas distintas, a obrigação assumida pelos sócios e a realização das somas por que se obrigaram.

V

**CAPITAL DE UMA SOCIEDADE EM NOME COLETIVO,
CONSTITUÍDO POR DIVERSOS VALORES**

Exemplo — João e Francisco contrataram entre si uma sociedade em nome coletivo, cujo capital são Cr\$ 100.000,00. João realiza a sua parte, Cr\$ 50.000,00, em dinheiro. Francisco realiza a sua parte do seguinte modo:

Em dinheiro	20.000,00
Em mercadorias	10.000,00
Numa letra de câmbio, aceite a seu favor de Raimundo Marchi, para 31-12-1918	20.000,00
	<hr/>
	50.000,00
	<hr/> <hr/>

Regra — Debita-se cada sócio, em conta de capital, pela soma por que se obriga, sendo creditada a conta de *Capital*. Credita-se cada sócio, em conta de capital, pela soma que *realizar* — sendo debitadas as diversas contas que representam a referida soma.

Diversos

a Capital

Importância do nosso capital social, a ser realizado como segue:

João — c/ cap.

Importância por que se obrigou segundo o nosso contrato 50.000,00

Francisco — c/ cap.

Importância por que se obrigou segundo o nosso contrato 50.000,00 100.000,00

Caixa

a João — c/ cap.

Importância realizada por saldo 50.000,00

Diversos

a Francisco — c/ cap.

Importância realizada segundo o
nosso contrato, a saber:

Caixa

Soma realizada em dinheiro ... 20.000,00

Mercadorias Gerais

Soma realizada em mercadorias
constantes do respectivo in-
ventário 10.000,00

Letras a Receber

Importância do aceite a s/ favor
de Raimundo Marchi para
31-12-1918 20.000,00 50.000,00

VI

**CAPITAL DE UMA SOCIEDADE EM NOME COLETIVO,
CONSTITUÍDO PARTE POR DINHEIRO E PARTE POR
DIVERSOS VALORES ATIVOS E PASSIVOS**

Exemplo — João e Francisco contrataram entre si uma socie-
dade em nome coletivo nas seguintes condições:

- a) João realizará seu capital em dinheiro, Cr\$ 100.000,00.
- b) Francisco realizará o seu capital cedendo à sociedade o seu ativo e passivo, que é o seguinte:

ATIVO

Caixa

Dinheiro em cofre 50.000,00

Mercadorias Gerais

Segundo o inventário 150.000,00

PASSIVO

Letras a Pagar.

Aceite a favor de José Mascarenhas para
31-12-1918 50.000,00

Contas Correntes

Tarquínio de Carvalho 50.000,00

Capital

Importância do mesmo 100.000,00

200.000,00

Regra — Debita-se cada sócio pela soma por que se obrigou,
sendo creditada a conta de *Capital*. — Credita-se cada sócio pelos
valores ativos realizados, sendo debitadas as diversas contas que re-
presentam esses valores. — Os valores passivos são debitados ao só-
cio que os transferiu à sociedade, sendo creditadas as diversas
contas que o representam.

Diversos

a Capital

Importância do nosso capital a
ser realizado do seguinte modo:

João — c/ cap.

Soma por que se obrigou segun-
do o nosso contrato 100.000,00

Francisco — c/ cap.

Soma por que se obrigou segun-
do o nosso contrato 100.000,00 200.000,00

Caixa

a João — c/ cap.

Importância realizada em dinheiro 100.000,00

Diversos

a *Francisco — c/ cap.*

Importância dos seguintes valores ativos cedidos à nossa sociedade:

Caixa

Soma em dinheiro 50.000,00

Mercadorias Gerais

Segundo o respectivo inventário 150.000,00 200.000,00

Francisco — c/ cap.

a *Diversos*

Pelos seguintes valores passivos transferidos à nossa sociedade:

a *Letras a Pagar*

Seu aceite a favor de José Mascarenhas para 31-12-1918 50.000,00

a *Contas Correntes*

a *Tarquínio de Carvalho*

Importância do seu crédito 50.000,00 100.000,00

A posição das contas de capital de cada sócio é esta:

JOÃO — C/ CAP.

DEVE		HAVER	
	Cr\$	De Caixa	100.000,00
A Capital	100.000,00		
	<u>100.000,00</u>		<u>100.000,00</u>

FRANCISCO — C/ CAP.

DEVE		HAVER	
	Cr\$	De Diversos	200.000,00
A Capital	100.000,00		
" Diversos	100.000,00		
	<u>200.000,00</u>		<u>200.000,00</u>

Francisco, tendo cedido à sociedade que contratou com João todo o seu ativo e passivo, deve encerrar os seus livros. Supondo-se que a firma social seja João & Francisco, — os lançamentos a fazer nos livros de Francisco são estes:

1.º — O seu capital são Cr\$ 100.000,00, como se vê do seu balanço. Este capital passará a fazer parte do capital da sociedade contratada, e, pois, a esta será creditada:

Capital

a *João & Francisco*

Importância do meu capital transferido para a sociedade contratada com João, a qual se regerá sob a razão social acima 100.000,00

2.º — João & Francisco recebem todo o ativo de Francisco e, pois, será aquela firma debitada pelos valores que lhe são transferidos, a saber

João & Francisco

a *Diversos*

Pelos seguintes valores ativos que lhes são cedidos em virtude do n/ contrato de sociedade

a *Caixa*

Soma em dinheiro 50.000,00

a *Mercadorias Gerais*

Segundo o respectivo inventário 150.000,00 200.000,00

3.º — O passivo de Francisco passou a fazer parte do passivo da sociedade contratada. A sociedade deve, pois, ser creditada por este passivo, como segue:

Diversos

a *João & Francisco*

Importância do meu passivo transferido àquela firma em virtude do n/ contrato social, a saber:

Letras a Pagar

Meu aceite a favor de José Mascarenhas, para 31-12-1918 50.000,00

Contas Correntes

Tarquínio de Carvalho 50.000,00 100.000,00

Tôdas as contas dos livros de Francisco estão agora fechadas. A conta últimamente aberta a João & Francisco tem esta posição:

DEVE		JOÃO & FRANCISCO	HAVER	
		Cr\$		
A Diversos	200.000,00	De Capital	100.000,00	
		" Diversos	100.000,00	
	<u>200.000,00</u>			<u>200.000,00</u>
	=====			=====

VII

CAPITAL DE UMA SOCIEDADE EM NOME COLETIVO, CONSTITUÍDO POR DUAS MASSAS ATIVAS E PASSIVAS

Imaginemos os balanços de duas sociedades, como segue:

BALANÇO DE A & CIA.

(SÓCIOS A e B)

Ativo		Passivo	
Cr\$		Cr\$	
Caixa	20.000,00	Capital	100.000,00
Mercadorias	150.000,00	A) c/ de Lucros e Perdas	25.000,00
Letras a Receber	30.000,00	B) c/ de Lucros e Perdas	25.000,00
Contas Correntes	50.000,00	Letras a Pagar	50.000,00
		Contas Correntes	50.000,00
	<u>250.000,00</u>		<u>250.000,00</u>
	=====		=====

BALANÇO DE C & CIA.
(SÓCIOS C e D)

Ativo		Passivo	
Cr\$		Cr\$	
Caixa	25.000,00	Capital	120.000,00
Mercadorias	75.000,00	C) c/ de L. e Perdas ...	30.000,00
Letras a Receber	100.000,00	D) c/ de L. e Perdas ...	30.000,00
Contas Correntes	100.000,00	Letras a Pagar	20.000,00
		Contas Correntes	100.000,00
	<u>300.000,00</u>		<u>300.000,00</u>
	=====		=====

A nova sociedade, que se regerá sob a razão social de A B & Cia., terá como capital a soma dos lucros de cada sócio nas duas sociedades, que se liquidam, e mais a soma dos capitais de todos os sócios, — sendo que cada sociedade faz o abatimento de 20% sôbre as contas correntes tendo em vista a futura liquidação das mesmas.

Solução

O capital de A. & Cia., que imaginamos constituído de duas partes iguais, são	100.000,00
Os lucros dos dois sócios são	50.000,00
	<u>150.000,00</u>
Menos abatimento de 20% sôbre Cr\$ 50.000,00, importâncias das contas correntes	10.000,00
	<u>140.000,00</u>
Fundos de A. & Cia.	140.000,00
O capital de C & Cia. são	120.000,00
Lucros dos dois sócios	60.000,00
	<u>180.000,00</u>
Menos 20% sôbre Cr\$ 100.000,00, importância das contas correntes	20.000,00
	<u>160.000,00</u>
Fundos de C. & Cia.	160.000,00
O capital da nova sociedade são, pois, Cr\$ 300.000,00, a ser realizado da seguinte forma:	
Por A, sua parte na sociedade A & Cia.	70.000,00
Por B, sua parte na mesma sociedade	70.000,00
Por C, sua parte na sociedade C & Cia.	80.000,00
Por D, sua parte na mesma sociedade	80.000,00
	<u>300.000,00</u>
	=====

1.º — A abertura do Diário da nova sociedade se fará assim:

Diversos

a Capital

Importância do nosso capital social, a ser realizado como segue:

A — c/ de cap.

Sua parte no nosso capital social 70.000,00

B — c/ de cap.

Sua parte no nosso capital social 70.000,00

C — c/ de cap.

Sua parte no nosso capital social 80.000,00

D — c/ de cap.

Sua parte no nosso capital social 80.000,00 300.000,00

2.º — O ativo de A & Cia. deve ser creditado a essa firma e o passivo deve ser debitado. Os 20% do abatimento sôbre as contas correntes lhe devem ser igualmente debitados — sendo creditada uma conta especial, a qual se intitulará, por exemplo, *Lucros Suspensos*, e quando se verifique qualquer prejuízo na liquidação dessas contas, será êsse prejuízo coberto por meio desta conta, que receberá a seu débito o referido prejuízo:

Diversos

a A & Cia.

Importância do seu ativo transferido à nossa sociedade:

Caixa

Soma em dinheiro 20.000,00

Mercadorias Gerais

Segundo o respectivo inventário 150.000,00

A transportar .. 170.000,00

Transporte 170.000,00

Letras a Receber

Aceite de Raimundo Marchi para 31-12-1918 30.000,00

Contas Correntes

Pedro Dória 25.000,00
Júlio Cintra 25.000,00 50.000,00 250.000,00

A & Cia.

a Diversos

Pelo seguinte passivo transferido à nossa sociedade:

a Letras a Pagar

Aceite a favor de Cândido Martins para 30 de Setembro de 1918 50.000,00

a Contas Correntes

a Tarquínio de Carvalho 50.000,00 100.000,00

A & Cia.

a Lucros Suspensos

20% sôbre Cr\$ 50.000,00, importância das contas correntes que figuraram no seu ativo 10.000,00

3.º A firma A & Cia. foi creditada por Cr\$ 250.000,00 e debitada por Cr\$ 110.000,00. Tem o crédito líquido de Cr\$ 140.000,00, que pertencem

Ao sócio A. 70.000,00
Ao sócio B. 70.000,00

140.000,00

Deve-se transferir a soma acima para as contas de capital dos dois referidos sócios:

A & Cia.

a Diversos

Importância que se transfere para as seguintes contas:

a A — c/ cap.

Sua parte nos lucros líquidos e no capital da firma acima e transferida à nossa sociedade . 70.000,00

a B — c/ cap.

Sua parte nos lucros líquidos e no capital da firma acima e transferida à nossa sociedade 70.000,00 140.000,00

Os lançamentos relativos à firma C & Cia. são da mesma natureza:

Diversos

a C & Cia.

Importância do seu ativo transferido à nossa sociedade:

Caixa

Soma em dinheiro .. 25.000,00

Mercadorias Gerais

Segundo o respectivo inventário 75.000,00

Letras a Receber

Aceite de Antônio Xande para 31-8-1918 100.000,00

Contas Correntes

José Mascarenhas . 50.000,00
Luiz da Silva 50.000,00 100.000,00 300.000,00

C & Cia.

a Diversos

Importância do seu passivo transferido à nossa sociedade:

a Letras a Pagar

Aceite a favor de Fausto de Castro para 30-9-1918 ... 20.000,00

a Contas Correntes

a Carlos Pereira . 50.000,00
a Francisco d'Auria . 50.000,00 100.000,00 120.000,00

C & Cia.

a Lucros Suspensos

20% sobre Cr\$ 100.000,00, importância das contas correntes que figuram no seu ativo .. 20.000,00

A firma C & Cia. foi creditada por Cr\$ 300.000,00 e debitada por Cr\$ 140.000,00. O seu crédito líquido são Cr\$ 160.000,00, que pertencem, em partes iguais, a C e D. Faz-se o seguinte lançamento:

C & Cia.

a Diversos

Importância que se transfere para as seguintes contas:

a C — c/ cap.

Sua parte nos lucros e no capital da firma acima 80.000,00

a D — c / cap.

Sua parte nos lucros e no capital da firma acima 80.000,00 160.000,00

A situação das contas da nova sociedade é esta:

Contas	Deve	Haver	Saldo Devedor	Saldo Credor
	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Capital	—	300.000,00	—	300.000,00
Lucros Suspensos ...	—	30.000,00	—	30.000,00
A — c/ cap.	70.000,00	70.000,00	—	—
B — c/ cap.	70.000,00	70.000,00	—	—
C — c/ cap.	80.000,00	80.000,00	—	—
D — c/ cap.	80.000,00	80.000,00	—	—
Merc. Gerais	225.000,00	—	225.000,00	—
Caixa	45.000,00	—	45.000,00	—
Letras a Receber ...	130.000,00	—	130.000,00	—
Contas Correntes ...	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Letras a Pagar	—	70.000,00	—	70.000,00
	850.000,00	850.000,00	550.000,00	550.000,00

O balanço é este:

BALANÇO DE A, B & CIA.

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Merc. Gerais	225.000,00	Capital	300.000,00
Caixa	45.000,00	Lucros Suspensos	30.000,00
Letras a Receber	130.000,00	Contas Correntes	150.000,00
Contas Correntes	150.000,00	Letras a Pagar	70.000,00
	<u>550.000,00</u>		<u>550.000,00</u>

Encerramento dos livros das duas sociedades extintas

1.º — Encerramento dos livros da firma A & Cia.

O ativo será debitado à nova sociedade, tendo-se em vista que as contas correntes têm o abatimento de 20%, o que dá lugar aos seguintes lançamentos:

A, B & Cia.

a Diversos

Pelos seguintes valores ativos que lhes são cedidos:

a Caixa
Soma em dinheiro . 20.000,00

a Mercadorias Gerais
Segundo o respectivo inventário 150.000,00

a Letras a Receber
Aceite de Raimundo
Marchi para
31-12-1918 30.000,00

a Contas Correntes
a Júlio Cintra 25.000,00
a Pedro Dória .. 25.000,00 50.000,00 250.000,00

Lucros e Perdas

a A, B & Cia.
20% de abatimento s/ Cr\$ 50.000,00, importância das contas correntes que figuram no ativo que lhes foi transferido 10.000,00

Diversos

a Lucros e Perdas
Transferência do saldo desta conta para as seguintes:

A — c/ de Lucros e Perdas
Sua parte 5.000,00

B — c/ de Lucros e Perdas
Sua parte 5.000,00 10.000,00

Feito isto, deve-se fazer o lançamento da transferência do passivo, a saber:

Diversos

a A, B & Cia.

Importância do nosso passivo que lhes é transferido, a saber:

Letras a Pagar

Nosso aceite a favor de Cândido Martins, para 30-9-1918 ... 50.000,00

Contas Correntes

Tarquínio de Carvalho 50.000,00 100.000,00

E, por último, transferem-se os saldos das contas de *Lucros e Perdas* dos sócios e o da conta de *Capital* — os quais possam a fazer parte do fundo social da nova firma:

Diversos

a A, B & Cia.

Importância dos nossos lucros e capital transferidos para esta firma:

A — c/ de Lucros e Perdas

Saldo desta conta 20.000,00

B — c/ de Lucros e Perdas

Saldo desta conta 20.000,00

Capital

Importância do mesmo 100.000,00 140.000,00

2.º — Encerramento dos livros da firma C & Cia.:

A, B & Cia.

a Diversos

Pelos seguintes valores ativos que lhes são cedidos:

a Caixa

Soma em dinheiro 25.000,00

a Mercadorias Gerais

Segundo o respectivo inventário 75.000,00

a Letras a Receber

Aceite de Antônio Xande para 31 de Outubro de 1918 100.000,00

a Contas Correntes

a José Mascarenhas 50.000,00

a Luiz da Silva 50.000,00 100.000,00 300.000,00

Lucros e Perdas

a A, B & Cia.

20% de abatimento s/ a soma de
Cr\$ 100.000,00, importância de contas correntes que figuram no ativo que lhes foi cedido . 20.000,00

Diversos

a Lucros e Perdas

Transferência do saldo desta conta para as seguintes

C — c/ de Lucros e Perdas

Sua parte 10.000,00

D — c/ de Lucros e Perdas

Sua parte 10.000,00 20.000,00

Diversos

a A, B & Cia.

Pelos seguintes valores passivos que lhes são transferidos:

Letras a Pagar

Nosso aceite a favor de Fausto de Castro Pereira para 30 de Setembro de 1918 20.000,00

Contas Correntes

Castro Pereira 50.000,00

Francisco D'Áuria . 50.000,00 100.000,00 120.000,00

Diversos

a A, B & Cia.

Importância dos nossos lucros e do nosso capital, que lhes são transferidos:

C — c/ de Lucros e Perdas

Seus lucros 20.000,00

D — c/ de Lucros e Perdas

Seus lucros 20.000,00

Capital

Importância do mesmo 120.000,00 160.000,00

Estão encerradas tôdas as contas das duas sociedades extintas. Nos livros de A & Cia. a conta aberta à nova sociedade recebeu os seguintes lançamentos:

A, B & Cia.

DEVE

HAVER

DEVE		HAVER	
	Cr\$		Cr\$
A Diversos	250.000,00	De L. e Perdas	10.000,00
		" Diversos	100.000,00
		" "	140.000,00
	<u>250.000,00</u>		<u>250.000,00</u>

Nos livros de C & Cia. os lançamentos foram êstes:

DEVE		HAVER	
	Cr\$		Cr\$
A Diversos	300.000,00	De L. e Perdas	20.000,00
		" Diversos	120.000,00
		" "	160.000,00
	<u>300.000,00</u>		<u>300.000,00</u>

VIII

LIQUIDAÇÃO DE UMA SOCIEDADE EM NOME COLETIVO

Primeiro Caso

O balanço da firma A & Cia. é êste:

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Caixa	10.000,00	Capital	20.000,00
Mercadorias	50.000,00	A — c/ L. e Perdas ...	5.000,00
Lucros e Perdas	40.000,00	B — c/ L. e Perdas ...	5.000,00
		Letras a Pagar	70.000,00
	<u>100.000,00</u>		<u>100.000,00</u>

As mercadorias foram vendidas por Cr\$ 45.000,00 e o credor por letras, pago integralmente. O sócio A fez entrada da soma necessária para a extinção da letra passiva:

Os lançamentos são êstes:

1.º — Venda das mercadorias

Caixa

a Mercadorias Gerais

Vendas as existentes em armazém 45.000,00

2.º — Transferência do prejuízo para a conta de *Lucros e Perdas*:

Lucros e Perdas

a Mercadorias Gerais

Prejuízo sôbre a venda das que existiam em armazém 5.000,00

3.º — Transferência do saldo da conta de *Lucros e Perdas* para as contas dos sócios:

Diversos

a Lucros e Perdas

Pela transferência do saldo desta conta para as seguintes:

A — c/ de Lucros e Perdas

Sua parte no prejuízo verificado 22.500,00

B — c/ de Lucros e Perdas

Sua parte no prejuízo verificado 22.500,00 45.000,00

4.º — Entrada feita pelo sócio A:

Caixa

a A — c/c.

Sua entrada em dinheiro 15.000,00

5.º — Resgate da letra:

Letras a Pagar

a Caixa

Resgate da que aceitamos a favor de Fausto Pereira vencida em 31-12-1918 70.000,00

6.º — Devem-se transferir os saldos das contas de lucros e perdas dos sócios para as suas contas correntes, bem como o saldo da conta de capital:

Capital

a Diversos

Pela transferência da importância do nosso capital para as nossas contas correntes:

a A — c/ c.

Sua parte no capital social 10.000,00

a B — c/ c.

Sua parte no capital social 10.000,00 20.000,00

A — c/ c.

a A — c/ Lucros e Perdas

Saldo desta última conta transferido para a primeira 17.500,00

B — c/ c.

a B — c/ Lucros e Perdas

Saldo desta última conta transferido para a primeira 17.500,00

7.º — A conta corrente do sócio A apresenta esta situação:

DEVE	A — c/e	HAVER
	Cr\$	Cr\$
a A — c/ Lucros e Perdas	17.500,00	de Caixa 15.000,00
		de Capital 10.000,00

8.º — A conta de B apresenta esta situação:

DEVE	B — c/e	HAVER
a B — c/ de L. e P.	17.500,00	de Capital 10.000,00

9.º — Vê-se das contas correntes que A é credor de Cr\$ 7.500,00 e B devedor da mesma soma.

Os livros são encerrados da seguinte forma, estando já fechadas as demais contas:

A — c/c

a B — c/c

Saldo devedor desta conta transferido para a primeira 7.500,00

I X

LIQUIDAÇÃO DE UMA SOCIEDADE EM NOME COLETIVO

Segundo caso

O balanço da firma B & Cia., é o seguinte:

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Caixa	20.000,00	Capital	60.000,00
Merc. Gerais	10.000,00	Contas Correntes	40.000,00
Lucros e Perdas	70.000,00		
	<u>100.000,00</u>		<u>100.000,00</u>

As mercadorias são vendidas por Cr\$ 12.000,00. Os credores são pagos integralmente, entrando cada sócio com a soma necessária para a extinção do passivo.

Os lançamentos são êstes:

Caixa

a Mercadorias Gerais

Importância das mercadorias que existiam em armazém 12.000,00

Mercadorias Gerais

a Lucros e Perdas

Lucro sôbre a venda das mercadorias 2.000,00

A conta de Lucros e Perdas tinha a seu débito Cr\$ 70.000,00. Recebeu a crédito Cr\$ 2.000,00. O saldo devedor são, pois, Cr\$ 68.000,00, que se transferem para as contas de lucros e perdas dos sócios:

Diversos

a Lucros e Perdas

Saldo devedor desta conta que se transfere para o débito das seguintes:

B — c/ de Lucros e Perdas

Sua parte no prejuízo verificado 34.000,00

C — c/ de Lucros e Perdas

Sua parte no prejuízo verificado 34.000,00 68.000,00

A soma existente em dinheiro eram Cr\$ 20.000,00. Entraram Cr\$ 12.000,00 da venda das mercadorias e o saldo passou a ser de Cr\$ 32.000,00. São necessários Cr\$ 8.000,00 mais para a extinção das contas correntes passivas. Os sócios entraram com esta soma:

Caixa

a Diversos

Importância recebida dos seguintes:

a B — c/c

Sua entrada 4.000,00

a C — c/c

Sua entrada 4.000,00 8.000,00

Pagam-se os débitos em contas correntes:

Contas Correntes

a Caixa

Pago aos seguintes:

Tarquínio de Carvalho	20.000,00	
Fausto Pereira	20.000,00	40.000,00

O balanço, agora, é este:

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
B — c/ L. e Perdas	34.000,00	Capital	60.000,00
C — c/ L. e Perdas	34.000,00	B — c/ c.	4.000,00
		C — c/ c.	4.000,00
	68.000,00		68.000,00

Os livros encerraram-se por meio das seguintes transferências:

1.º — Dos saldos devedores das contas de lucros e perdas dos sócios para as suas contas correntes:

B — c/ c.

a B — c/ L. e Perdas

Saldo devedor desta conta transferido para a primeira	34.000,00
---	-----------

C — c/ c.

a C — c/ L. e Perdas

Saldo devedor desta conta transferido para a primeira	34.000,00
---	-----------

2.º — Do capital social para as contas correntes dos sócios:

Capital

a Diversos

Importância do n/ capital transferido para as contas dos seguintes:

a B — c/c.

Sua parte no capital social ... 30.000,00

a C — c/c.

Sua parte no capital social ... 30.000,00 60.000,00

Dêste modo foram encerradas tôdas as contas, — apresentando as contas correntes dos sócios a seguinte situação:

DEVE		B — c/e		HAVER	
	Cr\$				Cr\$
A Lucros e Perdas	34.000,00	De Caixa	4.000,00	" Capital	30.000,00
	34.000,00		34.000,00		34.000,00

DEVE		C — c/e		HAVER	
	Cr\$				Cr\$
A Lucros e Perdas	34.000,00	De Caixa	4.000,00	" Capital	30.000,00
	34.000,00		34.000,00		34.000,00

X

LIQUIDAÇÃO DE UMA SOCIEDADE EM NOME COLETIVO

Terceiro Caso

O balanço da firma A & Cia. é o seguinte:

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Caixa	30.000,00	Capital	40.000,00
Mercadorias	20.000,00	A — c/ L. e Perdas ..	10.000,00
Lucros e Perdas	90.000,00	B — c/ L. e Perdas ...	10.000,00
		Contas Correntes	80.000,00
	140.000,00		140.000,00

Contas Correntes

a Caixa

Pago aos seguintes:

Tarquínio de Carvalho	20.000,00	
Fausto Pereira	20.000,00	40.000,00

O balanço, agora, é êste:

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
B — c/ L. e Perdas	34.000,00	Capital	60.000,00
C — c/ L. e Perdas	34.000,00	B — c/ c.	4.000,00
		C — c/ c.	4.000,00
	<u>68.000,00</u>		<u>68.000,00</u>

Os livros encerraram-se por meio das seguintes transferências:

1.º — Dos saldos devedores das contas de lucros e perdas dos sócios para as suas contas correntes:

B — c/ c.

a B — c/ L. e Perdas

Saldo devedor desta conta transferido para a primeira	34.000,00
---	-----------

C — c/ c.

a C — c/ L. e Perdas

Saldo devedor desta conta transferido para a primeira	34.000,00
---	-----------

2.º — Do capital social para as contas correntes dos sócios:

Capital

a Diversos

Importância do n/ capital transferido para as contas dos seguintes:

a B — c/c.

Sua parte no capital social ... 30.000,00

a C — c/c.

Sua parte no capital social ... 30.000,00 60.000,00

Dêste modo foram encerradas tôdas as contas, — apresentando as contas correntes dos sócios a seguinte situação:

DEVE		B — c/c		HAVER	
	Cr\$		Cr\$		Cr\$
A Lucros e Perdas	34.000,00	De Caixa	4.000,00	" Capital	30.000,00
	<u>34.000,00</u>		<u>34.000,00</u>		<u>34.000,00</u>

DEVE		C — c/c		HAVER	
	Cr\$		Cr\$		Cr\$
A Lucros e Perdas	34.000,00	De Caixa	4.000,00	" Capital	30.000,00
	<u>34.000,00</u>		<u>34.000,00</u>		<u>34.000,00</u>

X

LIQUIDAÇÃO DE UMA SOCIEDADE EM NOME COLETIVO

Terceiro Caso

O balanço da firma A & Cia. é o seguinte:

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Caixa	30.000,00	Capital	40.000,00
Mercadorias	20.000,00	A — c/ L. e Perdas ..	10.000,00
Lucros e Perdas	90.000,00	B — c/ L. e Perdas ...	10.000,00
		Contas Correntes	80.000,00
	<u>140.000,00</u>		<u>140.000,00</u>

As mercadorias foram vendidas por Cr\$ 22.000,00. Os credores receberam, por saldo, 65% dos seus créditos.

Os lançamentos são estes:

Caixa

a Mercadorias Gerais

Importância das que existiam em armazém .. 22.000,00

Mercadorias Gerais

a Lucros e Perdas

Lucro sobre a venda das que existiam em armazém 2.000,00

O saldo em caixa eram Cr\$ 30.000,00. Entraram mais Cr\$ 22.000,00 das mercadorias vendidas. O saldo atual são Cr\$ 52.000,00. Os credores receberam 65% dos seus créditos, a saber:

Contas Correntes

a Caixa

Pago aos seguintes, 65% dos seus créditos:

José Mascarenhas 26.000,00
Francisco d'Áuria 26.000,00 52.000,00

Contas Correntes

a Lucros e Perdas

Abatimento de 35% sobre os créditos dos seguintes:

José Mascarenhas 14.000,00
Francisco d'Áuria 14.000,00 28.000,00

O balanço, agora, é este:

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Lucros e Perdas	60.000,00	Capital	40.000,00
		A — c/ L. e Perdas ...	10.000,00
		B — c/ L. e Perdas ...	10.000,00
	<u>60.000,00</u>		<u>60.000,00</u>

Os livros são encerrados da seguinte forma:

Diversos

a Lucros e Perdas

Prejuízo verificado e transferido para as seguintes contas:

Capital

Transferido para esta conta ... 40.000,00

A — c/ L. e Perdas

Transferido para esta conta ... 10.000,00

B — c/ L. e Perdas

Transferido para esta conta ... 10.000,00 60.000,00

Estão encerradas tôdas as contas. Os sócios perderam inteiramente o seu capital e os lucros verificados em exercícios anteriores — tendo-se feito a extinção do passivo com o abatimento de 35%.

XI

LIQUIDAÇÃO DE UMA SOCIEDADE EM NOME

COLETIVO

Quarto caso

O balanço da firma C & Cia. é o seguinte:

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Caixa	10.000,00	Capital	20.000,00
Mercadorias	50.000,00	C — c/ L. e Perdas ...	10.000,00
Móveis	5.000,00	D — c/ L. e Perdas ...	10.000,00
Contas Correntes	35.000,00	Contas Correntes	25.000,00
		Letras a Pagar	35.000,00
	<u>100.000,00</u>		<u>100.000,00</u>

As mercadorias foram vendidas por Cr\$ 53.000,00 e os móveis por Cr\$ 4.000,00. Na liquidação das contas correntes perdeu-se a importância de Cr\$ 2.000,00.

Os lançamentos são êstes:

Caixa

a Diversos

a Mercadorias Gerais

Importância recebida pela venda das que se achavam em armazem	53.000,00
---	-----------

a Móveis

Importância recebida pela venda dos mesmos	4.000,00
--	----------

a Contas Correntes

<i>a Júlio Cintra</i>	18.000,00		
<i>a Pedro Dória</i> . . .	15.000,00	33.000,00	90.000,00

Mercadorias Gerais

a Lucros e Perdas

Lucro s/ a venda das mercadorias que existiam em armazém	3.000,00
--	----------

Lucros e Perdas

a Móveis

Prejuízo verificado na venda dos mesmos	1.000,00
---	----------

a Contas Correntes

a Pedro Dória

Prejuízo verificado na liquidação de sua conta	2.000,00	3.000,00
--	----------	----------

A conta de Lucros e Perdas foi debitada por Cr\$ 3.000,00 e creditada por igual soma. Está, pois, encerrada. As diversas contas do ativo, com exceção da conta de *Caixa*, estão igualmente encerradas. O saldo existente em caixa, por balanço, eram Cr\$ 10.000,00. Entraram mais Cr\$ 90.000,00 da liquidação do ativo. O saldo atual são, pois, Cr\$ 100.000,00. Com êstes Cr\$ 100.000,00 faz-se a liquidação do passivo e o pagamento dos fundos pertencentes aos sócios:

Diversos

a Caixa

Pelos seguintes pagamentos:

Contas Correntes

<i>Francisco d'Auria</i> .	20.000,00	
<i>José Mascarenhas</i> .	5.000,00	25.000,00

Letras a Pagar

Resgate do nosso aceite a favor de Júlio Conceição	35.000,00	60.000,00
--	-----------	-----------

Transferem-se, agora, os saldos das contas de lucros e perdas dos sócios para as contas correntes dos mesmos, bem como o capital social.

Diversos

a C — c/c

Pelas seguintes transferências:

Capital

Sua parte no capital social . . .	10.000,00	
<i>C — c/ L. e Perdas</i>		
Saldo desta conta	10.000,00	20.000,00

Diversos

a D — c/c.

Pelas seguintes transferências:

Capital

Sua parte no capital social	10.000,00	
<i>D — c/ L. e Perdas</i>		
Saldo desta conta	10.000,00	20.000,00

Cada sócio tem em conta corrente o saldo de Cr\$ 20.000,00 — e em caixa existe a soma de Cr\$ 40.000,00. Encerram-se, pois, os livros com os seguintes lançamentos:

Diversos

a Caixa

Pelos seguintes pagamentos:

C — c/ c.

Pago por saldo	10.000,00	
--------------------------	-----------	--

D — c/ c.

Pago por saldo	10.000,00	20.000,00
--------------------------	-----------	-----------

XII

ABERTURA DO DIÁRIO DE UMA SOCIEDADE EM NOME COLETIVO QUE NÃO FEZ EM TEMPO A SUA ESCRITURAÇÃO REGULAR

A e B são sócios solidários. O capital de cada um são Cr\$ 50.000,00 segundo o contrato social. Não foi feita em tempo a regular escrituração dos negócios.

Para abrir o Diário da firma levanta-se um balanço do ativo e passivo, o qual, no caso, é este:

ATIVO

Caixa	20.000,00	
Mercadorias	80.000,00	
Contas Correntes	25.000,00	
Móveis	1.000,00	
Letras a Receber	24.000,00	
	<u>150.000,00</u>	

PASSIVO

Letras a Pagar	20.000,00	
Contas Correntes	10.000,00	
	<u>30.000,00</u>	

A soma do ativo são Cr\$ 150.000,00 e a do passivo são Cr\$ 30.000,00. O ativo líquido são, portanto, Cr\$ 120.000,00. Ora, o capital social são Cr\$ 100.000,00, — e, pois, temos Cr\$ 20.000,00 que são lucros.

A escrituração deve ser aberta do seguinte modo:

1.º — Credita-se o ativo à conta de interferência *Balanço de Abertura*:

Diversos

a Balanço de Abertura

Os seguintes valores que constituem o nosso ativo, a saber:

Caixa

Soma em dinheiro	20.000,00
----------------------------	-----------

Mercadorias Gerais

Segundo o respectivo inventário	80.000,00
---	-----------

Contas Correntes

<i>Júlio Costa</i>	20.000,00	
<i>Fausto Pereira</i>	5.000,00	25.000,00

Móveis

Segundo o respectivo inventário	1.000,00
---	----------

Letras a Receber

Aceite de Tarquínio de Carvalho a n/ favor p/ 31-12-1918	24.000,00	150.000,00
--	-----------	------------

2.º — Debita-se o passivo à conta de interferência *Balanço de Abertura*:

Balanço de Abertura

a Diversos

Pelos seguintes valores que constituem o nosso passivo nesta data:

a Letras a Pagar

Nosso aceite a favor de Joaquim Dutra para 30-10-1910 20.000,00

a Contas Correntes

a José Mascarenhas 5.000,00
a Pedro da Silva .. 5.000,00 10.000,00 30.000,00

3.º — A conta de interferência *Balanço de Abertura* foi creditada por Cr\$ 150.000,00 e debitada por Cr\$ 30.000,00. O seu saldo credor são Cr\$ 120.000,00, que representam:

1.º — O capital social 100.000,00
 2.º — Os lucros do negócio 20.000,00

Deve-se, pois, transferir aquele saldo para as contas de *Capital e de Lucros e Perdas*:

Balanços de Abertura

Importância do nosso capital social e lucros, como segue:

a Capital

Importância do mesmo segundo o nosso contrato 100.000,00

a Lucros e Perdas

Lucros realizados até hoje 20.000,00 120.000,00

Também se podia creditar à conta de *Capital* todo o ativo e, depois, debitar a esta mesma conta todo o passivo e mais a soma correspondente aos lucros realizados:

Diversos

a Capital

Pelos seguintes valores que constituem o nosso ativo em data de hoje:

Caixa 20.000,00
 Mercadorias Gerais 80.000,00
 Contas Correntes 25.000,00
 Móveis 1.000,00
 Letras a Receber 24.000,00 150.000,00

Capital

a Diversos

Pelos seguintes valores que constituem o nosso passivo em data de hoje e lucros realizados:

a Letras a Pagar 20.000,00
a Contas Correntes 10.000,00
a Lucros e Perdas 20.000,00 50.000,00

A conta de *Capital* foi creditada por Cr\$ 150.000,00 e debitada por Cr\$ 50.000,00. Tem, pois, o saldo credor de Cr\$ 100.000,00, que são a soma das duas quotas dos sócios. Por brevidade omitimos nos lançamentos o histórico em cada um deles. Convém dizer que o primeiro modo de abrir o Diário é preferível por oferecer mais clareza.

Pode dar-se o caso de que a diferença entre o ativo e o passivo seja inferior à soma do capital social. Neste caso houve prejuízo. Imaginemos o seguinte caso, em que o capital social era:

ATIVO

Caixa 20.000,00
 Mercadorias 100.000,00
 ===== 120.000,00
 =====

PASSIVO

Letras a Pagar 20.000,00
 Contas Correntes 10.000,00
 ===== 30.000,00
 =====

O ativo são Cr\$ 120.000,00. O passivo são Cr\$ 30.000,00. Logo, o ativo líquido são Cr\$ 90.000,00. O capital social eram Cr\$ 100.000,00. Houve, portanto, o prejuízo de Cr\$ 10.000,00. O Diário abre-se assim:

Diversos

a Balanço de Abertura

Pelos seguintes valores que constituem o nosso ativo em data de hoje:

Caixa

Dinheiro em cofre 20.000,00

Mercadorias Gerais

Segundo o respectivo inventário 100.000,00 120.000,00

Balanço de Abertura

a Diversos

Pelo nosso passivo e capital, a saber:

a Letras a Pagar

Nosso aceite a favor de Júlio Cintra para 30-10-1918 20.000,00

a Contas Correntes

a Cândido de Carvalho 10.000,00

a Capital

Nosso capital social 100.000,00 130.000,00

A conta *Balanço de Abertura* foi creditada por Cr\$ 120.000,00 e debitada por Cr\$ 130.000,00. O seu saldo devedor são Cr\$ 10.000,00, que representam o prejuízo e, pois, são levados a *Lucros e Perdas*:

Lucros e Perdas

a Balanço de Abertura

Saldo a débito desta conta representando o nosso prejuízo até hoje 10.000,00

Também se poderia abrir o Diário assim:
A conta de *Capital* era creditada por todo o ativo (Cr\$ 120.000,00) e mais por Cr\$ 10.000,00 que seriam debitados a *Lucros e Perdas* — ou sejam ao todo Cr\$ 130.000,00. Em seguida era debitada pelo passivo (Cr\$ 30.000,00) — ficando assim com o saldo credor de Cr\$ 100.000,00, importância do capital social.

Diversos

a Capital

Pelo nosso ativo e pelo prejuízo verificado até hoje:

Caixa

Dinheiro existente 20.000,00

Mercadorias Gerais

Segundo o inventário 100.000,00

Lucros e Perdas

Nosso prejuízo até hoje 10.000,00 130.000,00

Capital

a Diversos

Nosso passivo nesta data, a saber:

a Letras a Pagar

Nosso aceite a favor de Júlio Cintra para 30-10-1918 20.000,00

a Contas Correntes

a Cândido de Carvalho 10.000,00 30.000,00

O primeiro modo de abrir o Diário é preferível.

XIII

RETIRADA DE UM DOS SÓCIOS DE UMA SOCIEDADE EM NOME COLETIVO

O balanço da firma A, B & Cia. é o seguinte:

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Caixa	20.000,00	Capital	30.000,00
Mercadorias	50.000,00	A — c/ L. e Perdas ...	5.000,00
C/ Correntes	30.000,00	B — c/ L. e Perdas ...	5.000,00
		C — c/ L. e Perdas ...	5.000,00
		C/Correntes	55.000,00
	<u>100.000,00</u>		<u>100.000,00</u>

O sócio A retira-se da sociedade, recebendo o seu capital e lucros, estes com o abatimento de 20%, parte em dinheiro, parte numa letra a seu favor para 31-12-1918. B e C continuam o negócio sob a razão social de B & Cia.

Neste caso, é bastante reunir numa só conta a quota de capital de A e os seus lucros, abatidos destes os 20%, e transferir para a conta de *Lucros e Perdas* os referidos 20%. Encerra-se, depois a conta de A pelo crédito de *Caixa* e de *Letras a Pagar*, valor da que foi aceita a seu favor:

Diversos

a A — c/c

Importância do seu capital e lucros:

Capital

Sua parte no capital social 10.000,00

A — c/ L. e Perdas

Seus lucros com abatimento de 20% 4.000,00 14.000,00

A — c/ Lucros e Perdas

a Lucros e Perdas

Abatimento de 20%, s/ os seus lucros 1.000,00

A — c/c

a Diversos

Importância de uma letra aceita a seu favor e pagamento feito:

a Letras a Pagar

Aceite a seu favor para
31-12-1918 10.000,00

a Caixa

Pagamento feito 4.000,00 14.000,00

Depois de feitos estes lançamentos o balanço é este:

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Caixa	16.000,00	Capital	20.000,00
Mercadorias	50.000,00	B — c/ L. e Perdas ...	5.000,00
Contas Correntes	30.000,00	C — c/ L. e Perdas ...	5.000,00
		Lucros e Perdas	1.000,00
		Letras a pagar	10.000,00
		Contas Correntes	55.000,00
	<u>96.000,00</u>		<u>96.000,00</u>

Não há necessidade de novos livros neste caso. A escrituração continuará a ser feita nos mesmos livros da firma A, B & Cia., ainda que com a retirada do sócio A o seu nome desaparecesse da firma ou razão social.

O que houve foi uma simples modificação ou alteração do contrato institucional da sociedade, não importando a constituição de uma sociedade nova ou diferente. Não se trata de uma sociedade nova que sucedesse a outra que desapareceu. Não há aqui uma sucessão mercantil ou cessão de negócio — caso em que haveria a transferência de um ativo e passivo — e em que seriam necessários

livros novos. Não havendo, com a retirada do sócio A, mais do que uma simples modificação contratual — os mesmos livros em que se fazia a escrituração de A, B & Cia. continuam a servir.

XIV

ENTRADA DE NOVO SÓCIO PARA UMA SOCIEDADE EM NOME COLETIVO

O balanço da firma A, B & Cia. é o seguinte:

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Caixa	10.000,00	Capital	30.000,00
Mercadorias	20.000,00	A — c/ L. e Perdas ...	10.000,00
Móveis	1.000,00	B — c/ L. e Perdas ...	10.000,00
Letras a Receber	49.000,00	C — c/ L. e Perdas ...	10.000,00
Contas Correntes	20.000,00	Contas Correntes	40.000,00
	<u>100.000,00</u>		<u>100.000,00</u>

O contrato é modificado, entrando um novo sócio D com capital de Cr\$ 20.000,00. Os lançamentos são êstes:

D — c/ cap.

a Capital

Importância do capital por que se obrigou .. 20.000,00

Caixa

a D — c/ cap.

Sua entrada por saldo 20.000,00

Também neste caso não há necessidade de novos livros. A escrituração continuará a ser feita nos mesmos livros em que estava sendo feita.

XV

AUMENTO DO CAPITAL DE UMA SOCIEDADE EM NOME COLETIVO

Primeiro caso

SEM EMPRÊGO DOS LUCROS VERIFICADOS

O balanço da firma B & Cia. é o seguinte:

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Caixa	10.000,00	Capital	20.000,00
Mercadorias Gerais	20.000,00	B — c/ L. e Perdas ...	10.000,00
Letras a Receber	50.000,00	C — c/ L. e Perdas ...	10.000,00
Contas Correntes	20.000,00	Contas Correntes	60.000,00
	<u>100.000,00</u>		<u>100.000,00</u>

Os sócios deliberam elevar o capital a Cr\$ 40.000,00, entrando B com mais Cr\$ 10.000,00 e C com outros Cr\$ 10.000,00. Os lançamentos são êstes:

Diversos

a Capital

Pelo aumento do nosso capital social a saber:

B — c/ cap.

Soma por que se obriga 10.000,00

C — c/ cap.

Idem, idem 10.000,00 20.000,00

E feitas as entradas:

Caixa

a Diversos

Recebido dos seguintes:

a B — c/ cap.

Sua entrada 10.000,00

A transportar 10.000,00

<i>Transporte</i>	10.000,00	
<i>a C — c/ cap.</i>		
Sua entrada	10.000,00	20.000,00
	<hr/>	

Segundo caso

COM EMPREGO DOS LUCROS VERIFICADOS

Imaginemos que os sócios deliberam elevar o capital a Cr\$.. 40.000,00, empregando, porém, os lucros acumulados em suas contas de lucros e perdas. Os lançamentos seriam êstes:

Diversos

a Capital

Pelo aumento do nosso capital social por meio dos lucros acumulados, a saber:

B — c/ L. e Perdas

Seus lucros até hoje 10.000,00

C — c/ L. e Perdas

Idem, idem 10.000,00 20.000,00

XVI

DIMINUIÇÃO DO CAPITAL DE UMA SOCIEDADE EM NOME COLETIVO

Primeiro caso

POR EXCESSO DE CAPITAL

O balanço da firma A & Cia. é o seguinte:

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Caixa	10.000,00	Capital	80.000,00
Mercadorias Gerais	20.000,00	A — c/ L. e Perdas ...	5.000,00
Móveis	1.000,00	B — c/ L. e Perdas ...	5.000,00
Letras a Receber	29.000,00	Contas Correntes	10.000,00
Contas Correntes	40.000,00		
	<hr/>		<hr/>
	100.000,00		100.000,00

Os sócios deliberam reduzir o capital a Cr\$ 40.000,00, retirando cada sócio Cr\$ 20.000,00 quando houver numerário em caixa.

Os lançamentos são êstes

Capital

a Diversos

Pela diminuição do nosso capital social, a saber:

a A — c/c

Sua parte 20.000,00

a B — c/c

Sua parte 20.000,00 40.000,00

E quando se fizer o pagamento:

Diversos

a Caixa

Pago aos seguintes

A — c/c

Pago ao mesmo 20.000,00

B — c/c

Pago ao mesmo 20.000,00 40.000,00

Segundo caso

PARA AMORTIZAR PREJUÍZO HAVIDO

Imaginemos que o balanço da mesma firma é este:

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Caixa	20.000,00	Capital	80.000,00
Mercadorias Gerais	30.000,00	A — c/ L. e Perdas ...	10.000,00
Letras a Receber	10.000,00	B — c/ L. e Perdas ...	10.000,00
Lucros e Perdas	60.000,00	Letras a Pagar	20.000,00
	<u>120.000,00</u>		<u>120.000,00</u>

A conta de *Lucros e Perdas* tem a débito Cr\$ 60.000,00. Cada sócio tem, pois, de ser debitado por Cr\$ 30.000,00, sua parte neste prejuízo. Como, porém, cada um é credor de Cr\$ 10.000,00, na conta especial de lucros e perdas, — segue-se que cada um fica a dever Cr\$ 20.000,00. Deliberam diminuir o capital nesta mesma proporção.

Os lançamentos são estes:

Diversos

a *Lucros e Perdas*

Saldo desta conta transferido para o débito dos seguintes:

A — c/ de L. e Perdas

Sua parte no prejuízo 30.000,00

B — c/ de L. e Perdas

Sua parte no prejuízo 30.000,00 60.000,00

E, depois, para a redução do capital:

Capital

a *Diversos*

Pela redução do nosso capital social para amortização de prejuízo,, a saber:

a A — c/ de L. e Perdas

Sua parte na redução do n/ capital 20.000,00

a B — c/ de L. e Perdas

Sua parte na redução do nosso capital social 20.000,00 40.000,00

Tanto o aumento como a diminuição do capital obriga a uma alteração ou modificação do contrato institucional da sociedade.

XVII

FALECIMENTO DE UM DOS SÓCIOS DE UMA SOCIEDADE EM NOME COLETIVO

Quando se dá o falecimento de um dos sócios de uma sociedade em nome coletivo, ela pode:

- 1.º — Entrar em liquidação.
- 2.º — Continuar entre os sócios sobreviventes.

I

A SOCIEDADE ENTRA EM LIQUIDAÇÃO

Suponhamos, uma sociedade formada entre A, B e C que falece o sócio A.

O balanço é o seguinte:

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Mercadorias Gerais	80.000,00	Capital	90.000,00
Caixa	20.000,00	A — c/ L. e Perdas ...	10.000,00
Títulos a Receber	50.000,00	B — c/ L. e Perdas ...	10.000,00
Contas Correntes	30.000,00	C — c/ L. e Perdas ...	10.000,00
		Contas Correntes	60.000,00
	<u>180.000,00</u>		<u>180.000,00</u>

A liquidação se faz do seguinte modo:

- 1.º — As mercadorias são vendidas com o lucro de 10%.
- 2.º — O título do ativo é cobrado com o desconto de 10% ao ano, em 3 meses:
- 3.º — Uma das contas correntes é fechada com o prejuízo de 20%.
- 4.º — O passivo é pago integralmente.

Os lançamentos são êstes:

Caixa

a Mercadorias Gerais

Importância por que foram vendidas as existentes 88.000,00

Mercadorias Gerais

a Lucros e Perdas

Lucros s/ o custo das mercadorias vendidas 8.000,00

Caixa

a Diversos

Os seguintes recebimentos:

a Títulos a Receber

Cobrado o de n.º 53, aceite de Tancredo Pires, líquido 48.750,00

a Contas Correntes

a Tarquínio de Carvalho 16.000,00
a Edmundo Marchi 10.000,00 26.000,00 74.750,00

Lucros e Perdas

a Diversos

a Títulos a Receber

10% de desconto, em 3 meses, sobre o aceite de Tancredo Pires 1.250,00

A transportar 1.250,00

Transporte 1.250,00

a Contas Correntes

a Tarquínio de Carvalho

20% de abatimento em sua conta 4.000,00 5.250,00

Contas Correntes

a Caixa

Os seguintes pagamentos:

Fausto Pereira 30.000,00
José Mascarenhas 30.000,00 60.000,00

Lucros e Perdas

a Diversos

Transferência do saldo desta conta para as seguintes:

a A — c/ de L. e Perdas

1/3 do lucro líquido 916,66

a B — c/ de L. e Perdas

1/3 do lucro líquido 916,67

a C — c/ de L. e Perdas

1/3 do lucro líquido 916,67 2.750,00

Diversos

a B — c/ liquidação

Capital

Sua parte no capital social 30.000,00

B — c/ de L. e Perdas

Saldo dos seus lucros 10.916,67 40.916,67

Diversos

a C — c/ liquidação

Capital

Sua parte no capital social 30.000,00

C — c/ de L. e Perdas

Saldo dos seus lucros 10.916,67 40.916,67

Diversos

a Herdeiros de A

As seguintes transferências:

Capital

Capital do nosso falecido sócio A 30.000,00

A — c/ de L. e Perdas

Saldo de lucro líquido do mesmo 10.916,66 40.916,66

Diversos

a Caixa

A — c/ liquidação

Pago por saldo 40.916,67

B — c/ liquidação

Pago por saldo 40.916,67

Herdeiros de A

Pago por saldo 40.916,66 122.750,00

A conta de Caixa teve o seguinte movimento:

Recebimentos		Pagamentos	
	Cr\$		Cr\$
Saldo por balanço	20.000,00	Pago por liquidação de	
Recebido por venda de		contas correntes	60.000,00
mercadorias	88.000,00	Idem aos sócios sobre-	
Idem de cobrança de		viventes e um herdei-	
um título	48.750,00	ro de A	122.750,00
Idem de contas cor-			
rentes	26.000,00		
	<u>182.750,00</u>		<u>182.750,00</u>

II

A SOCIEDADE CONTINUA ENTRE OS SÓCIOS SOBREVIVENTES

Neste caso basta abrir uma conta para os herdeiros do sócio A:

Diversos

a Herdeiros de A

Capital

Capital do nosso falecido sócio A 30.000,00

A — c/ de L. e Perdas

Saldo de lucro líquido do mesmo 916,66 30.916,66

E quando se realize o pagamento:

Herdeiros de A

a Caixa

Pago por saldo 30.916,66
No caso de serem aceitos títulos a favor dos mesmos:

Herdeiros de A

a Títulos a Pagar

Nosso aceite para 31-12-1918 30.916,66

A escrituração, neste caso, continuará a ser feita nos antigos livros. Não há necessidade de livros novos.

XVIII

UM DOS SÓCIOS DE UMA SOCIEDADE EM NOME COLETIVO CHAMA A SI O ATIVO E O PASSIVO SOCIAL

Imaginemos uma sociedade formada entre A, B & C. O balanço é o seguinte:

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Mercadorias Gerais	20.000,00	Capital	30.000,00
Caixa	10.000,00	Lucros e Perdas	6.000,00
Títulos a Receber	50.000,00	Contas Correntes	64.000,00
Contas Correntes	20.000,00		
	<u>100.000,00</u>		<u>100.000,00</u>

O sócio A chama a si o ativo e o passivo. A transferência se faz do seguinte modo:

- 1.º — Abatimento de 10% sobre as mercadorias.
- 2.º — Abatimento de 20% sobre as contas correntes.
- 3.º — O pagamento será feito em duas letras de câmbio a 6 meses.

Os lançamentos são estes

a — s/ c. c.

a *Diversos*

Pelos seguintes valores que lhe são transferidos:

a *Mercadorias Gerais*

Segundo o respectivo inventário 20.000,00

A transportar 20.000,00

Transporte 20.000,00

a *Títulos a Receber*

Aceite de Tarquínio de Carvalho para 31-12-1918 50.000,00

a *Contas Correntes*

a *Tancredo Pires* ... 10.000,00

a *João de Barros* 10.000,00 20.000,00 90.000,00

Contas Correntes

a *A — s/ c. c.*

Transferência do n/ passivo, a saber:

Francisco d'Auria 34.000,00

Rafael Coimbra 30.000,00 64.000,00

O ativo foi transferido com abatimento — e supõe-se que este abatimento será levado à conta de *Lucros e Perdas*, cujo saldo deve ser transferido para as contas dos três sócios. Os lançamentos são estes:

Lucros e Perdas

a *A — s/ c. c.*

Abatimento no ativo que lhe foi transferido a saber:

10% s/ o valor das mercadorias 2.000,00

20% s/ as contas correntes 4.000,00 6.000,00

A conta de *Lucros e Perdas* tinha a seu crédito Cr\$ 6.000,00. Foi debitada por Cr\$ 6.000,00. Está, pois, encerrada. O que se deve fazer agora é a transferência do capital social, assim:

Capital

a *Diversos*

Transferência do capital social, a saber:

<i>a A — s/ c. c.</i>		
Sua parte no capital social	10.000,00	
<i>a B — s/ c. c.</i>		
Sua parte no capital social	10.000,00	
<i>a C — s/ c. c.</i>		
Sua parte no capital social	10.000,00	30.000,00

O sócio A foi debitado por Cr\$ 90.000,00 e creditado por Cr\$ 64.000,00 + Cr\$ 6.000,00 + Cr\$ 10.000,00 = Cr\$ 80.000,00. O seu débito são, portanto, Cr\$ 10.000,00, que êle regulariza com 2 letras.

Títulos a receber

<i>a A — s/ c. c.</i>		
Recebido 2 letras a 6 meses de Cr\$ 5.000,00 cada uma		10.000,00

Como há Cr\$ 10.000,00 na caixa e Cr\$ 10.000,00 na carteira de títulos, as contas encerram-se do seguinte modo:

B — s/ c. c.

a Diversos

a Caixa

Pago ao mesmo	5.000,00	
-------------------------	----------	--

a Títulos a Receber

Aceite de A a 6 meses	5.000,00	10.000,00
---------------------------------	----------	-----------

C — s/ c. c.

a Diversos

a Caixa

Pago ao mesmo	5.000,00	
-------------------------	----------	--

<i>A transportar</i>	5.000,00	
--------------------------------	----------	--

<i>Transporte</i>	5.000,00	
<i>a Títulos a Receber</i>		
Aceite de A a 6 meses	5.000,00	10.000,00

Estão encerradas tôdas as contas da sociedade.

X I X

'LUCROS E PERDAS' DE UMA SOCIEDADE EM NOME COLETIVO

Cada sócio de uma sociedade em nome coletivo deve ter, na escrituração do negócio, uma conta de lucros e perdas — ao débito da qual se levará a sua parte no prejuízo verificado, e a crédito a sua parte no lucro. Suponhamos uma sociedade formada entre A e B. Cada um dêstes sócios terá a sua conta de lucros e perdas, assim:

A — c/ de L. e Perdas; B — c/ de L. e Perdas. Imaginemos que as contas de resultado da referida sociedade são estas:

- 1.º — *Despesas Gerais* — saldo devedor Cr\$ 5.000,00.
- 2.º — *Juros e Descontos* — saldo devedor Cr\$ 1.000,00.
- 3.º — *Comissões* — saldo credor Cr\$ 500,00.

Quanto à conta de mercadorias gerais — o lucro ou prejuízo é apurado da seguinte forma:

A crédito da conta se adiciona a soma do inventário. Si a soma achada fôr maior do que o débito da conta, há lucro, o qual é representado pela diferença aritmética. Si fôr menor, há prejuízo, o qual é representado pela diferença aritmética. Assim, por exemplo:

Crédito da conta de mercadorias gerais segundo o Razão	50.000,00
Soma do inventário	30.000,00
	<hr/>
	80.000,00
Débito da conta	55.000,00
	<hr/>
Lucro	25.000,00
	<hr/> <hr/>

Ou, então:

Crédito da conta	50.000,00	
Soma do inventário	30.000,00	
		80.000,00
Débito da conta	85.000,00	
Prejuízo	5.000,00	

Podemos imaginar, então:

4.º — Lucro sobre as vendas Cr\$ 19.500,00.

Cada sócio terá uma conta de retirada, na qual se lançarão as suas retiradas mensais, para suas despesas particulares, de conformidade com o contrato social, assim: A — c/ retiradas; B — c/ retiradas.

Imaginemos, então:

5.º — As retiradas de A somam Cr\$ 2.000,00 e as de B a mesma importância.

Os lançamentos são estes:

Lucros e Perdas

a Diversos

Pelos saldos das seguintes contas:

a Despesas Gerais

Saldo desta conta 5.000,00

a Juros e Descontos

Saldo desta conta 1.000,00

a A — c/ retirada

Suas retiradas segundo o n/ contrato 2.000,00

a B — c/ retirada

Suas retiradas segundo o n/ contrato 2.000,00 10.000,00

Diversos

a Lucros e Perdas

Mercadorias Gerais

Lucros s/ as vendas 19.500,00

Comissões

Saldo desta conta 500,00 20.000,00

A conta de *Lucros e Perdas* foi debitada por Cr\$ 10.000,00 e creditada por Cr\$ 20.000,00. O seu saldo credor são Cr\$ 10.000,00, que representam o lucro líquido. Este lucro líquido é creditado aos sócios, em partes iguais, segundo o contrato:

Lucros e Perdas

a Diversos

a A — c/ L. e Perdas

Sua parte no lucro líquido 5.000,00

a B — c/ L. e Perdas

Sua parte no lucro líquido 5.000,00 10.000,00

Nas sociedades em nome coletivo, o saldo da conta de *Lucros e Perdas* deve ser transferido para as dos sócios, em cada ano, quando, segundo o contrato, o lucro não é dividido na mesma proporção do prejuízo — como por exemplo, quando o lucro verificado é dividido na proporção de 50% para cada sócio, — ao passo que o prejuízo, si houver, será partilhado na proporção de 40% e 60%. Neste caso é necessário encerrar a conta de *Lucros e Perdas* em cada exercício, fazendo-se a transferência do seu saldo para as contas dos sócios. Quando, porém, tanto o lucro como o prejuízo são divididos na mesma proporção — então o saldo de lucro ou prejuízo verificado podem ficar registrados na mesma conta de *Lucros e Perdas*, isto é, o saldo desta conta pode deixar de ser transferido, em cada exercício, para as contas dos sócios — podendo-se fazer essa transferência em qualquer época.

XX

SOCIEDADES EM COMANDITA

I

CAPITAL DE UMA SOCIEDADE EM COMANDITA SIMPLES

Debitam-se os sócios pelas quotas porque se obrigam e credita-se a conta de Capital

Diversos

a Capital

Constituição da nossa sociedade em comandita simples sob a razão social de R. Marchi & Cia., segundo o contrato de hoje: a saber:

Raimundo Marchi — c/ cap.

Sua quota de capital próprio .. 60.000,00

J. Mascarenhas — c/ cap.

Sua quota de capital em comandita 50.000,00

F. d'Auria — c/ cap.

Sua quota de capital em comandita 30.000,00 140.000,00

II

CAPITAL DE UMA SOCIEDADE EM COMANDITA POR AÇÕES

Nestas sociedades há o capital do sócio ou dos sócios ilimitadamente responsáveis — o capital próprio — e o capital dos comanditários — o qual é dividido em ações de igual valor cada uma. Cada comanditário subscreve o número de ações que lhe convêm. Os lançamentos são êstes:

Diversos

a Capital

Constituição da nossa sociedade em comandita por ações, segundo o ato em data de hoje, a saber:

Tancredo Pires — c/ cap.

Sua quota de capital próprio .. 252.000,00

Comanditários — c/ cap.

Valor de 2.875 ações de....

Cr\$ 200,00 cada uma 575.000,00 827.000,00

A conta Comanditários — c/ cap. exige a criação de um registro especial no qual se abrem contas individuais a cada sócio. Neste registro se lançam, em colunas próprias, as ações subscritas, as cedidas as vendidas, o saldo que o comanditário possui, as ações caucionadas, as baixas de caução, o saldo que o comanditário possui livre. Deve ser escriturado enfim, todo o movimento das ações, assim:

Nome do comanditário

AÇÕES DE CR\$ 200,00 CADA UMA								
DATAS	Ações subscritas	Transferidas	Saldo que possui	% Realizado	Caucionadas	Resgatadas	Possue livres	Observações

A entrada de valores, tanto na comandita simples como na comandita por ações, dá lugar aos seguintes lançamentos: Debitam-se as contas representativas dos valores entrados e credita-se o sócio pelo valor que entregou à sociedade — tudo de acôrdo com o que já se fez nas sociedades em nome coletivo.

III

LUCROS E PERDAS

Só os sócios ilimitadamente responsáveis podem ser autorizados, no ato consecutivo da sociedade, a fazer retiradas de somas mensais para as suas despesas. Só aos sócios ilimitadamente responsáveis se podem abrir, portanto, *contas de retirada*.

Na divisão dos lucros é preciso ter em vista a disposição do ato constitutivo da sociedade.

Os sócios ilimitadamente responsáveis são os que administram a sociedade — e, pois, é justo que esse trabalho seja retribuído. Em algumas sociedades essa retribuição se faz por meio de uma participação nos lucros, superior a que corresponderá às suas quotas no capital social. Noutras se fixa um estipêndio anual além dos lucros que lhes caberão proporcionalmente às suas quotas de capital.

Suponhamos que uma sociedade em comandita simples assim constituída:

A., comanditado, seu capital	30.000,00
B., comanditado, seu capital	10.000,00
C., comanditário, seu capital	35.000,00
D., comanditário, seu capital	25.000,00
Capital	<u>100.000,00</u>

Os lucros do exercício foram Cr\$ 12.000,00 e devem ser distribuídos assim:

10% para a criação de um fundo de reserva; 20% para os sócios comanditados ou ilimitadamente responsáveis; 70% serão partilhados entre todos os sócios:

Fundo de reserva =	$\frac{12.000,00 \times 10}{100}$	= 1.200,00
Comanditados =	$\frac{12.000,00 \times 20}{100}$	= 2.400,00
Comanditários e comanditados =	$\frac{12.000,00 \times 70}{100}$	= 8.400,00
		<u>12.000,00</u>

DIVISÃO

I

ENTRE OS COMANDITADOS

Quota de A =	$\frac{2.400,00 \times 30.000,00}{40.000,00}$	= 1.800,00
Quota de B =	$\frac{2.400,00 \times 10.000,00}{40.000,00}$	= 600,00
		<u>2.400,00</u>

II

ENTRE COMANDITADOS E COMANDITARIOS

Quota de A =	$\frac{8.400,00 \times 30.000,00}{100.000,00}$	= 2.520,00
Quota de B =	$\frac{8.400,00 \times 10.000,00}{100.000,00}$	= 840,00
Quota de C =	$\frac{8.400,00 \times 35.000,00}{100.000,00}$	= 2.940,00
Quota de D =	$\frac{8.400,00 \times 25.000,00}{100.000,00}$	= 2.100,00
		<u>8.400,00</u>

Resumo

Fundo de Reserva	1.200,00
Sócio A = 1.800,00 + 2.520,00	4.320,00
Sócio B = 600,00 + 840,00	1.440,00
Sócio C	2.940,00
Sócio D	2.100,00
	<u>12.000,00</u>

Lucros e Perdas

a Diversos

Distribuição do lucro líquido,
a saber:

<i>a Fundo de Reserva</i>	1.200,00	
<i>a A — s/c. de L. e Perdas</i>		
Sua quota de lucro líquido	4.320,00	
<i>a B — s/c. de L. e Perdas</i>		
Sua quota de lucro líquido	1.440,00	
<i>a C — s/c. de L. e Perdas</i>		
Sua quota de lucro líquido	2.940,00	
<i>a D — s/c. de L. e Perdas</i>		
Sua quota de lucro líquido	2.100,00	12.000,00

No caso em que o exercício se encerre com prejuízo, êste deve ser coberto com o fundo de reserva, si existe. No caso de não haver um fundo de reserva, o prejuízo deve ser debitado aos sócios em suas contas de lucros e perdas — devendo-se ter em vista que os comanditários respondam por prejuízos até à soma dos seus capitais — e mais nada. Nas sociedades em comandita por ações, o lucro dos comanditários é creditado a uma conta intitulada *Dividendos*. E quando o comanditário recebe o seu lucro, debita-se esta conta pelo crédito de *Caixa*, assim:

Lucros e Perdas

a Diversos

Distribuição dos lucros líquidos:

<i>a A — s/c. Lucros e Perdas</i>		
Sua quota de lucro líquido como sócio comanditado	20.000,00	
<i>a Dividendos</i>		
Lucros dos sócios comanditários	80.000,00	100.000,00

Dividendos

a Caixa

Pago as seguintes:

<i>a A s/ 20 ações</i>	1.000,00	
<i>a B s/ 10 ações</i>	500,00	1.500,00

A distribuição do lucro ou prejuízo será feita de acôrdo com o contrato social ou ato constitutivo da sociedade. Desde que o prejuízo tenha de ser distribuído na mesma proporção que o lucro, o saldo da conta de *Lucros e Perdas*, quando devedor, pode permanecer nesta mesma conta. Si, porém, o prejuízo tem de ser distribuído em proporção diversa da do lucro, então é forçoso encerrar a conta de *Lucros e Perdas*, em cada balanço, pela transferência do seu saldo para as contas de lucros e perdas dos sócios. Nas sociedades em comandita por ações a distribuição do lucro ou prejuízo é sempre proporcional ao capital — e, pois, o saldo de *Lucros e Perdas*, quando há prejuízo, permanece nesta mesma conta até ser amortizado com lucros de exercícios futuros. Também se pode abrir uma conta intitulada *Prejuízo a Amortizar* e transferir para esta o prejuízo do exercício:

Prejuízo a Amortizar

a Lucros e Perdas

Prejuízo dêste exercício	12.000,00
--------------------------------	-----------

Os lucros dos exercícios futuros serão transferidos da conta de *Lucros e Perdas* para esta de *Prejuízo a Amortizar* até que o seu saldo devedor tenha desaparecido inteiramente.

X X I

SOCIEDADES ANÔNIMAS

I

CONSTITUIÇÃO DO CAPITAL

Debitam-se os acionistas, em conta de capital, pelo capital subscrito, e credita-se a conta de *Capital*:

Acionistas — c/ cap.

Constituição da sociedade anônima “Banco de Descontos”, com sede nesta cidade de São Paulo, e com o capital social de

Cr\$ 1.000.000,00, representado por 200 ações de Cr\$ 500,00 cada uma 1.000.000,00

As entradas de capital são feitas no Banco de São Paulo:

Banco de São Paulo — c/c.

a Acionistas — c/ cap.

Entrada feita pelos mesmos, 3/10 do capital subscrito 300.000,00

Retirado o capital do Banco de São Paulo:

Caixa

a Banco de São Paulo — c/c.

Retirada das somas depositadas pelos acionistas 300.000,00

A conta *Acionistas — c/ cap.* exige a criação, aliás imposta por lei, de um registro para todos os lançamentos relativos ao movimento das ações, como o que foi indicado para as sociedades em comandita por ações — além de um livro para os termos de transferências das ações que também deve existir nas sociedades em comandita por ações.

II

LUCROS E PERDAS

O saldo credor da conta de *Lucros e Perdas* mostra o lucro líquido do exercício — o qual deve ser distribuído do seguinte modo:

- 1.º — Fundo de Reserva.
- 2.º — Impôsto do Dividendo.
- 3.º — Dividendo.

Em algumas sociedades uma parte dos lucros é distribuída assim:

- a) Porcentagem da Diretoria.
- b) *Fundo de Pensões*

Exemplo:

Lucros e Perdas

a Diversos

Distribuição do lucro líquido do exercício:

a Porcentagem da Diretoria

..... % dos lucros líquidos a

a Fundo de Pensões

..... % dos lucros líquidos b

a Impôsto do Dividendo

..... % dos lucros líquidos c

a Dividendo

..... % dos lucros líquidos d

a Fundo de Reserva

..... % dos lucros líquidos e s

As sociedades anônimas devem ter um registro de dividendos, assim, por exemplo:

ACIO-NISTAS	DIVIDENDO DOS EXERCÍCIOS					
	1918		1919		1920	
	1.º Semestre	2.º Semestre	1.º Semestre	2.º Semestre	1.º Semestre	2.º Semestre
A	Cr\$	Cr\$				
	1.200,00	1.500,00				
	Pago	Pago				
	20-7-1918	3-3-1919				
B						
C						

Este livro pode ter mais uma coluna para observações.

III

AUMENTO DO CAPITAL

O desenvolvimento da sociedade pode exigir o aumento do seu capital. Os lançamentos relativos ao nôvo capital são êstes:

Acionistas — c/ cap.

a Capital

Emissão de 1.000 ações novas deliberadas em assembléa de 20-6-1918 500.000,00

E quando os acionistas façam as entradas:

Caixa

a Acionistas — c/ cap.

Entrada feita pelos acionistas subscritores das novas ações 500.000,00

IV

REDUÇÃO DO CAPITAL

1.º — O capital pode ser reduzido em consequência de prejuízo verificado. Neste caso não há reembolso dos acionistas. Supondo-se que numa sociedade houve o prejuízo de Cr\$ 1.200.000,00 — e que o saldo da conta *Fundo de Reserva* são Cr\$ 200.000,00 a assembléa pode deliberar que êstes Cr\$ 200.000,00 se destinem a cobrir uma parte daquele prejuízo e que o capital social cubra o restante. Os lançamentos são êstes:

Diversos

a Lucros e Perdas

Saldo devedor desta conta transferido para as seguintes:

Fundo de Reserva

Importância transferida para esta conta 200.000,00

Prejuízo a Amortizar

Saldo transferido para esta conta 1.000.000,00

E por último para reduzir o capital:

Capital

a Prejuízo a Amortizar

Redução do nosso capital de Cr\$ 2.000.000,00 para Cr\$ 1.000.000,00, segundo a deliberação da assembléa geral de 20-8-1918 1.000.000,00

2.º — Redução com reembolso dos acionistas.

Si o capital é excessivo e a assembléa resolve reduzi-lo com reembolso dos acionistas, os lançamentos são êstes

Capital

a Acionistas — c/ reembolso

Redução do capital social de Cr\$ 2.000.000,00 para Cr\$ 1.500.000,00, mediante reembolso dos acionistas 500.000,00

Acionistas — c/ reembolso

a Caixa

Pagamento feito 500.000,00

V

REEMBOLSO DOS ACIONISTAS SEM REDUÇÃO DO CAPITAL

Neste caso uma parte dos lucros líquidos é aplicada na amortização das ações — o que se dá, de ordinário, nas sociedades que exploram uma concessão por um prazo determinado, findo o qual o patrimônio social passa a ser propriedade de quem fez a concessão.

Há dois modos de escriturar a amortização das ações:

1.º MODO

Lucros e Perdas

a Amortização das Ações

Importância de lucro líquido destinada a amortização das ações Cr\$

a Amortização das Ações

a Caixa

Pago nesta data segundo o livro caixa Cr\$

2.º MODO

Lucros e Perdas

a Amortização das Ações

Soma destinada ao resgate das ações Cr\$

Ações Amortizadas

a Caixa

Pago segundo o livro caixa Cr\$

O balanço da sociedade apresentará a seguinte forma, por exemplo:

Ativo		Passivo	
Caixa	a	Títulos a pagar	d
Mercadorias	b	Contas Correntes	e
Ações Amortizadas	c		s
		Capital	f
		Fundo de Reserva	g
		Amortização das Ações	h
	Total		Total

A conta *Amortização das Ações*, que figura no passivo, mostra a soma total dos lucros destinados à amortização das ações, — ao passo que a conta *Ações Amortizadas*, do ativo, mostra a soma já empregada na amortização. Faz-se desaparecer do ativo, a qualquer momento, a soma das ações amortizadas por meio do seguinte lançamento:



Amortização das Ações

a Ações Amortizadas

Transferência do saldo desta conta p/ aquela Cr\$

Mas, neste caso, convém passar o saldo amortizado da conta de *Capital* para a de *Capital Amortizado*, assim:

Capital

a Capital Amortizado

Parte já amortizada Cr\$

O balanço toma, então, esta forma:

Ativo		Passivo	
Caixa	a	Títulos a Pagar	c
Mercadorias Gerais	b	Contas Correntes	d
			s
		Capital	e
		Capital Amortizado	e+i
		Fundo de Reserva	g
	Total		Total

E assim em todos os balanços até que venha a aparecer somente a conta de *Capital Amortizado*.

Ativo		Passivo	
Caixa	a	Títulos a Pagar	c
Mercadorias Gerais	b	Contas Correntes	d
			s
		Capital Amortizado	e
		Fundo de Reserva	f
	Total		Total

Passando o patrimônio a ser propriedade de quem fez a concessão basta debitar a conta *Contrato de Concessão* por todo o ativo e creditá-la por todo o passivo mais o capital amortizado e fundo de reserva. Os acionistas nada perdem porque as suas ações já foram inteiramente amortizadas. (1).

XXII

OPERAÇÕES SÔBRE MERCADORIAS

I

VENDA DE MERCADORIAS EM C/ CORRENTE

Debita-se o correspondente, em conta corrente, e credita-se a conta de *Mercadorias Gerais*:

Contas Correntes

a Mercadorias Gerais

Raimundo Marchi

Minha fatura n.º 168 a 30 dias 1.500,00

(1) Desde os tempos mais remotos é costume pôr o capital e o fundo de reserva no passivo, sem distinção alguma, isto é, o capital e o fundo de reserva aparecem juntamente com os elementos passivos sob a denominação comum: **Passivo**. Melhor seria, se se inscrevesse todo o passivo real e depois se fizesse a soma do mesmo — inscrevendo-se em seguida o capital e o fundo de reserva, isto é, as contas do patrimônio líquido. O capital e o fundo de reserva, como contas do patrimônio líquido, não são um passivo. São colocados do lado do passivo apenas para igualar a soma dêste com a soma do ativo — e mais nada. VIVANTE caiu nesse erro quando subdividiu o passivo em **passivo externo** e **passivo interno**, representando êste pelo capital de fundo de reserva. Não há passivo interno. O capital e o fundo de reserva exprimem o estado de riqueza líquido do ente a quem diz respeito o patrimônio considerado, é simplesmente a diferença entre o ativo e o passivo real.

II

VENDA DE MERCADORIAS REGULARIZANDO-SE A FATURA COM O ENDOSSO DE UM TÍTULO ATIVO AO VENDEDOR

O comprador, que possui em sua carteira um título ativo, o endossa ao vendedor das mercadorias. Este lançará em seus livros:

Títulos a Receber

a Mercadorias Gerais

Vendido a Tarquínio de Carvalho, minha fatura n.º 218, e regularizada a fatura com o endosso à minha ordem do aceite de Tancredo Pires para 31 de Dezembro de 1918 5.000,00

III

VENDA DE MERCADORIAS A DINHEIRO

L

Debita-se a conta de *Mercadorias Gerais* e credita-se a de *Caixa*

a Mercadorias Gerais

Vendas a dinheiro hoje 2.000,00

IV

COMPRA DE MERCADORIAS A DINHEIRO

Debita-se a conta de *Caixa* e credita-se a de *Mercadorias Gerais*:

Mercadorias Gerais

a Caixa

Pago por mercadorias compradas hoje 2.000,00

V

COMPRA DE MERCADORIAS POR MEIO DO ENDOSSO DE UM TÍTULO ATIVO

O comprador possui em sua carteira um título ativo. Endossa-o para regularizar uma fatura de mercadorias compradas, e lança em seus livros:

Mercadorias Gerais

a Títulos a Receber

Importância da fatura n.º 325 de Tomaz Cancer & Cia. regularizada com o endosso do aceite de Tancredo Pires à ordem de Tarquínio de Carvalho e por êste endossado a meu favor . 5.000,00

VI

COMPRA DE MERCADORIAS POR MEIO DE UM ACEITE

O comprador regulariza a fatura comprada por meio de um título passivo, isto é, um título de seu aceite.

Mercadorias Gerais

a Títulos a Pagar

Importância da fatura n.º 175 de Tomaz & Irmão, regularizada com o meu aceite para 30 de Novembro de 1918 1.800,00

VII

COMPRA DE MERCADORIAS EM CONTA CORRENTE

Debita-se a conta de *Mercadorias Gerais* e credita-se a do correspondente vendedor:

Mercadorias Gerais

a Contas Correntes

a Tomaz Cancer & Cia.

Sua fatura n.º 358 a 90 dias 1.800,00

VIII

DESPESAS FEITAS COM AS MERCADORIAS

Tôdas as despesas feitas com as mercadorias são debitadas à conta de *Mercadorias Gerais*:

Mercadorias Gerais

a Caixa

Pago frete e carreto de diversas mercadorias 1.600,00

IX

LUCRO OU PREJUÍZO SÔBRE VENDAS

Para se apurar o resultado, lucro ou prejuízo, sôbre as vendas do exercício, é necessário o conhecimento dos seguintes elementos:

1.º — O custo das mercadorias que existiam no comêço do exercício e o das compradas durante o mesmo exercício, o que é dado em total pelo *débito* da conta de *Mercadorias Gerais*.

2.º — O preço por que foram vendidas as mercadorias durante o exercício, o que é dado em total pelo *crédito* da conta de *Mercadorias Gerais*.

3.º — O custo das mercadorias que existem no fim do exercício, o que é dado pelo inventário.

Regra — Adiciona-se o inventário ao crédito da conta de *Mercadorias Gerais*. A diferença aritmética entre a soma achada e o débito da referida conta é o lucro ou prejuízo do exercício. É lucro quando a soma achada é maior do que o débito da conta. É prejuízo quando é menor.

EXEMPLO

I

Crédito da Conta de Mercadorias Gerais	15.000,00
Soma do inventário	30.000,00
	<hr/>
Soma	45.000,00
Débito da conta de Mercadorias Gerais	35.000,00
	<hr/>
Lucro	10.000,00

O lucro é registrado por meio do seguinte lançamento, em que a conta de *Mercadorias Gerais* é debitada, sendo creditada a de *Lucros e Perdas*:

Mercadorias Gerais

a Lucros e Perdas

Lucro sôbre as vendas do exercício 10.000,00

II

Crédito da conta de *Mercadorias Gerais* 12.000,00
Soma do inventário 18.000,00

Soma 30.000,00

Débito da conta de *Mercadorias Gerais* 40.000,00

Prejuízo 10.000,00

O prejuízo é registrado por meio do seguinte lançamento em que a conta de *Lucros e Perdas* é debitada, sendo creditada a de

Mercadorias Gerais:

Lucros e Perdas

a Mercadorias Gerais

Prejuízo sôbre as vendas dêste exercício 10.000,00

No primeiro caso há lucro porque o crédito da conta mais o inventário é maior do que o débito da conta. No segundo caso há prejuízo porque o crédito da conta mais o inventário é menor do que o débito da conta.

XXIII

PROBLEMAS

1. João começou o seu negócio com o capital de Cr\$ 20.000,00 em dinheiro. Abrir o seu diário.

2. Um comerciante começou o seu negócio com os seguintes valores:

Em dinheiro 12.000,00
Em mercadorias segundo o respectivo inventário 8.000,00
Numa letra de câmbio, aceite de Tancredo Pires para 21-12-918 30.000,00

A transportar 50.000,00

Transporte 50.000,00

Em conta corrente

Débito de Tarquínio de Carvalho .. 6.000,00
Débito de Raimundo Marchi 4.000,00 10.000,00

60.000,00

Registrar a constituição do capital.

3. — Um negociante começou as suas transações com os seguintes valores:

ATIVO

Dinheiro em caixa 10.000,00
Mercadorias segundo o respectivo inventário 20.000,00

Títulos a Receber

Aceite de João para 31-12-1919 . 10.000,00

Contas Correntes

Júlio de Paiva 6.000,00

Raimundo Marchi 4.000,00 10.000,00

50.000,00

PASSIVO

Contas Correntes

Pedro Conceição 12.000,00

Júlio Dória 3.000,00 15.000,00

Títulos a Pagar

Aceite à ordem de João de Barros para 31 de Dezembro de 1918 20.000,00

35.000,00

Registrar a constituição do Capital.

4. João e Pedro contratam entre si uma sociedade em nome coletivo. João deve realizar em dinheiro o capital de Cr\$ 50.000,00 e Pedro o de Cr\$ 100.000,00 igualmente em dinheiro. Registrar a constituição do capital social.

5. Os sócios João e Pedro do caso precedente, realizam as entradas de capital na importância de Cr\$ 150.000,00. Fazer os lançamentos.

6. João é negociante e o seu balanço é este:

ATIVO

Caixa		15.000,00	
Mercadorias Gerais		25.000,00	
<i>Contas Correntes</i>			
<i>Raimundo Marchi</i>	5.000,00		
<i>Pedro Dória</i>	5.000,00	10.000,00	
		<u>50.000,00</u>	

PASSIVO

<i>Contas Correntes</i>			
<i>João Cintra</i>	2.000,00		
<i>José Mascarenhas</i>	3.000,00	5.000,00	
		<u>5.000,00</u>	
<i>Títulos a Pagar</i>			
Aceite à ordem de Tarquínio de Carvalho para 30 de Setembro de 1918		10.000,00	
		<u>15.000,00</u>	
Capital		35.000,00	
		<u>50.000,00</u>	

De acôrdo com este balanço, êle contrata com Tancredo Pires uma sociedade em nome coletivo, nas seguintes condições:

1.^a — O sócio Tancredo Pires deve realizar Cr\$ 100.000,00 em dinheiro.

2.^a — O sócio João entra com os valores constantes do balanço mencionado.

Registrar o seguinte:

1.^o — A constituição do capital.

2.^o — As entradas feitas pelos sócios, segundo os saldos apresentados.

7. Constituiu-se a sociedade anônima *Banco de Crédito Agrícola* com o capital de Cr\$ 2.000.000,00 dividido em 10.000 ações de .. Cr\$ 200,00 cada uma. Os acionistas realizaram 20% do capital subscrito, depositando a importância no *Banco de São Paulo*. Fazer os seguintes lançamentos:

1.^o — Constituição do capital.

2.^o — Entrada dos 20% do capital subscrito.

8. João e Pedro são sócios, devendo o lucro ou prejuízo ser dividido em partes iguais. As diversas contas de resultado apresentam êstes saldos:

<i>Juros e Descontos</i> — débito	1.500,00
<i>Despesas Gerais</i> — débito	15.000,00
<i>Comissões</i> — crédito	1.000,00

A conta de Mercadorias Gerais apresenta esta situação:

Débito da conta	50.000,00
Crédito	30.000,00

O inventário soma Cr\$ 60.000,00. Fazer os lançamentos relativos à conta de *Lucros e Perdas* até a distribuição do lucro líquido.

9. João e Pedro são sócios. O balanço é este:

ATIVO

Caixa		20.000,00	
Mercadorias Gerais		30.000,00	
<i>Contas Correntes</i>			
<i>Raimundo Marchi</i>	2.000,00		
<i>Pedro da Silva</i>	8.000,00	10.000,00	
		<u>10.000,00</u>	
<i>Títulos a Receber</i>			
Aceite de Joaquim Cândido para 31-12-1918 ..		40.000,00	
		<u>100.000,00</u>	

PASSIVO

<i>Contas Correntes</i>			
<i>João Cintra</i>	5.000,00		
<i>Luiz da Silva</i>	5.000,00	10.000,00	
		<u>10.000,00</u>	
<i>transporta</i>			10.000,00

<i>Transporte</i>	10.000,00	
<i>Títulos a Pagar</i>		
Aceite à ordem de Tarquínio de Carvalho para 30 de Novembro de 1918	20.000,00	
<i>João — c/ L. e Perdas</i>	10.000,00	
<i>Pedro — c/ L. e Perdas</i>	10.000,00	
<i>Capital</i>	50.000,00	70.000,00
		<hr/>
		100.000,00

A sociedade entrou em liquidação e o resultado foi o seguinte:

1.º — O passivo foi pago com abatimento de 12% ao ano, em 3 meses, sobre o aceite de Cr\$ 20.000,00.

2.º — Na liquidação do ativo houve o prejuízo de 25% no débito de Pedro da Silva.

Os capitais dos sócios são iguais e o lucro ou prejuízo é partilhado igualmente. Fazer os lançamentos da liquidação até a partilha dos fundos sociais.

10. João e Pedro contratam entre si uma sociedade, devendo João entrar com os seguintes valores:

ATIVO	
<i>Dinheiro</i>	50.000,00
<i>Mercadorias</i>	80.000,00
	<hr/>
	130.000,00

PASSIVO

<i>Contas Correntes</i>	
<i>João de Paula</i>	8.000,00
<i>Títulos a Pagar</i>	
Aceite à ordem de Joaquim Cintra para 30-12-1918	22.000,00
	<hr/>
	30.000,00

Pedro deve entrar com os seguintes valores:	
Em dinheiro	40.000,00
Numa letra aceita a seu favor por João de Barros para 31 de Dezembro de 1918	70.000,00
	<hr/>
	110.000,00

E a cargo da sociedade passa um seu débito em conta corrente a Tarquínio de Carvalho na importância de 10.000,00
Registrar a constituição do capital e as entradas dos valores indicados.

11. Um negociante tinha no comêço do exercício,	
em mercadorias	10.000,00
Comprou no decorrer do exercício	20.000,00
Pagou de fretes e carretos	1.500,00
Vendeu no correr do exercício	22.000,00
Fez o inventário das mercadorias no fim do ano e achou a soma de	18.000,00
Escriturar o seu lucro.	

12. Numa sociedade anônima as diversas contas de resultado apresentam a seguinte situação:

<i>Juros e Descontos</i> — crédito	20.000,00
<i>Comissões</i> — crédito	5.000,00
<i>Despesas Gerais</i> — débito	4.000,00
Descontos que pertencem ao semestre anterior	1.000,00

Fazer os lançamentos relativos a *Lucros e Perdas* até à distribuição do dividendo — que será de Cr\$ 10.000,00, ou 5% sobre o capital realizado — e o impôsto do dividendo, 5% sobre o mesmo. Para o fundo de reserva vão 5% dos lucros líquidos. O saldo de lucro líquido, si houver, passa para o semestre seguinte.

X X I V ..

TÍTULOS ATIVOS

I

ENTRADA DE UM TÍTULO ATIVO POR DESCONTO

Debita-se a conta de *Títulos a Receber* pela entrada em carteira, e credita-se a de *Caixa*, pelo líquido pago, e a de *Descontos*, pelo desconto obtido. Assim, por exemplo:

Títulos a Receber

<i>a Diversos</i>		
<i>a Caixa</i>		
Pago pelo de n.º 1.870 descontado hoje	1.800,00	
<i>a Descontos</i>		
Desconto do de n.º 1.870 em 3 meses a %	200,00	2.000,00
	<hr/>	

II

SAÍDA DE UM TÍTULO ATIVO POR MEIO DE REDESCONTO OU CESSÃO

Credita-se a conta de *Títulos a Receber*, pelo valor do que saiu da carteira, e debita-se a de *Caixa*, pelo líquido recebido, e a de *Descontos*, pelo desconto pago:

Diversos
a Títulos a Receber

<i>Caixa</i>		
Líquido recebido pelo de n.º 1.875 redescotado no Banco de São Paulo	1.875,00	

<i>Descontos</i>		
Desconto pago a % em 2 meses	125,00	2.000,00
	<hr/>	

III

ENTRADAS DE UM TÍTULO ATIVO POR VERBA DE MERCADORIAS

Debita-se a conta de *Títulos a Receber*, pelo valor do entrado em carteira, e credita-se a de *Mercadorias Gerais*, pelo valor das saídas.

Títulos a Receber
a Mercadorias Gerais

Valor do de n.º 1.878, saque de Luiz da Silva a cargo de Raimundo Marchi, à nossa ordem, aceito para 31 de Dezembro de 1918	1.500,00	
---	----------	--

IV

SAÍDA DE UM TÍTULO ATIVO POR COMPRA DE MERCADORIAS

Debita-se a conta de *Mercadorias Gerais*, pelo valor das que entraram em armazém, e credita-se a de *Títulos a Receber*, pelo valor do que foi endossado ou cedido:

Mercadorias Gerais

a Títulos a Receber

Valor do de n.º 1.892, aceite de Pedro da Silva à nossa ordem, endossado a José Mascarenhas para regularização de sua fatura n.º 128	1.800,00	
--	----------	--

V

TÍTULO ATIVO PROTESTADO POR FALTA DE PAGAMENTO

Debita-se a conta de *Títulos Protestados* e credita-se a de *Títulos a Receber*, pelo valor do que foi protestado, e a de *Caixa*, pelas despesas feitas com o protesto:

Títulos Protestados

a Diversos

a Títulos a Receber

Valor do de n.º 1.885, aceite de Luiz Silveira, protestado por falta de pagamento	1.875,00	
---	----------	--

Caixa

Despesas de protesto	125,00	2.000,00
	<hr/>	

VI

COBRANÇA DE TÍTULOS ATIVOS PROTESTADOS

Debita-se a conta de *Caixa*, pela soma entrada, e credita-se a de *Títulos Protestados*:

Caixa
a Títulos Protestados

Cobrado o de n.º 1.885, como segue:

Valor do título	1.875,00	
Despesa do Protesto	125,00	2.000,00
	<hr/>	

VII

COBRANÇA DE TÍTULOS ATIVOS NO VENCIMENTO

Debita-se a conta de *Caixa* pela soma entrada, e credita-se a de *Títulos a Receber*, pela importância do que foi cobrado:

Caixa
a Títulos a Receber

Valor do de n.º 2.015, aceite de Edmundo Marchi, vencido e cobrado hoje	5.000,00
---	----------

VIII

COBRANÇA DE TÍTULOS ATIVOS ANTES DO VENCIMENTO

De ordinário concede-se, neste caso, um abatimento ou desconto sobre o valor nominal do título. Debita-se a conta de *Caixa*, pela importância da soma entrada, e a de *Descontos*, pelo desconto concedido, e credita-se a de *Títulos a Receber*:

Diversos
a Títulos a Receber

Valor do aceite de Luiz da Silveira, cobrado hoje e a vencer-se em 31 de Dezembro de 1918, a saber:

Caixa

Líquido recebido	1.800,00
------------------------	----------

Descontos

De% em 3 meses	200,00	2.000,00
	<hr/>	

IX

REFORMA DE TÍTULOS ATIVOS NO VENCIMENTO

Quando o aceitante não paga o título no vencimento, e aceita um novo título, debita-se a conta de *Títulos a Receber*, pela importância do novo título entrado em carteira, e credita-se a mesma conta de *Títulos a Receber*, pela importância do título vencido e saído, e a de *Descontos*, pelo desconto incluído no novo título entrado:

Títulos a Receber

a Diversos

Valor do de n.º 2.028, aceite de Pedro da Silva para 31 de Dezembro de 1918, a saber:

a Títulos a Receber

Valor do de n.º 2.015, vencido hoje, aceite do mesmo Pedro da Silva	2.000,00
---	----------

a Descontos

Desconto incluído no título n.º 2.028 entrado hoje	200,00	2.200,00
	<hr/>	

Também se pode debitar a Conta de *Caixa* e creditar a de *Títulos a Receber*, como si o título vencido fôra cobrado, — e, em seguida, debitar a conta de *Títulos a Receber*, pelo valor do novo título entrado em carteira, e creditar a de *Caixa*, pela importância por que foi debitada na fórmula antecedente, e a de *Descontos*, pelo incluído no novo título. Considera-se o título vencido como resgatado — e o novo como a consequência de uma nova operação. Assim, por exemplo:

Caixa

a Títulos a Receber

Recebido de Pedro da Silva, valor do seu aceite n.º 2.015 vencido hoje	2.000,00
<hr/>	

Títulos a Receber

a Diversos

Valor do título n.º 2.028, aceite de Pedro da Silva para 31 de Dezembro de 1918, a saber:

a Caixa

Líquido pago 2.000,00

a Descontos

Desconto do mesmo, a %
em 3 meses 200,00 2.200,00

X

REMESSA DE TÍTULOS ATIVOS PARA COBRANÇA

Debita-se a conta de *Remessas para Cobrança*, ou a de *Títulos com Terceiros*, e credita-se a de *Títulos a Receber*:

Remessas para Cobrança

a Títulos a Receber

Remetido ao Banco de São Paulo os de n.ºs
1.075/1.077 18.000,00

E quando se recebe o aviso de que o título foi cobrado:

Contas Correntes

a Remessas para Cobrança

a Banco de São Paulo

Cobrança de nossos títulos n.ºs 1.075/1.077,
segundo seu aviso de ontem 18.000,00
E pela comissão devida:

Comissões

a Contas Correntes

a Banco de São Paulo

Sua comissão de % sobre a cobrança
dos nossos títulos n.ºs 1.075/1.077 90,00

XI

PROTESTO DE TÍTULOS REMETIDOS PARA COBRANÇA

Debita-se a conta de *Títulos Protestados* e credita-se a de *Remessas para Cobrança*, pelo valor do título protestado, e a de *Contas Correntes*, pelas despesas feitas com o protesto e pagas pelo correspondente a quem o título foi remetido:

Títulos Protestados

a Diversos

a Remessa para Cobrança

Nossa Remessa ao Banco de São Paulo, título n.º 1.892, protestado por falta de pagamento 2.000,00

a Contas Correntes

a Banco de São Paulo

Despesas de protesto 50,00 2.050,00

XII

RECEBIMENTO DE TÍTULOS PARA COBRANÇA

Quando se recebe um título para cobrança debita-se a conta de *Efeitos a Cobrar* ou *Efeitos a Receber* e credita-se a de *Títulos por c/ de Terceiros*. Quando o título é cobrado, debita-se a conta de *Caixa* e credita-se a de *Efeitos a Receber* e em seguida debita-se a conta de *Títulos por c/ de Terceiros* e credita-se a do correspondente que remeteu o título. Se há comissão, debita-se a conta do correspondente e credita-se a de *Comissões*:

Efeitos a Receber

a Títulos por c/ de Terceiros

Recebido do Banco de São Paulo sua remessa para cobrança n.º 2.835 18.000,00

Caixa

a Efeitos a Receber

Cobrado o de n.º 2.835, remessa do Banco de São Paulo 18.000,00

Títulos por conta de Terceiros

a Contas Correntes

a Banco de São Paulo

Seu título T.D./S.P. 2.835 cobrado hoje 18.000,00

Contas Correntes

a Comissões

Banco de São Paulo

Comissão sôbre o seu T.D./S.P. 2.835 cobrado hoje 50,00

Os lançamentos podem ser feitos também do seguinte modo:
Efeitos a Receber

a Títulos por c/ de Terceiros

Recebido do Banco de São Paulo, sua remessa T.D./S.P. 2.835 18.000,00

Caixa

a Contas Correntes

a Banco de São Paulo

Cobrança do seu T.D./S.P. 2.835, segundo nosso aviso de hoje 18.000,00

Contas Correntes

a Comissões

Banco de São Paulo

Sôbre o seu T.D./S.P. 2.835 cobrado hoje 50,00

Título por c/ de Terceiros

a Efeitos a Receber

Cobrado o do Banco de São Paulo ,sua remessa n.º T.D./S.P. 2.835 18.000,00

XIII

PROTESTO DE TÍTULOS RECEBIDOS PARA COBRANÇA

Debita-se a conta do correspondente, que fez a remessa do título para ser cobrado e credita-se a conta de *Caixa*:

Efeitos a Receber

a Títulos por c/ de Terceiros

Recebido de Raimundo Marchi seu saque sôbre Pedro da Silva n/n. Ef/ 1.595 10.000,00

Contas Correntes

a Caixa

Raimundo Marchi

Despesas de protesto de sua remessa para cobrança, saque sôbre Pedro da Silva 48,00

Títulos por c/ de Terceiros

a Efeitos a Receber

Remetido a Raimundo Marchi s/ remessa sôbre Pedro da Silva 10.000,00

XIV

REMESSAS DE EFEITOS A RECEBER PARA COBRANÇA

Pode acontecer que o título recebido de um correspondente, para ser cobrado por sua conta, seja remetido a outro correspondente, para ser cobrado em sua praça. Os lançamentos são êstes, por exemplo:

Efeitos a Receber

a Títulos por c/ de Terceiros

Recebido hoje do Banco de São Paulo seu T.D./S.P. 2.870 para ser cobrado por s/ conta 10.000,00

E remetendo-se o título a um outro correspondente para realizar a cobrança:

Remessas de Efeitos a Receber

a Efeitos a Receber

Remetido a João & Cia., de Santos, o T.D./S. 2.870 do Banco de São Paulo para ser cobrado naquela praça 10.000,00

Recebido o aviso de cobrança fazem-se os seguintes lançamentos:

Contas Correntes

a Remessas de Efeitos a Receber

João & Cia. — Santos

Cobrado em Santos o T.D./S./ 2.870 do Banco de São Paulo 10.000,00

Títulos por c/ de Terceiros

a Contas Correntes

a Banco de São Paulo

Cobrado o seu T.D./S. 2.870 10.000,00

Contas Correntes

a Comissões

Banco de São Paulo

Sôbre a cobrança do seu T.D./S./2.870 50,00

Comissões

a Contas Correntes

a João & Cia. — Santos

Sôbre a cobrança do T.D./S./2.870 do Banco de São Paulo 40,00

Os lançamentos podem ser feitos também assim:

Efeitos a Receber

a Títulos por c/ de Terceiros

(Histórico) 10.000,00

Remessas de Efeitos a Receber

a Efeitos a Receber

(Histórico) 10.000,00

Contas Correntes

a Contas Correntes

a João & Cia. — Santos

a Banco de São Paulo

Cobrança do T.D./S./2.870 dêste último 10.000,00

Títulos por c/ de Terceiros

a Remessas de Efeitos a Receber

Cobrado o de n.º T.D./S./2.870 do Banco de São Paulo 10.000,00

Comissões

a Contas Correntes

a João & Cia. — Santos

(Histórico) 40,00

Contas Correntes

a Comissões

Banco de São Paulo

(Histórico) 50,00

XV

RESTITUIÇÃO DE EFEITOS A RECEBER REMETIDOS PARA COBRANÇA

Efeitos a Receber

a Títulos por c/ de Terceiros

(Histórico) 10.000,00

Remessas de Efeitos a Receber

a Efeitos a Receber

(Histórico) 10.000,00

E quando o título é restituído pelo correspondente a quem foi remetido:

Efeitos a Receber

a Remessas de Efeitos a Receber

(Histórico) 10.000,00

Si houver despesa, debita-se o correspondente a quem pertence o título e credita-se aquele a quem remetemos o título para ser cobrado:

Contas Correntes

a Contas Correntes

Banco de São Paulo

a João & Cia. — Santos

Despesas com o seu título T.D./S. 2875 protestado naquela cidade por falta de pagamento 52,00

Remetendo-se o título ao Banco de São Paulo por não ter sido cobrado:

PERTENCEU A
Dauro R. Redaelli
Doação da família

Títulos por c/ de Terceiros

a Efeitos a Receber

Remetido hoje o seu T.D./S. 2875 protestado em Santos 10.000,00

XXV

TÍTULOS PASSIVOS

I

EMISSÃO OU SAÍDA DE TÍTULOS PASSIVOS POR MEIO DE DESCONTO

Debita-se a conta de Caixa, pela soma líquida entrada, e a de Desconto, pelo desconto pago, e credita-se a conta de Títulos a Pagar:

Diversos

a Títulos a Pagar

Valor do n/ aceite à ordem do Banco de São Paulo, descontado hoje, a saber

Caixa

Líquido recebido 1.800,00

Descontos

Desconto de.....% em 6 meses 200,00 2.000,00

II

EMISSÃO OU SAÍDA DE TÍTULOS PASSIVOS EM CONSEQUÊNCIA DE COMPRA DE MERCADORIAS

Debita-se a conta de Mercadorias Gerais, pelo valor das entradas em armazéns, e credita-se a conta de Títulos a Pagar:

Mercadorias Gerais

a Títulos a Pagar

Importância do meu aceite de hoje à ordem de Magalhães, Barker & Cia., a 90 dias, para regularização de sua fatura de diversas mercadorias 2.000,00

III

RESGATE ANTECIPADO DE TÍTULOS PASSIVOS

Quando se resgata antecipadamente um título passivo, o credor faz, usualmente, um abatimento sobre o valor nominal do seu crédito. Debita-se a conta de *Títulos a Pagar*, pelo valor total do que foi resgatado, e credita-se a conta de *Caixa*, pelo líquido pago, e a de *Descontos*, pelo desconto obtido:

Títulos a Pagar

a Diversos

Valor do meu aceite à ordem de Raimundo Marchi, a vencer em 31-12-1918, e resgatado hoje, a saber

a Caixa

Líquido pago 2.700,00

a Descontos

De% em 4 meses 300,00 3.000,00

IV

REFORMA DE TÍTULOS PASSIVOS

Quando o devedor de um título não o pode pagar no vencimento, e um maior prazo lhe é concedido, há o aceite de um novo título no qual se adiciona, de ordinário, o desconto correspondente ao maior prazo concedido. Debita-se a conta de *Títulos a Pagar*, pelo valor do título vencido, e a de *Descontos*, pela importância do desconto adicionado no novo título aceite, e credita-se a de *Títulos a Pagar*, pela importância total do novo título aceite:

Diversos

a Títulos a Pagar

Valor do meu aceite de hoje à ordem de João de Barros & Cia., a 3 meses, a saber:

Títulos a Pagar

Meu aceite à ordem dos mesmos, vencidos hoje 2.000,00

Descontos

Pelo incluído no meu aceite de hoje,% em 3 meses 60,00 2.060,00

Também se pode escriturar a operação do seguinte modo:

1.º — Dá-se o título vencido como efetivamente pago, debitando-se a conta de *Títulos a Pagar* e creditando-se a conta de *Caixa*.

2.º — Considera-se o novo título aceite como originado de uma nova operação, debitando-se a conta de *Caixa* pela importância correspondente à que foi lançada na fórmula anterior, e a de *Descontos* pela soma do desconto incluído no título aceite:

Títulos a pagar

a Caixa

Resgate do meu aceite à ordem de João de Barros & Cia. — vencido hoje 2.000,00

Diversos

a Títulos a Pagar

Meu aceite à ordem de João de Barros & Cia. a 3 meses:

Caixa

Líquido do mesmo 2.000,00

A transportar 2.000,00

<i>Transporte</i>	2.000,00	
<i>Descontos</i>		
Pelo incluído no título% em		
3 meses	60,00	2.060,00

Convém dizer que o primeiro modo de escriturar é preferível — pois exprime a operação tal qual ela se deu. No entanto, na prática emprega-se êste segundo modo, escriturando-se, em primeiro lugar, a emissão do nôvo título, como o resultado de um empréstimo conseguido, ou de uma operação de crédito e em seguida, numa segunda fórmula, o resgate do título vencido. Colocam, assim em segundo lugar, a fórmula que no exemplo aparece em primeiro lugar — o que não altera o resultado dos lançamentos feitos.

X X V I

PROBLEMAS

1. Um negociante comprou a Raimundo Marchi & Cia. uma fatura de diversas mercadorias na importância de Cr\$ 2.500,00 e lhes endossou, para regularização do negócio, uma letra de câmbio aceita à sua ordem por João da Silva, para 31 de Dezembro de 1918, na importância de Cr\$ 1.000,00 e aceitou uma letra de câmbio de Cr\$ 1.500,00 a favor dos mesmos. Fazer os lançamentos do comprador e os dos vendedores.
2. Um negociante levantou no Banco de São Paulo um empréstimo de Cr\$ 2.500,00, aceitando uma letra de câmbio à ordem do referido banco, e recebendo o líquido de Cr\$ 2.300,00. O desconto foram Cr\$ 200,00 em 3 meses e a%. Fazer a escrituração do negociante e a do banco.
3. Um negociante aceitou uma letra de câmbio à ordem de João de Barros & Cia., na importância de Cr\$ 3.000,00. No vencimento não resgatou o título e aceitou uma nova letra de Cr\$... 3.090,00, a 3 meses, sendo o desconto incluído neste título a% nos 3 meses. Fazer a escrituração do negociante e a de João de Barros & Cia.
4. Tancredo Pires comprou a Magalhães, Backer & Cia. uma fatura de Cr\$ 1.800,00 e deu em dinheiro Cr\$ 800,00 e numa letra de seu aceite, a 2 meses, Cr\$ 1.000,00. Fazer a escrituração de Tancredo Pires e a de Magalhães, Barker & Cia.
5. João da Silva tinha em sua carteira uma letra aceita por Tarquínio de Carvalho, para 31 de Dezembro de 1918, e a remeteu ao Banco de São Paulo, para cobrança. O Banco de São Paulo cobrou o título, no valor de Cr\$ 5.000,00, mediante a comissão de

.....% na importância de Cr\$ 50,00, e creditou o líquido na conta corrente de João da Silva. Fazer os lançamentos de João da Silva e os do Banco de São Paulo.

6. O Banco de São Paulo recebeu de João de Barros, para cobrança, uma letra aceita por Fausto Pereira, de Santos. A letra era de Cr\$ 10.000,00 e o Banco de S. Paulo, por sua vez, a remeteu, para cobrança, à sua agência de Santos, que a cobrou no vencimento. Fazer os lançamentos:

- 1.º — de João de Barros.
- 2.º — do Banco de São Paulo.
- 3.º — da agência do Banco de São Paulo em Santos.

O Banco de São Paulo cobrou a comissão de% na importância de Cr\$ 50,00 e creditou o líquido a João de Barros. Nos seus livros a agência de Santos tem uma conta corrente como um correspondente qualquer — e a soma do título cobrado foi creditada em Santos, ao Banco de São Paulo em conta corrente.

7. Tomaz Câncer & Cia. tem em sua carteira um título de Cr\$ 10.000,00 aceito por Pedro da Silva. No vencimento o título foi remetido a protesto por falta de pagamento. As despesas do protesto foram Cr\$ 42,00. Só três meses depois é que o título foi pago com os juros a% acrescidos, na importância de Cr\$ 300,00. Fazer os lançamentos de Tomaz Câncer & Cia.

8. O Banco de São Paulo recebeu de João & Cia., de Campinas, um título para cobrança, aceito por Pedro & Cia., na importância de Cr\$ 10.000,00. No vencimento protestou o título por falta de pagamento e o devolveu a João & Cia., debitando-lhe Cr\$ 42,00, despesas do protesto. Em Campinas João & Cia. recebem do devedor a soma do título e as despesas do protesto. Fazer os lançamentos de João & Cia. e os do Banco de São Paulo.

9. Tarquínio de Carvalho tem em sua carteira uma letra aceita por Tancredo Pires, na importância de Cr\$ 10.000,00. No vencimento o título é reformado por 6 meses, sendo aceita uma nova letra de Cr\$ 10.600,00, sendo o desconto incluído nesta a% ao mês. Fazer os lançamentos de Tarquínio de Carvalho e os de Tancredo Pires.

10. Um negociante aceitou uma letra à ordem do Banco de São Paulo na importância de Cr\$ 10.000,00. No vencimento não resgatou o título e aceitou uma nova letra, a 3 meses, na importância de Cr\$ 10.300,00, sendo os Cr\$ 300,00 o desconto a% incluído nesta última letra. Fazer a escrituração do negociante e a do Banco de São Paulo.

11. Um negociante comprou a Pedro & Cia. uma fatura de mercadorias e lhes endossou, em pagamento, uma letra de Cr\$. . . . Cr\$ 1.800,00 que se achava em sua carteira, aceite de Pedro Vaz para 31-12-1918. Fazer a escrituração do negociante e a de Pedro & Cia.

12. João devia em conta corrente a Tomaz Cncer & Cia. Cr\$ 20.000,00 e, para regularizar a conta corrente, aceitou uma letra de Cr\$ 10.000,00 à ordem dos mesmos, para 30 de novembro de 1918, endossou-lhes uma letra aceita por Tarquínio de Carvalho, na importância de Cr\$ 8.000,00, para 31-12-1918, e pagou em dinheiro. . . . Cr\$ 2.000,00. Fazer a escrituração de João e a de Tomaz Câncer & Cia.

13. Um negociante comprou a dinheiro uma fatura de mercadorias na importância de Cr\$ 2.000,00. Pagou de fretes e carretos Cr\$ 180,00. Fazer os seus lançamentos.

14. Um negociante vendeu uma fatura de mercadorias na importância de Cr\$ 2.000,00 e abateu 5% sobre essa importância por ser a dinheiro a venda. Fazer os seus lançamentos.

15. Um negociante precisou de dinheiro e endossou ao Banco de São Paulo uma letra aceita por Tarquínio de Carvalho à sua ordem. A letra de Cr\$ 6.000,00 produziu líquido Cr\$ 5.400,00 tendo sido o desconto, em 6 meses, feito a% ao mês. Fazer a escrituração do banco e a do negociante.

X X V I I

CAUÇÕES E GARANTIAS DIVERSAS

I

TÍTULOS ATIVOS DADOS EM CAUÇÃO

Quando se endossa um título ativo a um banco, por exemplo, para garantir a abertura de uma conta-corrente fazem-se os seguintes lançamentos:

1.º — Lançamento da caução.

Títulos Ativos Cauccionados

a Títulos a Receber . .

Aceite de Joaquim Dutra para 31-12-1918 endossado hoje ao Banco de São Paulo para garantia de um crédito em c/c. até a soma de Cr\$ 50.000,00 segundo contrato desta data 75.000,00

Também se pode deixar no ativo, sem alteração, a conta de *Títulos a Receber*, fazendo-se, então, o seguinte lançamento:

Cauções com Terceiros

a Títulos Cauccionados

(O mesmo histórico).

Ou, ainda:

Títulos Ativos Cauccionados

a Endossos para Caução

2.º — Lançamento da conta corrente:

Feita a caução, segue-se o movimento da conta corrente, assim, por exemplo:

Caixa

a Banco de São Paulo — c/c.

Meu cheque n.º 1725 de hoje em c/c garantida Cr\$ 50.000,00.

Terminada a operação, isto é, quando fôr encerrada a conta corrente por terminação do contrato, dá-se baixa na caução por meio de um lançamento contrário:

Títulos a Receber

a Títulos Ativos Cauccionados

Retirado do Banco de São Paulo o aceite de Joaquim Dutra para 31-12-1918 75.000,00

II

TÍTULOS ATIVOS RECEBIDOS EM CAUÇÃO

Quando se recebe um título ativo em caução, para garantia de crédito concedido em conta-corrente, fazem-se os seguintes lançamentos:

1.º — Da caução recebida:

Títulos Recebidos em Caução

a Garantias Diversas

Recebido de Joaquim Dutra, aceite de Tarquínio de Carvalho para 31-12-1918 e para ga-

rantia de um crédito em c/ corrente até a soma de Cr\$ 50.000,00 segundo contrato de hoje 75.000,00

2.º — Da conta corrente:

C/ Correntes Garantidas

a Caixa

Joaquim Dutra

Seu cheque n.º 1725 50.000,00

Terminada a operação, dá-se baixa na caução por meio do seguinte lançamento:

Garantias Diversas

a Títulos Recebidos em Caução

Entregue a Joaquim Dutra, aceite de Targinio de Carvalho para 31-12-1918, segundo o contrato de c/ corrente 75.000,00

III

TÍTULOS DIVERSOS DADOS EM CAUÇÃO

Quando existem no ativo títulos diversos, como, por exemplo, ações de companhias, ou obrigações emitidas pelas mesmas, e estes títulos são caucionados fazem-se os seguintes lançamentos:

Cauções com Terceiros

a Ações de Companhias

Valor de 100 ações da Companhia Sul mineira dadas em caução ao Banco de São Paulo para garantia de um crédito em c/ corrente até a soma de Cr\$ 30.000,00, segundo contrato de hoje 50.000,00

Ou, ainda:

Ações em Caução

a Ações de Companhias

(o mesmo histórico) Cr\$

Também se pode deixar no ativo, sem alteração, a conta Ações de Companhias, fazendo-se neste caso, o seguinte lançamento:

Cauções com Terceiros

a Ações Caucionadas

(o mesmo histórico) Cr\$

Como se compreende, os empréstimos garantidos por meio de caução de valores exigem duas categorias de contas:

1.ª — Contas das cauições.

2.ª — Contas dos empréstimos.

Quem recebe a caução lança:

Valores Rec. em Caução

a Garantias Diversas

(Histórico) Cr\$

Os lançamentos da conta corrente são idênticos aos do caso precedente.

IV

GARANTIAS HIPOTECÁRIAS

Quem recebe uma garantia hipotecária lançará, por exemplo:

Hipotecas Urbanas

a Garantias Diversas

Recebido de Joaquim Dutra, em garantia do crédito até a soma de Cr\$ 50.000,00, hipoteca do prédio à rua V. do Rio Branco n.º 5, nesta cidade 75.000,00

Si a hipoteca é rural:

Hipotecas Rurais

a Garantias Diversas

(Histórico) Cr\$

E para o empréstimo:

C/ Correntes Hipotecárias

a Caixa

Joaquim Dutra

Pago cheque n.º 1.875 50.000,00

Ou, si se trata de um empréstimo a ser amortizado por meio de anuidades:

Empréstimos Hipotecários

a Caixa

Joaquim Dutra

Pago ao mesmo, importância a ser amortizada em 10 anos, a 6% ao ano, segundo contrato de hoje 50.000,00

No fim do exercício, contados os juros, lança-se:

Empréstimos Hipotecários

a Juros

Joaquim Dutra

Juros de 6% ao ano no semestre hoje findo 1.500,00
E recebida a anuidade ou semestralidade:

Caixa

a Empréstimos Hipotecários

a Joaquim Dutra

Recebido de Joaquim Dutra Cr\$

Quem dá a hipoteca deve lançar:

Bens Hipotecados

a Bens Imóveis

(Histórico) Cr\$

Também se pode deixar no ativo, sem alteração alguma, a conta *Bens Imóveis*, fazendo-se, porém, o seguinte lançamento:

Bens Hipotecados

a Contratos de Hipoteca

(Histórico) Cr\$

E para o empréstimo:

Caixa

a C/C Hipotecárias

a Banco de São Paulo — c/ hip.

(Histórico) Cr\$

Ou, si se trata de um empréstimo a longo prazo, amortizável por meio de anuidades:

Caixa

a Empréstimos Hipotecários

(Histórico) Cr\$

Si se quer abrir conta individual ao credor hipotecário:

Caixa

a Banco de São Paulo — c/c hip.

(Histórico) Cr\$

Ou, si se trata de um empréstimo a longo prazo, amortizável por meio de anuidades:

Caixa

a Banco de São Paulo — c/ hip.

(Histórico) Cr\$

V

PENHORES

Quem recebe uma garantia em penhor, deve lançar:

Penhores

a Garantias Diversos

(Histórico) Cr\$

Quem dá a garantia fará o seguinte lançamento:

Valores em Penhor

a Contratos de Penhor

(Histórico) Cr\$

Quanto ao movimento do empréstimo, os lançamentos são êstes:

1.º — De quem concede o empréstimo:

C/C — s/ Penhores

a Caixa

(Histórico) Cr\$

2.º — De quem recebe o empréstimo:

Caixa

a C/C — s/ Penhores

(Histórico) Cr\$

Ou, si se quer abrir conta individual ao credor:

Caixa

a F — c/ s/ Penhor

(Histórico) Cr\$

XXVIII

PROBLEMAS

1. João da Silva, negociante, tinha em sua carteira uma letra aceita por Tarquínio de Carvalho, no valor de Cr\$ 70.000,00, para 31-12-1918. No dia 1.º de Setembro de 1918 endossou êsse título ao *Banco Popular* para garantia de um crédito em conta corrente até a soma de Cr\$ 50.000,00. No mesmo dia sacou pelo cheque 1.725 a importância de Cr\$ 25.000,00 e no dia 15, pelo cheque 1.726, os restan-

tes Cr\$ 25.000,00. No dia 18 de Novembro depositou Cr\$ 10.000,00 por essa conta. No dia 31 de Dezembro, os juros, a %, eram de Cr\$ 500,00 e a conta foi liquidada. Fazer a escrituração de João da Silva e do *Banco Popular*.

2. Tomaz Câncer & Cia., tinham em carteira 100 ações da *Companhia Paulista de Construções* — compradas por Cr\$ 80.000,00 — e as caucionaram no *Banco Hipotecário*, onde lhes foi aberto um crédito de Cr\$ 30.000,00 em conta corrente. As operações foram estas:

1.º — Cheque n.º 1.875 em 1-7-1918	15.000,00
2.º — Cheque n.º 1.876 em 30-7-1918	15.000,00
3.º — Depósito em 20-8-1918	10.000,00
4.º — Cheque n.º 1.877 em 25-8-1918	5.000,00
5.º — Juros da conta em 31-12-1918 % ..	1.250,00
6.º — Comissão de abertura do crédito a %	30,00

7.º — Tomaz Câncer & Cia., nesse mesmo dia, dão ordem ao *Banco Hipotecário* para vender as ações afim de ser liquidada a conta. O Banco vende os referidos títulos por Cr\$ 85.000,00, mediante a comissão de 1/2 % = 425,00 e restitue o saldo da conta a Tomaz Câncer & Cia., que firmam o cheque n.º 1.878. Fazer a escrituração de Tomaz Câncer & Cia., e a do *Banco Hipotecário*.

3. A *Companhia Agrícola*, de São Paulo, hipotecou uma de suas fazendas, denominada *Santa Maria*, em Ribeirão Preto, ao *Banco Hipotecário*. A avaliação foram Cr\$ 250.000,00, sem despesas para a companhia, e o Banco lhe concedeu um empréstimo de Cr\$. Cr\$ 100.000,00, a 10%, amortizável em 10 anos — mediante a anuidade de Cr\$ 16.274,54. Fazer a escrituração dos 3 primeiros anos, tanto da companhia como do Banco, e dizer qual o capital da dívida no início do 4.º ano. O contrato começou a vigorar em 1.º de Julho de 1918.

4. O *Banco de São Paulo* recebeu em caução, de Tarquínio de Carvalho, uma letra aceita por Tancredo Pires para 31-12-1918 e de Cr\$ 50.000,00, concedendo-lhe um crédito em conta corrente até a soma de Cr\$ 20.000,00. No dia 1 de Outubro de 1918 foram sacados, Cr\$ 10.000,00, por cheque n.º 1.879 e no dia 30 os restantes Cr\$ 10.000,00 por cheque n.º 1.880. No dia 31-12-1918 o Banco lançou os juros da conta a % na importância de Cr\$ 500,00 e a comissão de abertura de crédito, a %, na importância de.. Cr\$ 100,00, — e nesse mesmo dia Tarquínio de Carvalho deu ordem

ao banco para cobrar o título e liquidar a conta. O título foi protestado por falta de pagamento. As despesas do protesto foram... Cr\$ 50,00. No dia 20-1-1918 o devedor do título pagou ao *Banco de São Paulo* a soma de Cr\$ 50.300,00, sendo:

Capital da letra	50.000,00
Juros a% até 20-1-1918	250,00
Despesas de protesto	50,00

Nesse mesmo dia o Banco debitou a Tarquínio de Carvalho a soma de Cr\$ 200,00, de juros de sua conta corrente — e entregou-lhe o saldo da mesma mediante o cheque n.º 1.881. Fazer a escrituração de Tarquínio de Carvalho e a do *Banco de São Paulo*.

5. João constituiu em penhor 1.000 sacas de café, com 60.000 quilos, avaliados em Cr\$ 50.000,00 e levantou no *Banco Agrícola* um empréstimo de Cr\$ 30.000,00 vencível em 31-12-1918, nas seguintes condições:

Capital do empréstimo	30.000,00
Juros a% até 20-1-1919	1.500,00
Abertura de crédito a 1/2%	150,00
	1.650,00
Líquido que recebeu	28.350,00

No dia 31-12-1918 liquidou sua conta entregando ao Banco, em dinheiro, a soma devida. Fazer a escrituração de João e a do *Banco Agrícola*.

X X I X

OPERAÇÕES DIVERSAS SÔBRE LETRAS

1. Quando uma firma saca uma letra de câmbio contra outra, realizando uma operação de favor, tendo em vista caucionar o aceite num Banco deve fazer os seguintes lançamentos:

1.º — Do saque contra a outra firma:

Letras de n/ Saque

a F — s/c de Aceites

Nosso saque a 3 meses aceite em data de hoje 12.000,00

2.º — Para caução:

N/ Saques em Caução

a Letras de n/ Saque

Aceite de Títulos Caucionado no Banco de S. Paulo 12.000,00

Também se pode lançar, deixando-se no ativo a conta *Letras de n/ Saque* sem alteração:

N/ Saques em Caução

a Títulos Caucionados

(Histórico) 12.000,00

É preferível o primeiro modo de escriturar.

2. A firma que aceita a letra faz o seguinte lançamento:

Devedores por Saques

a Aceites em Saques

(Histórico) 12.000,00

3. Quando uma firma aceita uma letra à ordem de outra firma ou de um banco com o fim de garantir a abertura de um crédito em conta corrente, faz o seguinte lançamento, por exemplo:

N/ Títulos em Caução

a Aceites para Caução

Importância de uma letra que aceitamos hoje à ordem do Banco de São Paulo para garantia de um crédito em c/ corrente até a soma de Cr\$ 20.000,00 segundo contrato desta data 50.000,00

O Banco de São Paulo lançará em seus livros:

Títulos recebidos em Caução

a Garantias Diversas

(Histórico) 50.000,00

4. Quem dá aval a uma firma deve lançar:

Títulos Avalizados

a Responsabilidade por Aval

(Histórico) Cr\$

Quem recebe o aval deve lançar:

Avais a n/ Favor

a Avalistas

(Histórico) Cr\$

5. Quem endossa um título por cessão assume a responsabilidade do endosso e, por isso, deve lançar, por exemplo:

Títulos Endossados

a Endossos

Aceite de Tarquínio de Carvalho descontado hoje no Banco de São Paulo 50.000,00

E quando o título fôr pago pelo aceitante:

Endossos

a Títulos Endossados

Resgate pelo aceitante Tarquínio de Carvalho do título descontado no Banco de São Paulo 50.000,00

Na prática se descuida do lançamento dos endossos, registrando-se apenas a operação de redesconto do título. No entanto, o Cód. Com. se refere ao lançamento dos endossos — que são responsabilidades assumidas enquanto os títulos não são resgatados pelos respectivos aceitantes.

XXX

PROBLEMAS

1. João e Pedro são negociantes. Os seus balanços são estes:

BALANÇO DE JOÃO

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Caixa	20.000,00	Contas Correntes:	
Mercadorias Gerais	10.000,00	C	7.000,00
Contas Correntes		D	8.000,00
A	5.000,00		
B	5.000,00	Títulos a Pagar	
	10.000,00	A ordem de Raimundo	
Títulos a Receber		Marchi para 30-11-918	25.000,00
Aceite de T. para			40.000,00
31-12-1918	60.000,00	Capital	50.000,00
		Lucros e	
		Perdas ...	10.000,00
			60.000,00
	100.000,00		100.000,00

BALANÇO DE PEDRO

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Caixa	25.000,00	Títulos a Pagar	
Mercadorias Gerais	75.000,00	A ordem de X para	
Contas Correntes		30-8-1918	20.000,00
L	12.000,00	Contas Correntes	
M	8.000,00	R	12.000,00
	20.000,00	S	3.000,00
Títulos a Receber			15.000,00
Aceite de Z para		Capital	15.000,00
30-9-1918	30.000,00	L. e Perd. .	100.000,00
			115.000,00
	150.000,00		150.000,00

Em vista desses balanços, João e Pedro contrataram entre si uma sociedade em nome coletivo, cujo capital é representado pela soma do ativo líquido dos dois balanços. Em conta das quotas de capital, cada sócio cede à sociedade o seu ativo e passivo. Fazer a

escrituração da sociedade, organizada sob a firma de João & Cia., para o negócio de secos, molhados e ferragens, em São Paulo. Fazer os lançamentos do Diário para encerramento dos livros de João e de Pedro.

2. João & Cia., tendo necessidade de dinheiro, sacaram uma letra de câmbio contra Tomaz Cáncer & Cia., na importância de Cr\$ 50.000,00 e a caucionaram no *Banco de São Paulo*, com vencimento para 30-10-1918. O banco lhes abriu um crédito em conta corrente até a soma de Cr\$ 20.000,00.

Em 1-6-1918 foram sacados Cr\$ 10.000,00 por meio de cheque n.º 2.035. Em 20-6-1918 mais Cr\$ 10.000,00 pelo cheque n.º 2.036. Em 30-10-1918 foram lançados os juros da conta corrente a% na importância de Cr\$ 1.000,00 e a comissão a% na de.... Cr\$ 100,00. A conta foi liquidada, devolvendo João & Cia., a letra a Tomaz Cáncer & Cia. Fazer a escrituração:

1.º — De João & Cia.

2.º — De Tomaz Cáncer & Cia.

3.º — Do Banco de São Paulo.

3. Raimundo Marchi, tendo necessidade de dinheiro, aceitou uma letra de câmbio à ordem do Banco de S. Paulo, para garantir a abertura de um crédito em conta corrente até a soma de Cr\$.... 50.000,00. A letra é de Cr\$ 100.000,00 para 31-12-1918. Fazer a escrituração de Raimundo Marchi e a do Banco relativa à caução.

4. João descontou uma letra de câmbio aceita à sua ordem por Pedro, para 30-8-1918, na importância de Cr\$ 50.000,00, a saber:

Capital da letra	50.000,00
Desconto a% em 6 meses	2.500,00

Líquido pago

47.500,00

No mesmo dia a redescontou no *Banco Agrícola* nas seguintes condições:

Capital da letra	50.000,00
Desconto a% em 6 meses	2.000,00

Líquido recebido

48.000,00

No vencimento o título foi resgatado pelo aceitante. Fazer a escrituração das duas operações e a da responsabilidade assumida pelo endosso.

5. João & Cia. aceitaram uma letra à ordem do *Banco Popular* nas seguintes condições:

Capital da letra	30.000,00
Desconto a% em 6 meses	1.500,00
<i>Líquido recebido</i>	28.500,00

A letra foi avalizada por Tomaz Cáncer & Cia. No vencimento em 31-12-1918, a firma aceitante resgatou o título. Fazer a escrituração de João & Cia., de Tomaz Cáncer & Cia. e a do *Banco Popular*.

6. Júlio Silva tinha em carteira uma letra de câmbio de Cr\$ 50.000,00 e a descontou no Banco Agrícola, a saber:

Capital da letra	50.000,00
Desconto a% em 6 meses	2.500,00

Líquido recebido

47.500,00

Em 31-12-1918 venceu-se o título e os aceitantes, João & Cia., não o resgataram. O título foi protestado e Júlio Silva o resgatou como **sacador e endossante**, pagando as despesas do protesto na importância de Cr\$ 50,00. Só três meses mais tarde é que João & Cia. pagaram o título e mais as despesas do protesto e juros a% na importância de Cr\$ 1.500,00. Fazer a escrituração de Júlio Silva e a do *Banco Agrícola*, com os lançamentos relativos aos riscos do endosso.

XXXI

CASOS DIVERSOS SÔBRE LETRAS DE CÂMBIO

Quando uma firma avaliza uma letra de câmbio, faz o seguinte lançamento, por exemplo:

Devedores por Aval

a Responsabilidade por Aval

N/ responsabilidade como avalista de João & Cia. num título de Cr\$ 50.000,00 para 30-12-1918	50.000,00
---	-----------

Si o título não é pago no vencimento pela firma avalizada, a firma avalista, resgatando o título, lançará, por exemplo:

Resp. por Aval

a Caixa

N/ pagamento hoje ao Banco de São Paulo para resgate do aceite de João & Cia. por nós avalizado	50.000,00
---	-----------

Mais tarde João & Cia. pagam à firma avalista não só o capital, mas também os juros. A firma avalista lançará:

Caixa

a Diversos

a Devedores por Aval

Recebido de João & Cia. importância do seu aceite por nós avalizado e vencido em 30-8-1918 50.000,00

a Juros

De% em 3 meses 1.500,00 51.500,00

A firma avalizada havia lançado, por exemplo:

1.º — Desconto da letra:

Diversos

a Títulos a Pagar

Caixa

Líquido recebido do Banco de São Paulo, n/ aceite à sua ordem a 3 meses 48.500,00

Descontos

De% em 3 meses 1.500,00 50.000,00

2.º — Aval recebido:

Avais a n/ Favor

a Avalistas

Aval em nosso aceite a 3 meses, descontados no Banco de São Paulo 50.000,00

Quando o título foi pago pelos avalistas, o passivo da firma avalizada era êste:

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
		Títulos a Pagar	50.000,00
		Avalistas	50.000,00
Avais a n/ Favor	50.000,00		

Ora, pago o título pelos avalistas, êstes se tornaram portadores do mesmo contra a firma avalizada, e, portanto, no dia em que esta firma avalizada pagou o título e os juros, devia ter feito os seguintes lançamentos:

Diversos

a Caixa

Pago a F & Cia., nosso aceite resgatado pelos mesmos como nossos avalistas, a saber:

Títulos a Pagar

Valor do n/ aceite 50.000,00

Juros

A% em 3 meses 1.500,00 51.500,00

Avalistas

a Avais a n/ Favor

Extinção do n/ aceite avalizado por F & Cia. 50.000,00

Si em lugar de avalizar o título, F & Cia. o aceitassem, os seus lançamentos seriam êstes:

Devedores por Saques

a Aceite em Saques

N/ aceite no saque de João & Cia., à ordem do Banco de São Paulo 50.000,00

No dia em que resgatassem o título:

Aceites em Saques

a Caixa

Pago n/ aceite no saque de João & Cia., descontado no Banco de São Paulo 50.000,00

E quando a firma sacadora viesse a pagar:

Caixa

a Diversos

a Devedores por Saques

Recebido de João & Cia., importância do seu saque descontado no Banco de São Paulo e por nós resgatado 50.000,00

a Juros

A% em 3 meses 1.500,00 51.500,00

A firma sacadora fez os seguintes lançamentos:

1.º — Do saque:

Títulos de n/ Saque

a F & Cia. — s/c. Aceites

Nosso saque a meses da data 50.000,00

Diversos

a Títulos de n/ Saque

Caixa

Líquido recebido do Banco de São Paulo 48.500,00

Descontos

A% em 3 meses 1.500,00 50.000,00

Diversos

a Caixa

F & Cia. — s/ Aceites

Pagamento feito 50.000,00

Juros

Pago aos mesmos 1.500,00 51.500,00

XXXII

ESCRITURAÇÃO DOS EMPRÉSTIMOS-OBRIGAÇÕES

I

EMISSÃO E AMORTIZAÇÃO AO PAR

Uma sociedade anônima deseja contratar um empréstimo de Cr\$ 2.500.000,00, dividido em 5.000 obrigações 4%, de Cr\$ 500,00 cada uma, reembolsáveis ao par. Coloca somente 2.000 títulos, pagos de uma só prestação pelos obrigacionistas. Supomos que são amortizadas 150 obrigações no fim do primeiro exercício e que os juros são pagos anualmente aos obrigacionistas.

São diversas as partidas por meio das quais se registram as fases que caracterizam tal empréstimo. E notemos desde logo que a escrituração pode ser feita por dois modos diferentes quanto à forma. No primeiro abriremos duas contas: *Obrigações e Capital-Obrigações*; no segundo nos utilizaremos apenas da conta *Obrigações*.

Primeira solução — Debita-se a conta *Obrigações* pela criação dos 5.000 títulos que se vão emitir e credita-se a conta *Capital-Obrigações*. Não devemos confundir a criação dos títulos com a sua emissão. Os títulos criados, que se acham em carteira, tem um valor, é exato, mas um valor virtual, que só se torna efetivo em consequência da circulação. A criação dos títulos lhes dá um valor virtual, portanto, a emissão lhes dá um valor efetivo. Registremos, pelo modo indicado a criação das 5.000 obrigações.

Obrigações

a Capital-Obrigações

Criação de 5.000 obrigações 4% de Cr\$ 500,00
cada uma 2.500.000,00

Em seguida à criação vem a emissão, que, no caso proposto, é ao par, entrando os obrigacionistas com a importância total dos títulos que tomam. Nestas condições, debita-se a Caixa, pela soma entrada, e credita-se a conta de Obrigações.

Temos, pois, a seguinte partida:

Caixa

a Obrigações

Emissão de 2.000 títulos pelo seu valor nominal de Cr\$ 500,00 cada uma 1.000.000,00

Chegada a época do pagamento dos juros torna-se necessário lançar a despesa total a fazer com este serviço a débito da conta de Juros, e como os obrigacionistas não procuram todos ao mesmo tempo as respectivas quotas, escritura-se a crédito dos mesmos a soma total a pagar, e à medida que forem sendo pagos os juros pertencentes a cada um deles, faz-se o necessário lançamento a débito da conta que os representa como credores desses juros. Assim:

Juros

a Juros de Obrigações

Juros vencidos sobre 2.000 títulos a 4% 40.000,00

Juros e Obrigações

a Caixa

Pago os juros anuais de 2.000 títulos a 4% . 40.000,00

A amortização das 150 obrigações dá lugar aos seguintes lançamentos em que se registram o sorteio e o pagamento das obrigações sorteadas: 1.º debita-se a conta de Capital-Obrigações, pois que diminua o número dos títulos em circulação, — e credita-se a conta de Obrigações-Sorteadas, que representará em seu crédito o número das que têm de ser amortizadas — e a importância a pagar. Tem-se então:

Capital-Obrigações

a Obrigações Sorteadas

Sorteio de 150 títulos de Cr\$ 500,00 cada um 75.000,00

Obrigações Sorteadas

a Caixa

Reembolso de 150 títulos de Cr\$ 500,00 cada um 75.000,00

No encerramento do balanço, como ainda existem 3.000 obrigações para serem colocadas, não de figurar no ativo pelo seu valor nominal de Cr\$ 1.500.000,00, e no passivo, na conta Capital-Obrigações, figurará o saldo do empréstimo contratado. O saldo dos títulos em circulação se acha deduzindo-se do passivo o saldo a emitir que se acha no ativo na C/Obrigações.

Segunda solução — Pode-se suprimir a conta de Capital-Obrigações, e abrir-se tão somente a conta de Obrigações, que terá função idêntica à de uma conta de efeito a pagar. Dêste modo a conta de Obrigações será creditada, sendo debitada a conta de Caixa pelo valor dos títulos colocados.

Assim:

Caixa

a Obrigações

Emissão de 2.000 obrigações 4% do valor nominal de Cr\$ 500,00 cada uma 1.000.000,00

Os demais lançamentos relativos aos juros e ao sorteio fazem-se como no primeiro modo. A primeira solução põe em evidência a criação dos títulos e a sua emissão; a segunda não cogita da criação dos títulos, mas somente da sua emissão. No entanto, esta segunda solução tem a vantagem de pôr em evidência o saldo dos títulos em circulação, o que não se dá com o primeiro modo de escriturar o empréstimo, no qual o saldo em circulação se obtém indiretamente, isto é, deduzindo-se da conta de Obrigações, que se acha no ativo, a soma inscrita no passivo, na conta Capital-Obrigações. A diferença aritmética entre uma e outra conta, como facilmente se compreende, representa o saldo em circulação.

Mas, si há esta vantagem, também há este inconveniente: o segundo modo de escriturar o empréstimo não apresenta, por balanço, o saldo que se acha por emitir, e isto é, de certo, uma lacuna que se deve evitar cuidadosamente.

II

EMISSÃO ABAIXO DO PAR E AMORTIZAÇÃO AO PAR

O prêmio de reembolso, nas emissões de títulos abaixo do par nominal, vem a ser uma dada porcentagem sobre o valor resgatável dos títulos paga aos obrigacionistas na ocasião da emissão, ou, em outras palavras, há prêmio de reembolso quando o preço de resgate dos títulos é superior ao preço da emissão. A hipótese oposta tem um alcance mais teórico do que prático, e, pois, não nos ocuparemos dela a não ser de passagem na última parte deste capítulo. Suponhamos que uma sociedade industrial contrata um empréstimo de Cr\$ 800.000,00, dividido em 1.600 obrigações 4%, de Cr\$ 500,00 cada uma, com o prêmio de reembolso de 5%.

Temos nesta hipótese os seguintes dados:

Capital nominal do empréstimo: Cr\$ 800.000,00

$$\text{Capital efetivo: } 800.000,00 - \frac{800.000,00 \times 5}{100} = \text{Cr\$ } 760.000,00$$

$$\text{Juro anual de cada obrigação: } \frac{500,00 \times 4}{100} = \text{Cr\$ } 20,00$$

$$\text{Preço da emissão: } 500,00 - \frac{500,00 \times 5}{100} = \text{Cr\$ } 475$$

$$\text{Prêmio de reembolso: } \frac{500,00 \times 5}{100} = \text{Cr\$ } 25,00$$

Para registrarmos as fases que caracterizam este empréstimo empregaremos diversas partidas, notando-se que os registros podem fazer-se de diversos modos diferentes quanto à forma. Teremos, pois:

Primeira solução — Abrimos as contas: *Obrigações, Capital-Obrigações, Obrigacionistas e Prêmio de Reembolso*, e registramos por meio delas a criação, a emissão dos títulos e o prêmio de reembolso ou deságio da emissão

Assim:

Obrigações

a Capital-Obrigações

Criação de 1.600 obrigações 4% de Cr\$ 500,00
cada uma 800.000,00

Registramos em seguida a emissão com o prêmio de reembolso de Cr\$ 25,00 sobre cada obrigação. A conta de *Obrigações*, que tem a seu débito o capital nominal de Cr\$ 800.000,00, deve ser encerrada, pois está feita a emissão, — mas os obrigacionistas só respondem por Cr\$ 760.000,00 que vem a ser o efetivo do empréstimo e pelo qual hão de ser debitados. Torna-se necessário, pois, que uma outra receba a seu débito a diferença entre o capital nominal de Cr\$ 800.000,00 e o capital efetivo de Cr\$ 760.000,00, ou sejam Cr\$ 40.000,00. Ora estes Cr\$ 40.000,00 vem a ser exatamente o prêmio de reembolso total, e, pois, devem ser escriturados a débito da conta *Prêmio de Reembolso*.

Temos então:

Obrigacionistas

a Obrigações

Subscrição de 1.600 obrigações emitidas ao
preço de Cr\$ 475,00 760.000,00

Prêmio de Reembolso

a Obrigações

Prêmio de reembolso correspondente a 1.600
obrigações a Cr\$ 25,00 de cada uma 40.000,00

Subscritas as obrigações, os obrigacionistas pagam a importância do preço da emissão. É evidente que se tem de debitar a *Caixa* pela importância recebida, sendo creditados os obrigacionistas.

Tem-se, então:

Caixa

a Obrigacionistas

Recebido por saldo da emissão de 1.600 obrigações do valor nominal de Cr\$ 500,00 cada uma, emitidas pelo preço de Cr\$ 475,00 760.000,00

No fim do exercício temos de considerar os juros vencidos de 4% e mais a quota de amortização. Ora, no caso presente os juros somam Cr\$ 32.000,00 no fim do primeiro ano e a quota de amortização suponhamos que sejam Cr\$ 17.500,00. Temos, então, de escriturar primeiramente os juros que registraremos a débito da conta de *Juros* e a crédito da conta de *Juros de Obrigações*.

Assim:

Juros

a Juros de Obrigações

Juros anuais de 1.600 obrigações em circulação, de Cr\$ 500,00 cada uma, a 4% ou.....
Cr\$ 20,00 por obrigação 32.000,00

Pagos os juros, credita-se a *Caixa* pela importância saída e debita-se a conta *Juros de Obrigações*, cujo crédito cessa.

Tem-se:

Juros de Obrigações
a Caixa

Pagos juros de 4% sobre 1.600 obrigações .. 32.000,00

Quanto à amortização devemos transferir da conta *Capital-Obrigações*, que representa as obrigações em circulação, a importância das que foram sorteadas para resgate. Para isto debitamos a conta *Capital Obrigações*, pela importância das obrigações sorteadas, e creditamos a conta *Obrigações Sorteadas*.

Tem-se, então:

a Obrigações Sorteadas

Capital-Obrigações

Pelo sorteio de 35 obrigações a serem amortizadas este ano pelo seu valor nominal de ...
Cr\$ 500,00 cada uma 17.500,00

Pagas as obrigações sorteadas, tem-se de debitar a conta que as representa, pela importância do resgate, sendo creditada a *Caixa* pela soma saída:

Tem-se, então:

Obrigações Sorteadas

a Caixa

Pago pelo resgate de 35 títulos sorteados .. 17.500,00

Alguns não fazem estes lançamentos, que julgamos simples e claros, e, pois, os recomendamos para os casos que a prática possa deparar. Em vez de separarem as obrigações sorteadas das obrigações em circulação, registrando assim o sorteio e depois o resgate, abrem uma conta a que intitulam *Obrigações Amortizadas*. Esta conta vai recebendo a débito as importâncias pagas pelo resgate e, quando este se acha feito, transferem para a conta *Capital-Obrigações* a soma paga e encerram, assim, a conta *Obrigações Amortizadas*. Adotando-se este modo de escriturar, teremos para o caso presente:

Obrigações Amortizadas
a Caixa

Pelo resgate de 35 títulos sorteados este ano 17.500,00

E depois, para o encerramento da conta *Obrigações Amortizadas*:

Capital-Obrigações

a Obrigações Amortizadas

Transferência desta segunda conta para a primeira da importância das obrigações sorteadas e pagas, 35 títulos de Cr\$ 500,00 cada um 17.500,00

Preferimos sempre escriturar a amortização pelo modo precedentemente indicado.

Examinemos agora o modo de saldar a conta do prêmio de reembolso, que recebeu a seu débito o prêmio total pago aos obrigacionistas, isto é, Cr\$ 40.000,00. Representando essa conta uma despesa feita, deve ser saldada, como toda conta de despesa, por meio de dedução dos lucros do exercício, mas do seguinte modo:

É claro que não se pode, com detrimento dos portadores de ações, fazer pesar sobre um só exercício o total do prêmio de reembolso, que constitui face a sociedade uma verdadeira perda. A regra é que seja ele dividido pelo prazo do empréstimo, ou, em outras palavras, que em cada exercício se credite à conta de *Prêmio de Reembolso*, pelo débito da conta de *Lucros e Perdas*, o prêmio correspondente às obrigações sorteadas. Imaginando-se que a quota de amortização, segundo a táboa organizada, dá para o resgate de 35 obrigações, cujo prêmio de reembolso foi de Cr\$ 25,00 para cada título, — temos a seguinte partida para a amortização da conta de *Prêmio de Reembolso*:

Lucros e Perdas

a Prêmio de Reembólso

Amortização do prêmio de reembolso de 35 obrigações sorteadas para resgate 875,00

Como a débito da conta *Prêmio de Reembólso* permanece, depois de feito este lançamento, a soma de Cr\$ 39.125,00, é evidente que tal soma, figurará no ativo do balanço como despesa a amortizar em exercícios futuros, e irá diminuindo, de exercício para exercício, até desaparecer juntamente com o empréstimo.

Segunda solução — O caso proposto também pode ser escriturado dêste modo: a débito da conta *Obrigacionista* se escritura o valor nominal das obrigações emitidas e a crédito o prêmio de reembolso de modo que o débito líquido dos obrigacionistas representará o capital efetivo a receber dos mesmos. Teremos, assim, as seguintes partidas:

Obrigações

a Capital-Obrigações

Criação de 1.600 títulos 4% de Cr\$ 500,00 cada um 800.000,00

E para a emissão:

Obrigacionistas

a Obrigações

Subscrição de 1.600 títulos 4% do valor nominal de Cr\$ 500,00 cada um, com o prêmio de reembolso de 5% 800.000,00

Prêmio de Reembólso

a Obrigacionistas

Prêmio de reembolso de 1.600 obrigações a Cr\$ 25,00 para cada uma 40.000,00

O pagamento de juros, o sorteio e resgate de títulos, e amortização do prêmio de reembolso, tudo se escritura pelo modo já indicado na primeira solução.

Observamos, somente, que a primeira solução é sempre preferível — pois em rigor o que deve ser debitado ao obrigacionista é o preço da emissão, e não o valor nominal do título, posto que indistintamente se chegue ao mesmo resultado com a segunda solução.

III

EMISSÃO POR INTERMÉDIO DE BANQUEIROS

Pode acontecer que um banco tome por sua conta um empréstimo por obrigações contratadas por uma dada sociedade. Neste caso é evidente que o banco tem de ser debitado pelo preço total da emissão em vez dos obrigacionistas, como nas duas soluções antecedentes. Imaginemos o empréstimo já escriturado tomado pelo Banco de São Paulo e teremos as seguintes partidas:

Obrigações

a Capital-Obrigações

Criação de 1.600 obrigações 4% do valor nominal de Cr\$ 500,00 cada uma 800.000,00

Diversos

a Obrigações.

Banco de São Paulo — c/ empréstimo

Preço da emissão de 1.600 obrigações de Cr\$ 500,00 com o prêmio de reembolso de 5% 760.000,00

Prêmio de Reembólso

Prêmio de reembolso sobre 1.600 títulos a 5% ou Cr\$ 25,00 sobre cada obrigação 40.000,00 800.000,00

Recebido o dinheiro do Banco, debita-se a Caixa pela soma entrada e credita-se o Banco.

Assim:

Caixa

a Banco de São Paulo — c/ empréstimo

Recebido em c/ da emissão de 1.600 obrigações, Cr\$ 475,00 de cada uma, sendo o valor nominal Cr\$ 500,00 760.000,00

Os demais lançamentos, relativos a juros, amortização, prêmio de reembolso, fazem-se como já ficou explicado.

IV

AMORTIZAÇÃO DO EMPRÉSTIMO POR MEIO DOS LUCROS VERIFICADOS POR BALANÇO

A anuidade destinada ao serviço de um empréstimo-obrigações compreende duas partes, como já tivemos ocasião de ver pelos exemplos dados: o juro sobre os títulos em circulação e o capital de um certo número de obrigações chamadas a resgate. Sendo invariável a anuidade o capital chamado a resgate aumenta cada exercício, na proporção em que os juros diminuem. Não pode haver dúvida quanto ao pagamento dos juros dos empréstimos: a quota necessária para esta parte do serviço há de necessariamente sair dos lucros realizados, ou, em outras palavras, a conta em que se registra o pagamento dos juros representa uma despesa e como tal tem de ser encerrada por meio da transferência do seu saldo para a conta de *Lucros e Perdas*. Quanto ao resgate das obrigações é evidente que se trata de uma simples deslocação de valores equivalentes; ou, por outra, de um fato que não acrescenta nem diminui o patrimônio líquido, e, pois, não se trata de um lucro nem de um prejuízo, mas sim de um fato permutativo simplesmente. No resgate de uma obrigação dá-se o mesmo que se dá no resgate de um título de dívida qualquer — de uma letra, por exemplo. Há saída de dinheiro, diminuição do ativo, compensada por igual valor que sai do passivo, extinção de um débito, e pois, a conta de *Lucros e Perdas* não é influenciada em nenhum dos seus elementos. Quando dizemos, então, que o resgate das obrigações se faz por meio dos lucros verificados por balanço, não queremos dizer que tal operação venha diminuir os lucros apurados como se dá com o pagamento dos juros.

Tal diminuição não se pode dar. O resgate das obrigações por meio dos lucros apurados se traduz simplesmente no seguinte: em lugar de aplicarmos uma quota dos lucros em dividendo aplicamo-la no resgate de títulos. A quota aplicada no resgate das obrigações deixa simplesmente de ser distribuída aos acionistas em forma de dividendo. E como todo lucro que não é distribuído é uma reserva ou *capital-acrescido*, segue-se que a amortização das obrigações por meio dos lucros não aumenta nem diminui o resultado do exercício — mas se traduz na criação de uma *reserva* ou *acréscimo de capital*, isto é, num refôrço econômico da sociedade.

Uma sociedade que está em comêço, sem reservas constituídas, que tenha o seu ativo de Cr\$ 200.000,00, imaginemos, contrabalançado por um passivo de Cr\$ 100.000,00 e o capital próprio de Cr\$ 100.000,000, dificilmente poderá distribuir todo o lucro apurado por balanço aos seus acionistas e ao mesmo tempo atender ao serviço da dívida. Em tais condições, aconselha a prudência, ou, melhor, ela prescreve que se reduza o dividendo, não porque o resgate dos títulos reduza os lucros, mas porque o numerário disponível é insuficiente. Trata-se puramente de uma necessária retenção

de lucro. Os acionistas nada perdem com semelhante retenção, porque o resgate dos títulos por meio de uma quota dos lucros, como vimos, importa numa reserva que se forma gradualmente, graças à qual os acionistas serão mais tarde possuidores de imobilizações muito superiores ao capital que empregaram.

Imaginemos um empréstimo de Cr\$ 500.000,00 representado por 1.000 obrigações de Cr\$ 500,00 cada uma, a juro de 4% e amortizável em 10 anos. A anuidade para o serviço desta operação é de Cr\$ 61.645,47.

No fim do primeiro ano o juro a pagar é de Cr\$ 20.000,00. Ficam portanto, para o reembolso do capital de Cr\$ 41.645,47 que permitem reembolsar 83 obrigações por Cr\$ 41.500,00. A fração de título de Cr\$ 145,47 é desprezada como inferior a 1/2 e transferida para o ano seguinte.

No segundo ano a anuidade disponível é de Cr\$ 61.645,47 + Cr\$ 145,47 = Cr\$ 61.790,94. Rigorosamente dever-se-ia calcular o juro de Cr\$ 145,47 e acrescentar à anuidade achada. Mas isto tornaria o cálculo mais longo e sem grande consequência. Omitimos, pois, o cálculo desse juro e consideramos a anuidade como sendo de Cr\$ 61.790,94. O juro do capital em circulação absorve Cr\$ 18.340,00. Ficam, portanto, para o reembolso Cr\$ 43.450,94, que permitem o resgate de 87 obrigações por Cr\$ 43.500,00. O saldo a transportar negativo esta vez, será de Cr\$ 49,06.

No terceiro ano o total disponível é de Cr\$ 61.645,47 — Cr\$ 49,06 = Cr\$ 61.596,41, que dividiremos em duas quotas: uma para o pagamento dos juros, 4% sobre 830 obrigações que se acham em circulação, ou sejam Cr\$ 16.600,00 e Cr\$ 45.000,00 para o resgate de 90 títulos. O saldo a transportar, ainda negativo desta vez, será de Cr\$ 3,59. Assim se continuará de ano para ano, e os resultados dos cálculos serão reunidos num quadro de fácil verificação.

Assim por exemplo:

ANOS DE SORTEIO	Anos decorridos	Soma em circulação no começo de cada ano	Soma amortizada no fim de cada ano	N.º de obrigações a amortizar	Anuidade de Amortização		
					JUROS	AMORTIZ.	TOTAL
1911	1	500 000 00	41 500 00	83	20 000 00	41 500 00	61 500 00
1912	2	458 500 00	85 000 00	87	18 340 00	43 500 00	61 840 00
1913	3	415 000 00	130 000 00	90	16 600 00	45 000 00	61 600 00
1914	4	370 000 00	177 000 00	94	14 800 00	47 000 00	61 800 00
1915	5	323 000 00	225 500 00	97	12 920 00	48 500 00	61 420 00
1916	6	274 500 00	276 000 00	101	10 980 00	50 500 00	61 480 00
1917	7	224 000 00	329 000 00	106	8 960 00	53 000 00	61 960 00
1918	8	171 000 00	383 500 00	109	6 840 00	54 500 00	61 340 00
1919	9	116 500 00	440 500 00	114	4 660 00	57 000 00	61 660 00
1920	10	59 500 00	500 000 00	119	2 380 00	59 500 00	61 880 00
				1.000	116 480 00	500 000 00	616 480 00

Como os fundos para o serviço dêste empréstimo hão de sair dos lucros verificados por balanço, temos de lançar as seguintes partidas para o registro da criação e emissão dos títulos, pagamento dos juros e resgate das obrigações sorteadas.

Obrigações

a Empréstimo-Obrigações

Criação de 1.000 obrigações 4% de Cr\$ 500,00 cada uma, juros anuais e amortização em 10 anos	500.000,00
---	------------

Obrigacionistas

a Obrigações

Subscrição de 1.000 títulos 4%, de Cr\$ 500,00 cada um, ao par	500.000,00
---	------------

Caixa

a Obrigacionistas

Soma recebida por saldo da subscrição de 1.000 obrigações 4% de Cr\$ 500,00 cada uma	500.000,00
---	------------

No fim do ano, por ocasião do balanço, será necessário levar à conta de *Lucros e Perdas a soma* necessária para o serviço de juros e amortização. Tem-se, então:

Lucros e Perdas

a Diversos

Soma a empregar no serviço de juros e amortização do empréstimo-obrigações 4%.

a Coupons-Obrigações

Juros vencidos	20.000,00
----------------------	-----------

a Obrigações a Reembolsar

Soma chamada a reembolso, 83 obrigações a Cr\$ 500,00	41.500,00	61.500,00
--	-----------	-----------

Em seguida, como a dívida diminui em consequência do sorteio e chamada para resgate de 83 títulos no valor de Cr\$ 41.500,00, transferimos da conta *Empréstimo-Obrigações*, para a de *Capital-Obrigações*, a soma que passará a pertencer à sociedade como um capital próprio que surgiu dos lucros acumulados. Poderíamos também criar uma conta intitulada — *Reserva-Obrigações*, ou simplesmente — *Reserva-Extraordinária*, cuja função seria a mesma da conta *Capital-Obrigações*, isto é, poria em evidência, do mesmo modo, o capital originado das obrigações amortizadas.

Teríamos, assim:

Empréstimo-Obrigações

a Capital-Obrigações

Importância das obrigações sorteadas para resgate	41.500,00
--	-----------

Quanto ao pagamento dos juros e das obrigações sorteadas, teríamos para registrá-lo a seguinte partida:

Diversos

a Caixa

Pagamento de juros e obrigações sorteadas,
como segue:

Coupons-Obrigações

Importância paga	20.000,00
------------------------	-----------

Obrigações a Reembolsar

Importância paga	41.500,00	61.500,00
------------------------	-----------	-----------

Podíamos adotar uma outra forma de escrituração que daria o mesmo resultado. Para isto debitaríamos a conta de *Lucros e Perdas pela soma* da anuidade e creditaríamos:

1.º — a conta de *Juros de Obrigações*;

2.º — a conta de *Capital-Obrigações*.

Esta última conta representaria o capital pertencente à sociedade e formado pela amortização das obrigações por meio dos lucros apurados, e a primeira representaria a soma a pagar aos obrigacionistas pelos juros vencidos. Em seguida transferíamos da conta *Empréstimo-Obrigações* para a de *Obrigações a Reembolsar* a soma equivalente ao resgate das obrigações sorteadas.

Assim:

Lucros e Perdas

a Diversos

Soma a pagar pelos juros vencidos das obrigações 4% em circulação e capital de 83 obrigações amortizadas:

a Juros de Obrigações

Juros vencidos 20.000,00

a Capital-Obrigações

Capital amortizado de 83 obrigações 41.500,00 61.500,00

Empréstimo-Obrigações

a Obrigações a Reembolsar

Sorteio de 83 obrigações a serem resgatadas 41.500,00

Obrigações a Reembolsar

a Caixa

Pago 83 obrigações sorteadas 41.500,00

Qualquer que seja a forma adotada, o que é necessário é pôr em evidência, em conta especial, a quota amortizada, a qual passa a constituir um capital ou uma reserva extraordinária da sociedade. O capital que continua a ser dívida a amortizar figurará na conta própria de *Empréstimo-Obrigações*, como acabamos de mostrar nos exemplos apresentados.

V

SORTEIO SEM ESTAR COLOCADO TODO O EMPRÉSTIMO

Pode acontecer que na época do primeiro sorteio, ou mesmo depois de alguns sorteios seguidos, o empréstimo não se ache inteiramente colocado, e, neste caso, si foram sorteados títulos que não se acham emitidos, e de rigor que sejam anulados.

Suponha-se que uma sociedade anônima crêa 1.000 obrigações 5%, de Cr\$ 500,00 cada uma, das quais 500 são emitidas ao par e 500 permanecem por emitir. Segundo o quadro de amortização, a sociedade deve reembolsar nesse ano 20 títulos. Dos números sorteados 11 são de títulos que se acham em circulação e 9 são de títulos que permanecem por emitir. Estes últimos devem ser anulados.

A escrituração neste caso se fará do seguinte modo:

Obrigações

a Empréstimo-Obrigações

Criação de 1.000 obrigações 5% de Cr\$ 500,00 cada uma 500.000,00

Obrigacionistas

a Obrigações

Subscrição de 500 obrigações 5% de..... Cr\$ 500,00 cada uma 250.000,00

Caixa

a Obrigacionistas

Recebido por saldo da subscrição de 500 obrigações 5% de Cr\$ 500,00 cada uma 250.000,00

Chegado o fim do ano lançam-se os juros a pagar sobre as 500 obrigações em circulação, o sorteio dos 20 títulos, o respectivo resgate e anulação, assim:

Juros

a Coupons-Obrigações

Juros vencidos de 500 obrigações do empréstimo 5% em circulação 12.500,00

Coupons-Obrigações

a Caixa

Soma paga correspondente ao ano findo ... 12.500,00

Empréstimo-Obrigações

a Obrigações a Reembolsar

Sorteio de 20 títulos que devem ser chamados a resgate 10.000,00

Obrigações a Reembolsar

a Obrigações

Anulação de 9 títulos sorteados compreendidos entre os que se acham por emitir 4.500,00

Ainda mesmo no caso do empréstimo ser amortizado pela conta de *Lucros e Perdas* a anulação é de rigor neste caso.

VI

EMISSÃO ACIMA DO PAR

Si o preço da emissão supera o preço do reembolso, isto é, si a emissão é feita acima do par, a diferença deve ser considerada como um ágio ou lucro realizado. Observe-se apenas isto: na prática este lucro é dividido no mesmo exercício em que se faz a emissão. No entanto, si o prêmio de reembolso, que é o contrário do ágio, se amortiza em muitos exercícios, com a mesma razão, sem dúvida alguma se deveria dividir o lucro da emissão em diversos exercícios.

É evidente que a primeira solução impõe a segunda.

Mais uma vez o dizemos, aqui: a emissão acima do par é hipótese que tem alcance mais teórico do que prático. Quando ela se dê, porém, a sua escrituração se faz assim:

Obrigações

a Empréstimo-Obrigações

Criação de 1.000 obrigações de Cr\$ 250,00, juro de 8%, amortização em 10 anos, a serem emitidas ao preço de Cr\$ 300,00 cada uma 250.000,00

Obrigacionistas

a Diversos

Subscrição de 1.000 obrigações de Cr\$ 250,00 cada uma, ao preço de Cr\$ 300,00.

a Obrigações

Valor nominal dos títulos subscritos 250.000,00

a Ágio de Obrigações

Ágio de Cr\$ 50,00 nos títulos subscritos 50.000,00 300.000,00

Caixa

a Obrigacionistas

Soma recebida por saldo da subscrição de 1.000 obrigações 300.000,00

Para terminar diremos que é inteiramente facultativo extinguir um empréstimo-obrigações como se extingue um débito qualquer, isto é, por meio de uma diminuição do ativo, dinheiro saído e uma diminuição contemporânea do passivo, parte amortizada, permanecendo inalterados o capital e as reservas, fazendo-se neste caso a distribuição dos dividendos como si não houvesse nenhum empréstimo a amortizar, — ou, como vimos, deixando-se a cargo dos lucros a amortização, resultando deste modo de reembolso uma diminuição de dividendo deliberada por assembléia, diminuição aliás compensada, como já mostramos, pela formação de uma reserva ou um reforço do capital equivalente à amortização feita.

Ponderemos ainda que si o empréstimo é feito porque o capital-ações não é suficiente para as necessidades sociais, então o último processo de amortização é o que razoavelmente deve ser aceito.

XXXIII

VALOR DAS OBRIGAÇÕES NAS FALÊNCIAS

Há em nossa legislação um preceito relativo à emissão de obrigações abaixo do par, ou, por outras palavras, de obrigações que hão de ser resgatadas por um preço superior ao seu preço ou taxa de emissão. Tal preceito se reduz a isto:

1.º — A taxa de juro será de 3% ao ano pelo menos.

2.º — O reembolso deve ser feito por anuidades iguais.

3.º — Em caso de liquidação forçada, os títulos são inscritos no passivo pela redução ao seu valor atual das anuidades a vencer à taxa de 5% ao ano. O valor de cada obrigação será achado pela divisão do valor atual das anuidades pelo número dos títulos que se acharem em circulação.

Um exemplo para compreender o preceito legislativo:

Uma sociedade anônima faz uma emissão de 1.000 obrigações a Cr\$ 485,00, resgatáveis a Cr\$ 500,00, mediante 50 anuidades de Cr\$ 21.316,85, sendo 3½ a taxa dos juros anuais.

Quatro anos depois da emissão é decretada a liquidação da sociedade.

Como se estabelecerá a conta dos obrigacionistas segundo a nossa legislação?

Ora, decretada a liquidação da sociedade 4 anos depois da emissão, é evidente que temos de levar em conta 46 anuidades a vencer.

O valor atual de 46 anuidades, a 5%, é de Cr\$ 381.146,60.

Supondo-se que nos quatro anos que precederam a sentença de liquidação se tivessem amortizado 31 obrigações, restam em circulação 968 títulos. O valor de cada título em circulação é, pois de

$$\frac{381.146,60}{968} = \text{Cr\$ } 393,74$$

Ora, como cada abrigacionista pagou pelo título supondo-se que o adquiriu diretamente da sociedade Cr\$ 485,00, segue-se que tem êle um prejuízo de Cr\$ 485,00 — Cr\$ 393,74 = Cr\$ 91,26 em cada título, ainda que o ativo seja suficiente para cobrir todo o saldo do empréstimo.

Esta disposição de lei, cópia ao pé da letra do art. 69, da lei belga de 18 de Maio de 1873, modificada pela de 22 de Maio de 1886, presta-se a crítica.

Quanto menor fôr a taxa do juro recebido pelo obrigacionista antes de decretada a liquidação, tanto menor será o valor do seu título no momento da liquidação, e quanto maior fôr a taxa do juro recebido antes de decretada a liquidação, tanto maior será o valor do seu título no momento da liquidação.

Tomemos de novo o exemplo citado, mudando apenas a taxa do juro de 3½%, caso em que a anuidade seria de Cr\$ 21.316,85, para 7%, caso em que a anuidade é de Cr\$ 36.229,925. O valor atual de Cr\$ 36.229,925 × 46, à taxa de 5%, como quer a lei, é de:

Cr\$ 36.229,925 × Cr\$ 17.880,00 = Cr\$ 647.793,233.

O valor de cada obrigação para o caso da liquidação forçada é de:

$$\frac{647.793,233}{968} = \text{Cr\$ } 669,207$$

Como cada título custou apenas Cr\$ 485,00, na hipótese, segue-se que o obrigacionista tem o lucro de Cr\$ 184,207, dado que o ativo seja suficiente para a liquidação. Si a taxa do juro fôsse de 3½%, êle perderia, como já vimos, Cr\$ 91,26, além de ter recebido até então muito menor juro.

Do exposto se conclui que seria justo e mais lógico que o valor atual das anuidades fôsse calculado a mesma taxa do juro do empréstimo.

A fórmula para a redução ao seu valor atual de um certo número de anuidades, à taxa de 5%, é do domínio da matemática.

Damos em seguida uma tábua em que se encontra o valor atual da anuidade, 1, à taxa de 5%, no tempo compreendido desde 1 até 52.

Ora, para acharmos o valor atual de um certo número de anuidades, a 5%, basta multiplicarmos a anuidade dada pelo algarismo indicado na tábua em frente ao número dos anos.

Por exemplo:

Qual é o número atual de 36 anuidades de Cr\$ 12.552,00 à taxa de 5%?

Na tábua, em frente ao número 36, temos 16,54685. O valor atual procurado é então de:

$$125.552,00 \times 16,54685 = 207.696,06.$$

Este valor atual dividido pelo número de títulos em circulação dá o valor de cada um dêles como exige a nossa legislação.

**VALOR ATUAL A TAXA DE 5% DE UM CERTO NUMERO DA ANUIDADE
1 PAGAVEL CADA ANO EM UM EPOCA FIXA**

Número de anuidades	Valor atual	Número de anuidades	Valor atual	Número de anuidades	Valor atual	Número de anuidades	Valor atual
1	0,95238	14	9,89864	27	14,64303	40	17,15908
2	1,85941	15	10,37965	28	14,89812	41	17,29436
3	2,72325	16	10,83776	29	15,14107	42	17,42320
4	3,54595	17	11,27406	30	15,37245	43	17,54591
5	4,32947	18	11,68958	31	15,59281	44	17,66277
6	5,07569	19	12,08532	32	15,80267	45	17,77406
7	5,78637	20	12,46221	33	16,00254	46	17,88006
8	6,46321	21	12,82115	34	16,19290	47	17,98101
9	7,10782	22	13,16300	35	16,37419	48	18,07715
10	7,72173	23	13,48857	36	16,54685	49	18,16872
11	8,30641	24	13,79864	37	16,71128	50	18,25592
12	8,86325	25	14,09394	38	16,86789	51	18,33897
13	9,39357	26	14,37518	39	17,01704	52	18,41807

É fácilimo o emprêgo da tábua acima. Suponhamos que o serviço de juros e amortização de um empréstimo exige a anuidade de Cr\$ 12.552,00, e que o mesmo deve extinguir-se ao fim de 36 anos, — ou, por outras palavras, o serviço tem de ser feito ainda durante 36 anos. No caso de falência da sociedade, qual será o valor atual para balanço das 36 anuidades a decorrer, de Cr\$ 12.552,00 cada uma, si o valor nominal ou preço de resgate das debentures é superior ao preço da emissão?

Consultando a nossa tábua encontraremos em frente ao número 36 o valor atual de 16,54685.

Como êstes algarismos correspondem ao valor atual de 36 anuidades de 1 cada uma, é evidente que o valor atual de 36 anuidades de Cr\$ 12.552,00 cada uma será:

$$12.552,00 \times 16,54685 = 207.696,06.$$

Dividindo-se êste valor atual das anuidades a decorrer pelo número das debentures em circulação encontraremos o valor de cada uma delas para o balanço.

Sabido, pois, o valor da anuidade, nada mais temos que fazer, para lhe determinarmos o valor atual, senão multiplicarmos essa mesma anuidade pela soma em frente ao número dos anos a decorrer indicados na tábua.

XXXIV

EMISSÃO DE OBRIGAÇÕES PARA PAGAMENTO DO ATIVO LÍQUIDO DE DUAS SOCIEDADES ANÔNIMAS

A sociedade anônima A tem o seu balanço estabelecido assim:

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Caixa	50.000,00	Capital	500.000,00
Mercadorias	300.000,00	Fundo de Reserva	50.000,00
Maquinismos	150.000,00	Contas Correntes	50.000,00
Contas Correntes	100.000,00		
	<u>600.000,00</u>		<u>600.000,00</u>

A sociedade anônima B tem o seu balanço assim:

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Caixa	80.000,00	Capital	500.000,00
Mércadorias	220.000,00	Fundo de Reserva	100.000,00
Maquinismos	200.000,00	Contas Correntes	100.000,00
Contas Correntes	200.000,00		
	<u>700.000,00</u>		<u>700.000,00</u>

Funda-se a sociedade anônima C com o fim de adquirir as emprêsas A e B, dando-lhes em pagamento, pelo seu líquido,..... Cr\$ 1.000.000,00 em debêntures de sua emissão.

Para que a sociedade C possa emitir Cr\$ 1.000.000,00 de debêntures, é necessário que ela tenha o capital nominal pelo menos dos mesmos Cr\$ 1.000.000,00. Digamos que ela se funda com o capital de Cr\$ 2.000.000,00, realizando apenas 10%.

I

ESCRITURAÇÃO DA SOCIEDADE "A"

1.º — Cessão do seu ativo e passivo à sociedade C.

Sociedade C

a Diversos

Cessão do nosso ativo, como segue:

a Caixa	50.000,00	
a Mercadorias	300.000,00	
a Maquinismos	150.000,00	
a Contas Correntes	100.000,00	600.000,00
		<u>600.000,00</u>

Contas Correntes

a Sociedade C

Nosso passivo transferido à mesma 50.000,00

A sociedade C foi debitada por Cr\$ 600.000,00 e creditada por Cr\$ 50.000,00. O seu débito líquido escriturado são pois, Cr\$. . . . Cr\$ 550.000,00. Mas a cessão foi feita só por Cr\$ 500.000,00, e, pois, tem-se de lançar a crédito dessa sociedade a diferença de Cr\$. . . . Cr\$ 50.000,00. Donde:

Lucros e Perdas

a Sociedade C

Diferença entre o nosso ativo líquido e o preço de cessão	50.000,00
---	-----------

2.º — Transferência para a conta dos acionistas dos saldos das diversas contas que os representam.

As contas que representam os acionistas são a de *Capital, Fundo de Reserva, Lucros e Perdas*. Os saldos destas contas devem, pois, ser transferidos para a conta de *Acionistas*, — assim:

Diversos

a Acionistas — c/ liquidação

Saldos transferidos como segue:

Capital	500.000,00	
Fundo de Reserva	50.000,00	550.000,00

Acionistas — c/ liquidação

a Lucros e Perdas

Saldo devedor desta última conta transferido	50.000,00
--	-----------

3.º — Regularização do negócio.

Nos livros só estão agora as contas da sociedade C com o débito de Cr\$ 500.000,00 e dos acionistas com o crédito de igual soma.

A Sociedade C entrega em pagamento as debêntures de sua emissão, o que dá lugar ao seguinte lançamento:

Acionistas — c/ liquidação

a Sociedade C

Recebido desta sociedade 5.000 debêntures de sua emissão de Cr\$ 100,00 cada uma	500.000,00
--	------------

II

ESCRITURAÇÃO DA SOCIEDADE "B"

A sociedade B deve fazer lançamentos da mesma natureza daqueles que a sociedade A fez.

1.º — Debitar a sociedade C pelo ativo que lhe cede.

2.º — Creditá-la pelo passivo que lhe transfere.

3.º — Creditá-la pela diferença entre o valor do ativo líquido cedido e o preço da cessão.

4.º — Transferir para a conta dos acionistas os saldos das contas que os representam.

5.º — Escriturar a regularização do negócio.

Dêste modo lançaremos:

Sociedade C

a Diversos

Valor do nosso ativo cedido.

a Caixa	80.000,00	
a Mercadorias	220.000,00	
a Maquinismos	200.000,00	
a Contas Correntes	200.000,00	700.000,00

Contas Correntes

a Sociedade C

Nosso passivo transferido	100.000,00
-------------------------------------	------------

Lucros e Perdas

a Sociedade C

Diferença entre o nosso ativo líquido e o preço da cessão	100.000,00
---	------------

Diversos

a Acionistas — c/ liquidação

Transferência dos saldos credores das seguintes contas:

<i>Capital</i>	500.000,00	
<i>Fundo de Reserva</i>	100.000,00	600.000,00

Acionistas — s/ liquidação

a Lucros e Perdas

Transferência do saldo devedor desta última conta

	100.000,00
--	------------

Acionistas — c/ liquidação

a Sociedade C

Recebido desta sociedade 5.000 debêntures de sua emissão, de Cr\$ 100,00 cada uma 500.000,00

III

ESCRITURAÇÃO DA SOCIEDADE "C"

A sociedade C deve lançar:

- 1.º — O seu capital nominal;
- 2.º — A realização de 10%;
- 3.º — A compra do ativo e passivo das empresas A e B;
- 4.º — Criação das debêntures;
- 5.º — Regularização da compra das empresas A e B.

Dêste modo teremos:

- 1.º — Capital nominal:

Ações

a Capital

Importância do capital nominal desta sociedade dividido em 2.000 ações de Cr\$ 1.000,00 cada uma

	2.000.000,00
--	--------------

Acionistas — c/ a realizar

a Ações

Valor das ações subscritas

	2.000.000,00
--	--------------

Caixa

a Acionistas — c/ a realizar

10% do capital nominal

	200.000,00
--	------------

2.º — Compra das empresas A. B.

Diversos

a Sociedade A

Valor do seu ativo cedido a esta sociedade:

<i>Caixa</i>	50.000,00	
<i>Mercadorias</i>	300.000,00	
<i>Maquinismos</i>	150.000,00	
<i>Contas Correntes</i>	100.000,00	600.000,00

Sociedade A

a Contas Correntes

Seu passivo transferido

	50.000,00
--	-----------

A sociedade A foi creditada por Cr\$ 600.000,00 e debitada por Cr\$ 50.000,00. Como, porém, o preço da cessão foram só Cr\$ Cr\$ 500.000,00 temos de debitá-lo pela diferença. Esta diferença constitui um lucro da sociedade C o qual é escriturado numa conta de reserva, assim:

Sociedade A

a Reserva Extraordinária

Diferença entre o seu ativo líquido e o preço da cessão

	50.000,00
--	-----------

Em relação à sociedade B:

Diversos

a Sociedade B

Valor do seu ativo cedido.

<i>Caixa</i>	80.000,00	
<i>Mercadorias</i>	220.000,00	
<i>Maquinismos</i>	200.000,00	
<i>Contas Correntes</i>	200.000,00	700.000,00

Sociedade B

a Contas Correntes

Seu passivo transferido	100.000,00
-------------------------------	------------

Sociedade B

a Reserva Extraordinária

Diferença entre o seu ativo líquido e o preço da cessão	100.000,00
---	------------

3.º — Criação das debêntures.

Obrigações

a Empréstimo-Obrigações

Valor de 10.000 obrigações 8%, amortizáveis em 10 anos, por meio de sorteios anuais	1.000.000,00
---	--------------

4.º — Regularização da compra das empresas A. e B.

Diversos

a Obrigações

Entrega de 10.000 obrigações às sociedades A e B em pagamento do ativo líquido das mesmas cedido a esta sociedade.

Sociedade A

Entrega à mesma de 5.000 obrigações	500.000,00
---	------------

Sociedade B

Entrega à mesma de 5.000 obrigações	500.000,00	1.000.000,00
---	------------	--------------

X X X V

TRANSFORMAÇÃO DE UMA SOCIEDADE EM NOME COLETIVO EM SOCIEDADE ANÔNIMA

Uma sociedade em nome coletivo, cujo balanço apresenta situação abaixo, transforma-se em sociedade anônima:

Ativo		Passivo	
	Cr\$.		Cr\$.
Maquinismos	100.000,00	A—c/ Capital	130.000,00
Material industrial	123.229,00	B—c/ Capital	120.000,00
Usinas-Construtoras ..	324.700,00	C—c/ Capital	80.000,00
Usinas-Terrenos	150.000,00	D—c/ Capital	270.000,00
Merc. Fabricadas	142.783,35	Amortizações:	
Matéria Prima	67.902,45	Do material	25.400,00
Caixa	22.901,20	Das construções	64.940,00
Bancos	83.864,40	Fundo de Reserva	66.000,00
Contas Correntes	170.301,65	Contas Correntes	254.569,15
Letras a Receber	42.715,20	Fundo de Previdência —	
		Operários	32.117,75
		Letras a pagar	92.918,55
		A—c/ Corrente	27.215,25
		B—c/ Corrente	43.710,00
		C—c/ Corrente	8.411,35
		D—c/ Corrente	13.115,20
	1.228.397,25		1.228.397,25

A transformação se faz sobre as bases seguintes:

1.º — A antiga sociedade transfere à nova sociedade todo o seu ativo e passivo, compreendidas as contas correntes dos sócios.

2.º — O capital da nova sociedade será de Cr\$ 2.000.000,00, dividido em 4.000 ações de Cr\$ 500,00, cada uma.

3.º — Aos sócios da antiga sociedade serão entregues 1.600 ações integralizadas, cuja divisão se fará na proporção dos capitais aumentados do fundo de reserva.

4.º — O maior valor desta distribuição sobre os capitais e fundo de reserva será considerado como um aumento do valor dos terrenos.

5.º — As demais ações, cujo valor será realizado em numerário são subscritas por diversos acionistas, que fazem logo, num banco, a entrada dos primeiros 2/4 do capital subscrito.

Encerrar a escrituração da sociedade em nome coletivo e abrir a escrituração da sociedade anônima.

I

ENCERRAMENTO DA ESCRITURAÇÃO DA SOCIEDADE EM NOME COLETIVO

1.º — Deve-se, antes de mais nada, transferir o saldo da conta *Amortizações* para as de *Usinas-Construções e Material Industrial*, pois que o fundo de amortizações foi criado tendo-se em vista a desvalorização destas imobilizações. Temos, portanto, o seguinte lançamento:

Amortizações

a Diversos

Transferência de saldo como segue:

a Usinas-Construções

Depreciação das construções .. 64.940,00

a Material Industrial

Depreciação do material 25.400,00 90.340,00

2.º — O fundo de reserva, constituído com lucros líquidos de exercícios anteriores, deve forçosamente, ser dividido entre os sócios, na proporção dos seus capitais, donde o lançamento:

Fundo de Reserva

a Diversos

Transferência de saldo, como segue:

a A — c/ Capital

Sua parte proporcional 14.300,00

a B — c/ Capital

Idem, idem 13.200,00

a C — c/ Capital

Idem, idem 8.800,00

a D — c/ Capital

Idem, idem 29.700,00 66.000,00

3.º — A soma dos capitais dos sócios era, como se vê do balanço Cr\$ 600.000,00. Recebendo a crédito, como se vê acima mais Cr\$ 66.000,00, somam agora êsses capitais Cr\$ 666.000,00. E, como os sócios recebem, por êles, 1.600 ações da nova sociedade, isto é, Cr\$ 800.000,00, é evidente que tais capitais são aumentados de.... Cr\$ 134.000,00 — que representam a valorização atribuída aos terrenos segundo acôrdo. Donde o seguinte lançamento:

Usinas-Terrenos

a Diversos

Valorização dos terrenos, como segue:

a A — c/ Capital

Sua parte proporcional 29.033,35

a B — c/ Capital

Idem, idem 26.800,00

a C — c/ Capital

Idem, idem 17.866,65

a D — c/ Capital

Idem, idem 60.300,00 134.000,00

4.º — A sociedade anônima recebe todo o ativo e passivo da sociedade em liquidação, tendo em vista os valores do balanço, modificados em virtude dos últimos lançamentos, os quais deram aos terrenos o maior valor de Cr\$ 134.000,00, aumentando os capitais dos sócios, — e transferindo também para o crédito dêstes a soma de Cr\$ 66.000,00 do fundo de reserva. Além disto, escriturou-se a desvalorização das construções e do material, como se viu. Dêste modo o ativo e passivo passaram a ser representados pelos seguintes algarismos:

Sociedade Anônima X

a Diversos

Cessão do nosso ativo representado pelas seguintes contas:

a Maquinismos

Valor do inventário aceito .. 100.000,00

a Material Industrial

Idem, idem 97.829,00

a Usinas-Construções

Idem, idem 259.760,00

a Usinas-Terrenos

Idem, idem 284.000,00

a Mercadorias Fabricadas

Idem, idem 142.783,35

a Matéria Prima

Idem, idem 67.902,45

a Caixa

Soma em dinheiro 22.901,20

a Bancos

Saldo em c/ corrente 83.864,40

a Contas Correntes

Saldos devedores 170.301,65

a Letras a Receber

Saldo em carteira 42.715,20 1.272.057,25

5.º — A sociedade anônima recebe, igualmente, todo o passivo da sociedade em liquidação. Donde o seguinte lançamento:

Diversos

a Sociedade Anônima X

Transferência do nosso passivo representado pelas seguintes contas:

Contas Correntes

Saldos credores 254.569,15

Fundo de Previdência

Operários

Saldo desta conta 32.117,75

Letras a Pagar

Saldo em circulação 92.918,55

A — c/ Corrente

Saldo credor 27.215,25

B — c/ Corrente

Idem, idem 43.710,00

C — c/ Corrente

Idem, idem 8.411,35

D — c/ Corrente

Idem, idem 13.115,20 472.057,25

6.º — A *Sociedade Anônima X* foi debitada, como se viu pela soma de Cr\$ 1.272.057,25, e creditada pela importância de Cr\$ 472.057,25. É evidente, pois, que a seu débito está a quantia de Cr\$ 800.000,00, a qual representa as 1.600 ações, de Cr\$ 500,00 cada uma, que ela tem de entregar aos sócios da sociedade em liquidação, para pagamento da massa ativa e passiva recebida. Fazemos, então, o seguinte lançamento, com o qual encerramos a conta da *Sociedade Anônima X*, no momento em que ela faz entrega das ações:

Diversos

a Sociedade Anônima X

A — c/ Capital

Valor de 347 ações de Cr\$ 500,00
cada uma 173.500,00

B — c/ Capital

Valor de 320 ações de Cr\$ 500,00
cada uma 160.000,00

A transportar 333.500,00

Transporte 333.500,00

C — c/ Capital

Valor de 213 ações, como acima 106.500,00

D — c/ Capital

Valor de 720 ações 360.000,00 800.000,00

7.º — A indivisibilidade das ações não permitiu que a distribuição fôsse feita de modo rigorosamente proporcional em relação a:

A que recebeu Cr\$ 166,65 mais do que o seu haver.

B que recebeu Cr\$ 166,65 menos do que o seu haver.

Supõe-se, pois, que A entrega, em dinheiro, a B a referida importância para regularização do negócio, o que dá origem a este último lançamento:

B — c/ Capital

a A — c/ Capital

Importância recebida dêste por saldo 166,65

Com êste lançamento foram encerradas tôdas as contas da antiga sociedade em nome coletivo.

II

ABERTURA DA ESCRITURAÇÃO DA SOCIEDADE ANONIMA

1.º — Emissão das ações.

Ações

a Capital

Valor de 4.000 ações de Cr\$ 500,00 cada uma em que se divide o capital da Sociedade.

Anônima X, conforme os estatutos 2.000.000,00

2.º — Subscrição das ações.

Acionistas — c/ Subscrição

a Ações

Valor de 4.000 ações de Cr\$ 500,00 cada uma inscritas pelos seguintes: (Designar os subscriptores) 2.000.000,00

3.º — No número dos acionistas debitados estão A, B, C e D, antigos sócios da sociedade em nome coletivo, os quais recebem 1.600 ações no valor de Cr\$ 800.000,00, contra a entrega da massa ativa e passiva daquela sociedade. É necessário, pois, que sejam logo creditados pela massa ativa e passiva que cedem. Para isto deve-se abrir uma conta para a antiga sociedade, que será debitada, sendo creditados os referidos sócios como acionistas da nova sociedade.

Antiga Sociedade A & Cia.

a Acionistas — c/ Subscrição

a A — Seus direitos na antiga sociedade A & Cia. 173.500,00

a B — Idem, idem 160.000,00

a C — Idem, idem 106.500,00

a D — Idem, idem 360.000,00 800.000,00

4.º — Recebimento da massa ativa e passiva da antiga sociedade A & Cia.

Diversos

a Antiga Sociedade A & Cia.

Valor do seu ativo representado pelas seguintes contas:

Maquinismos

Valor de inventário aceito ... 100.000,00

Material Industrial

Idem, idem 97.829,00

Usinas-Construções

Idem, idem 259.760,00

Usinas-Terrenos

Idem, idem 284.000,00

Mercadorias Fabricadas

Idem, idem 142.783,35

Matéria Prima

Idem, idem 67.902,45

A transportar 952.274,80

<i>Transporte</i>	952.274,80	
<i>Caixa</i>		
Soma em dinheiro	22.901,20	
<i>Bancos</i>		
Saldo em c/ corrente	83.864,40	
<i>Contas Correntes</i>		
Saldos devedores	170.301,65	
.... <i>Letras a Receber</i>		
Valor das endossadas a esta sociedade	42.715,20	1.272.057,25

Antiga Sociedade A & Cia.

a Diversos

Pelo seu passivo representado pelas contas abaixo, e que fica a cargo desta sociedade.

a Contas Correntes

Saldos credores
 254.569,15 |

a Fundo de Previdência

Operários

Saldo desta conta
 32.117,75 |

a Letras a Pagar

Saldo em circulação
 92.918,55 |

a A — c/ Corrente

Saldo desta conta
 27.215,25 |

a B — c / Corrente

Idem, idem
 43.710,00 |

a C — c/ Corrente

Idem, idem
 8.411,35 |

a D — c/ Corrente

Idem, idem
 13.115,20 | 472.057,25 |

5.º — Os demais acionistas realizam 50% do capital que subcreveram:

Banco de São Paulo ..

a Acionistas — c/ Subscrição

Recebido dos seguintes, em conta de ações, 50% do capital subscrito pelos mesmos:

(Designar os acionistas que realizam as entradas)
 600.000,00 |

XXXVI

AMORTIZAÇÃO DO MATERIAL

Da conta de *Lucros e Perdas* é que se há de tirar a quota de amortização estabelecida para cada exercício.

A amortização pode ser direta sobre o ativo ou formar objeto de uma conta no passivo.

Quando a amortização forma objeto de uma conta no passivo, deve esta ser bastante especificada de modo que se saiba a quais dos elementos ativos ela se refere.

Será uma conta de natureza especial, visando sempre uma parte determinada do ativo sujeita a depreciação, e nunca uma espécie de conta de reserva criada com o fim de preparar um futuro próspero ao estabelecimento ou com o fim de subtrair aos co-participantes uma parte dos lucros a que eles têm direito.

Para exemplificação do que acabamos de expor imaginemos o seguinte balanço de uma sociedade levantado no fim do primeiro exercício:

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Maquinismos	100.000,00	Letras a Pagar	30.000,00
Contas Correntes	20.000,00	Capital	120.000,00
Mercadorias	20.000,00		
Caixa	10.000,00		
	<u>150.000,00</u>		<u>150.000,00</u>

E suponhamos que no segundo exercício se tenham de amortizar os maquinismos na razão de 10%, o que dá uma quota de Cr\$ 10.000,00 a cargo do referido exercício.

Si adotarmos a amortização direta sobre o ativo a amortizar, temos de lançar no encerramento da escrituração:

Lucros e Perdas
a Maquinismos

Amortização na razão de 10% 10.000,00

No fim do segundo exercício o balanço apresentará, então, no ativo, na conta de *Maquinismos*, não a soma de Cr\$ 100.000,00 mas a de Cr\$ 90.000,00.

Si opinarmos pela criação de uma conta no passivo, temos de lançar:

Lucros e Perdas
a Amortizações

10% s/ o valor dos maquinismos 10.000,00

No balanço, então, os maquinismos serão inscritos no ativo pelo seu preço de custo, isto é, pelos mesmos Cr\$ 100.000,00; mas no passivo aparecerá a conta de *Amortizações* com a soma de Cr\$ 10.000,00, e especificada de modo que se saiba a que valor do ativo ela se refere.

Há diversos processos de amortização. Os mais usados são estes:

Amortização constante — Toma-se por base o preço de aquisição e dêste se amortiza anualmente uma porcentagem. Assim, por exemplo, si uma sociedade adquiriu maquinismos — cuja duração prevê que será de 10 anos — por Cr\$ 105.000,00, e calcula que ao fim dos 10 anos poderá obter por êles Cr\$ 5.000,00, a amortização será de Cr\$ 10.000,00 em cada um dos 10 anos.

A taxa ou porcentagem de amortização constante se acha por meio da seguinte fórmula em que *P* é a porcentagem procurada, *C* o custo do objeto a amortizar, *R* o resíduo final, *t* o tempo em que se fará a amortização:

$$P = \left[\frac{C - R}{C \times t} \right] \times 100$$

Exemplos:

1.º — Qual deve ser a taxa de amortização constante para se reduzir a Cr\$ 1.000,00, em 12 anos, o valor de um material que custou Cr\$ 20.000,00?

$$\begin{aligned} P &= \frac{20.000,00 - 1.000,00}{20.000,00 \times 12} \times 100 = \\ &= \frac{19.000,00}{20.000,00 \times 12} \times 100 = \\ &= \frac{190}{24} = 7,9166\% \end{aligned}$$

2.º — Qual a porcentagem de amortização que se deve adotar para que um material de custo de Cr\$ 20.000,00 fique com o seu valor reduzido a Cr\$ 2.000,00 em 15 anos?

$$\begin{aligned} P &= \frac{20.000,00 - 2.000,00}{20.000,00 \times 15} \times 100 = \\ &= \frac{18.000,00}{300.000,00} \times 100 = \frac{1800}{300} = 6\% \end{aligned}$$

Si a taxa de amortização procurada é de 6%, é evidente que a quota de amortização anual é de 6% sôbre Cr\$ 20.000,00 ou sejam Cr\$ 1.200,00. Ora, si o material custou Cr\$ 20.000,00 e tem de ficar reduzido a Cr\$ 2.000,00, temos que serão amortizados Cr\$ 18.000,00. E como o prazo da amortização é de 15 anos, segue-se que temos para cada ano:

$$\frac{18.000,00}{15} = 1.200,00$$

AMORTIZAÇÃO DECRESCENTE — 1.º caso — Toma-se por base, no primeiro exercício, o preço de aquisição, no segundo o preço de aquisição menos a amortização já feita, e assim em seguida.

A amortização, neste caso, é calculada, a partir do segundo exercício, não mais sôbre o preço de custo mas sôbre o saldo dos livros. Um exemplo fará compreender melhor o enunciado. Imaginemos que se tem de amortizar um valor imobilizado de Cr\$ 105.000,00, como no caso precedente, de modo que fique mesmo reduzido a Cr\$ 5.000,00 no fim de alguns anos. A amortização se dará na razão de 10% ao ano sôbre a soma de Cr\$ 100.000,00, que representam o preço de custo menos o resíduo final. Temos então:

Amortização no fim do primeiro exercício:

$$\frac{1}{10} \times 100.000,00 = 10.000,00$$

O saldo que passa nos livros para o segundo exercício é então de Cr\$ 90.000,00, e como a amortização se faz sôbre o saldo dos livros, temos para o segundo exercício o seguinte:

$$\frac{1}{10} \times 90.000,00 = 9.000,00$$

O saldo que passa é agora de Cr\$ 81.000,00. A amortização do terceiro exercício será:

$$\frac{1}{10} \times 81.000,00 = 8.100,00$$

E assim em seguida até o valor immobilizado de uso ficar reduzido a Cr\$ 5.000,00, como é proposto.

A fórmula geral para se achar a porcentagem de amortização sobre o valor dos livros é a seguinte:

$$P = \left(1 - \sqrt[t]{\frac{R}{C}} \right) \times 100$$

Na fórmula acima, *t* representa o tempo em que se há de fazer a amortização, *R* o valor a que há de ficar reduzido o objeto que se amortizar no fim de *t* anos, o qual nunca será 0, e *C* o custo deste objeto. *P* é a porcentagem de amortização procurada.

Qual deve ser a taxa de amortização para reduzir a Cr\$ 1.000,00 em 12 anos, o valor de um material que custou Cr\$ 20.000,00, aplicando-se o processo de amortização decrescente ou calculada sobre o valor dos livros?

$$P = \left(1 - \sqrt[12]{\frac{1.000,00}{20.000,00}} \right) \times 100 = 22,092\%$$

Só por meio de uma tábua de logarítimos se pode achar o resultado desejado. Por meio da tábua que damos em seguida se podem resolver muitos casos.

**PORCENTAGEM DE AMORTIZAÇÃO SOBRE O VALOR DOS LIVROS
TENDO-SE EM VISTA O PRAZO DA AMORTIZAÇÃO
E O RESIDUO FINAL**

Anos	A quanto por cento se reduz o valor amortizado								Anos
	30%	25%	20%	15%	10%	5%	2%	1%	
5	21.400	24.214	27.522	31.574	36.904	45.072	54.269	60.189	5
8	13.972	15.910	18.223	21.112	25.011	31.234	38.676	43.766	8
10	11.343	12.945	14.866	17.280	20.567	25.887	32.376	36.904	10
12	9.546	10.910	12.551	14.623	17.460	22.092	27.820	31.871	12
15	7.713	8.828	10.174	11.880	14.230	18.104	22.957	26.436	15
20	5.842	6.697	7.732	9.050	10.875	13.911	17.766	20.567	20
25	4.702	5.304	6.235	7.308	8.799	11.293	14.485	16.824	25
30	3.934	4.516	5.223	6.128	7.388	9.503	12.226	14.230	30
40	2.965	3.406	3.944	4.632	5.594	7.216	9.317	10.875	40
50	2.379	2.735	3.168	3.723	4.501	5.816	7.526	8.799	50
75	1.592	1.831	2.123	2.468	3.023	3.916	5.082	5.956	75

Imaginemos que se quer amortizar um material em 5 anos de modo que êle fique reduzido a 30% do seu valor. Aplicando-se a tábua de porcentagem que acabamos de apresentar, vemos na linha dos 5 anos, da coluna dos 30%, a taxa de amortização, de 21.400% que é a procurada. Suponha-se que o material custou Cr\$ 20.000,00 e teremos:

Custo do material	20.000,00
Amortização do 1.º ano	4.280,00
<hr/>	
	15.720,00
Amortização do 2.º ano	3.364,08
<hr/>	
	12.355,920
Amortização do 3.º ano	2.644,166
<hr/>	
	9.711,764
Amortização do 4.º ano	2.078,365
<hr/>	
	7.633,409
Amortização do 5.º ano	1.633,400
<hr/>	
Resíduos de 30% de Cr\$ 20.000,00	6.000,00

AMORTIZAÇÃO DECRESCENTE — 2.º caso — Toma-se por base, neste segundo caso, não o preço que se acha inscrito nos livros no momento em que se encerra a escrituração, para levantamento do balanço, como no caso precedente, mas o preço de custo do valor que se quer amortizar. Estabelece-se uma taxa decrescente para a amortização, — assim por exemplo, si a taxa de amortização do primeiro exercício é de 10%, no segundo poderá ser de 9½, no terceiro de 9, até chegar ao termo desejado, sempre calculada sobre o valor de custo. O cálculo da taxa decrescente neste caso tem por base a taxa para amortização constante já estudada. O primeiro passo a dar, portanto, para se determinar a taxa decrescente, aqui, é determinar a taxa em caso de amortização constante. Imaginemos que um material de custo de Cr\$ 20.000,00 deve ficar reduzido a Cr\$ 20.000,00 deve ficar reduzido a Cr\$ 2.000,00 em 15 dias.

Qual a taxa de amortização constante?

$$\text{Solução} \quad \frac{20.000,00 - 2.000,00}{20.000,00 \times 15} \times 100 = 6\%$$

Regra para se achar a taxa decrescente.

Achada a taxa de amortização constante, pomos em linha vertical o número de anos e a taxa achada em frente de cada ano da série.

Isto feito, acha-se o termo médio da série dos anos e em sua frente, em seguida à linha da taxa já inscrita, repete-se esta, depois aumenta-se a diferença de taxa que se deseja estabelecer de um ano para outro à taxa constante inscrita, até chegar-se ao primeiro exercício, e ao mesmo se faz um sentido inverso, isto é, diminuindo-se a diferença de taxa de amortizações na direção do último exercício, de ano para ano.

Suponha-se que no exemplo figurado em que a taxa constante é de 6%, se quer que a amortização decresça na razão de 1/2% ao ano. Estabelece-se, segundo a regra citada:

Anos	Porcentagem fixa	Porcentagem decrescente
1	6 por cento	9,5%
2	6	9%
3	6	8,5%
4	6	8%
5	6	7,5%
6	6	7%
7	6	6,5%
8] <i>Térmo médio</i> [6	6	6%
9	6	5,5%
10	6	5%
11	6	4,5%
12	6	4%
13	6	3,5%
14	6	3%
15	6	2,5%
90		90%

Si o número de anos é par, temos de considerar dois números da série como formando o termo médio. Depois, aumenta-se a primeira deles da metade da razão decrescente que se quer estabelecer e diminue-se o segundo dessa mesma *metade*, e procede-se como na regra estabelecida.

Suponha-se que um material de custo de Cr\$ 10.000,00 tem de ficar reduzido a Cr\$ 1.500,00 em 10 anos, decrescendo a taxa de amortização na razão de 1%. A taxa de amortização constante será:

$$\text{Solução } \frac{10.000,00 - 1.500,00}{10.000,00 \times 10} \times 100 = 8,5\%$$

Estabelece-se, pois, a taxa decrescente:

Anos	Porcentagem fixa	Porcentagem decrescente	
1	8,5%	13%	
2	8,5%	12%	
3	8,5%	11%	
4	8,5%	10%	
5	} <i>Térmo médio</i> }	— 0,5% = Porc. média	9%
6		— 0,5%	8%
7	8,5%	7%	
8	8,5%	6%	
9	8,5%	5%	
10	8,5%	4%	
85%		85%	

A porcentagem de redução anual pode ser escolhida à vontade, com a seguinte reserva: O produto da razão pelo número dos termos deve ser inferior ao dobro da porcentagem média.

Ora, no caso estudado, o número dos termos é 10. Si nós tomássemos a redução de 2%, a porcentagem média passaria a ser de $8,5 + 1 = 9,5$. Ora $10 \times 2 < 9,5 \times 2$. Logo, não se poderia também adotar a redução de 1,90.

Si tomássemos a redução de 1,80, a porcentagem média seria de $8,5 + 0,90 = 9,40$. Ora, $1,80 \times 10 > 9,40 \times 2$. Logo, a redução máxima que se podia adotar era de 1,80.

O exemplo seguinte mostrará que não se podia adotar a porcentagem de 1,90.

Anos	Porcentagem fixa	Porcentagem decrescente	
1	8,5%	17,05	
2	8,5%	15,15	
3	8,5%	13,25	
4	8,5%	11,35	
5	} <i>Térmo médio</i> }	+ 0,95 = Porc. média	9,45
6		— 0,95	7,55
7	8,5%	5,65	
8	8,5%	3,75	
9	8,5%	1,85	
10	8,5%	

Como $1,85 > 1,90$ não se pode chegar ao último termo — o que prova que a porcentagem de redução deve ser tal que, multiplicada pelo número dos termos, dê um produto inferior ao dobro da porcentagem média.

Amortização crescente — Toma-se como base o preço de custo, como no caso precedente, e estabelece-se, também como no caso precedente, uma progressão, mas em sentido inverso. Achada a

porcentagem média, diminue-se em direção ao primeiro termo a porcentagem de aumento e aumenta-se a direção do último termo.

Tomemos para exemplo o caso já estudado em que um material de custo de Cr\$ 20.000,00 tem de ficar reduzido a Cr\$ 2.000,00 ao fim de 15 anos. Já sabemos que a taxa constante de amortização é de 6%. Mas desejamos adotar uma taxa que cresça de ano para ano na razão de $\frac{1}{2}\%$. Temos, então:

Anos	Porcentagem fixa	Porcentagem	descrecente
1	6 por cento	2,50%	
2	6 " "	3,00%	
3	6 " "	3,50%	
4	6 " "	4,00%	
5	6 " "	4,50%	
6	6 " "	5,00%	
7	6 " "	5,50%	
8]	Térmo médio [6 " "	Porcen. média	6,00%
9	6 " "	6,50%	
10	6 " "	7,00%	
11	6 " "	7,50%	
12	6 " "	8,00%	
13	6 " "	8,50%	
14	6 " "	9,00%	
15	6 " "	9,50%	
	90 "		90,00%

Amortização por anuidade — Dá-se a amortização por anuidade quando sobre o valor dos livros se calcula juro a uma data taxa, e depois se aplica, para sua amortização, uma anuidade, que será a mesma em todos os exercícios. Por este processo a amortização, que se opera como a dos empréstimos ordinários com juros, é crescente, pois à medida que os juros vão diminuindo a amortização do capital vai aumentando, — sendo a anuidade sempre a mesma.

Para se achar a anuidade de amortização, neste caso, temos de recorrer a uma tábua. Devemos nos lembrar, porém, de que as tábuas dão anuidade de amortização completa, isto é, em que o capital é reduzido a 0 no fim de alguns anos, — ao passo que nas amortizações dos valores de uso temos sempre um resíduo final. Para obtermos a anuidade efetiva neste caso, temos de acrescentar à anuidade achada na tábua os juros do resíduo em um ano. O resultado será a anuidade de amortização procurada.

Exemplo:

Qual será a anuidade de amortização que reduz um material de custo de Cr\$ 20.000,00 a Cr\$ 2.000,00, no prazo de 15 anos, contando-se juros de 4% ao ano na conta desse material?

O problema se reduz a isto, deixando-se de lado o resíduo de Cr\$ 2.000,00?

Qual a anuidade que amortiza um capital de Cr\$ 18.000,00 a juros de 4%, em 15 anos?

Uma tábua de amortização nos fornece, para a amortização de 1, a anuidade de 0,0899411. O capital de Cr\$ 18.000,00 exigirá, então, a anuidade de $0,0899411 \times 18.000,00 = \dots$ 1.618,94
Como temos de acrescentar os juros de Cr\$ 2.000,00, resíduo final, a 4% em um ano, ou seja 80,00

Temos a anuidade completa 1.698,94

Demonstração:	
Valor de aquisição	20.000,00
Juros do 1.º ano	800,00
Amortização	20.800,00
	1.698,94
Juros do 2.º ano	19.101,06
	764,04
Amortização	19.865,10
	1.698,94
Juros do 3.º ano	18.166,16
	726,65
Amortização	18.892,81
	6.698,94
Juros do 4.º ano	17.193,87
	687,75
Amortização	17.881,62
	1.698,94
Juros do 5.º ano	16.182,68
	647,31
Amortização	16.829,99
	1.698,94
Juros do 6.º ano	15.131,05
	605,24
Amortização	15.736,29
	1.698,94
Juros do 7.º ano	14.037,35
	561,49
A transportar	14.598,84

<i>Transporte</i>	14.598,84
Amortização	1.698,94
	<hr/>
Juros do 8.º ano	12.899,90
	516,00
	<hr/>
	13.415,90
Amortização	1.698,94
	<hr/>
	11.716,96
Juros do 9.º ano	468,68
	<hr/>
	12.185,64
Amortização	1.698,94
	<hr/>
	10.486,70
Juros do 10.º ano	419,47
	<hr/>
	10.906,17
Amortização	1.698,94
	<hr/>
	9.207,23
Juros do 11.º ano	368,29
	<hr/>
	9.575,52
Amortização	1.698,94
	<hr/>
	7.876,58
Juros do 12.º ano	315,06
	<hr/>
	8.191,64
Amortização	1.698,94
	<hr/>
	6.492,70
Juros do 13.º ano	259,71
	<hr/>
	6.702,45
Amortização	1.698,94
	<hr/>
	5.053,47
Juros do 14.º ano	202,14
	<hr/>
	5.255,61
Amortização	1.698,94
	<hr/>
	3.556,67
Juros do 15.º ano	142,27
	<hr/>
A Transportar	3.698,94

<i>Transporte</i>	3.698,94
Amortização	1.698,94
	<hr/>
Resíduo ao fim do 15.º ano	2.000,00

Os lançamentos do serviço da amortização podem fazer-se neste caso, de dois modos:

1.º — debita-se a conta que se amortiza pelos juros vencidos no fim de cada ano, creditando-se a conta de *Lucros e Perdas*, e depois credita-se a mesma pela anuidade de amortização, debitando-se a conta de *Lucros e Perdas*.

Teríamos assim, no caso estudado, no fim do 1.º ano:

Maquinismos

a Lucros e Perdas

Juros de 4% s/ o valor de aquisição dos meses	800,00
---	--------

Lucros e Perdas

a Maquinismos

Anuidade de amortização calculada sobre Cr\$ 18.000,00 a 4% em 15 anos com o resíduo final de Cr\$ 2.000,00	1.698,94
---	----------

No fim do segundo ano teríamos

Maquinismos

a Lucros e Perdas

Juros de 4% s/ o saldo desta conta	764,04
--	--------

Lucros e Perdas

a Maquinismos

Anuidade de amortização correspondente ao 2.º ano	1.698,94
---	----------

Adotando-se êste modo de escriturar a amortização, esta só pode ser feita diretamente sobre a conta que figura no ativo, como claramente mostram os lançamentos feitos.

2.º — Pode-se levar em conta somente a diferença entre os juros de cada ano e anuidade constante.

Teremos, assim, no fim do primeiro ano:

Lucros e Perdas

a Maquinismos

Amortização dos mesmos	898,94
------------------------------	--------

E no fim do segundo ano:

Lucros e Perdas

a Maquinismos

Amortização dêste ano 934,90

Neste caso, a amortização pode fazer-se por meio de uma conta no passivo, na qual se inscreverão as quotas de amortização de cada ano.

Assim, no fim do primeiro ano:

Lucros e Perdas

a Amortizações

Amortização dos maquinismos 898,94

Evidentemente, no fim do 15.º ano, para se reduzir o valor dos maquinismos ao resíduo desejado, bastará fazer-se um lançamento inverso. Neste tempo a conta de *Amortizações* apresentará no passivo o saldo de Cr\$ 18.000,00, que se transfere para a conta de *Maquinismos*, assim:

Amortizações

a Maquinismos

Transferência do saldo da primeira conta para a segunda 18.000,00

Ora, a conta de *Maquinismos* foi debitada pelo seu preço de aquisição, isto é, por Cr\$ 20.000,00, e como é creditada ao fim de 15 anos por Cr\$ 18.000,00, fica a seu débito a soma de Cr\$ 2.000,00, que é o valor que se lhe queria atribuir a êsse tempo.

XXXVII

AUMENTO DO CAPITAL DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS

Uma sociedade anônima pode aumentar os seus recursos e os seus meios de ação de diversos modos:

- 1.º — Contratando um empréstimo emitindo obrigações por exemplo;
- 2.º — Fazendo chamadas de capital, isto é, exigindo que os acionistas realizem entradas em conta das ações que subscreveram.

Mas, em nenhum dêstes casos, há aumento do capital social. Verifica-se um aumento dos recursos e meios de ação, permanecendo inalterável o capital da sociedade.

O aumento de tais recursos, porém, e de tais meios de ação, pode realizar-se mediante o aumento do capital social.

O aumento do capital pode operar-se de duas formas:

- 1.º — Pela criação de novas ações;
- 2.º — Pela elevação do valor das ações já emitidas.

O primeiro meio é o geralmente usado, porque, não exige o consentimento de todos os acionistas. A assembléa tem o direito de resolver sôbre êste ponto.

O segundo meio, ao contrário, exige o consentimento de todos os acionistas. É necessário que se verifique a unanimidade, porque a elevação do valor das ações, já emitidas se traduz em novos sacrifícios impostos aos acionistas, que, aliás, só devem responder pelas ações que subscreveram.

O aumento do capital quando importa na constituição de uma nova sociedade, exige o consentimento de todos os acionistas de qualquer modo que êle se realize. De ordinário, porém, êle não é mais do que uma alteração dos estatutos e neste caso a assembléa pode votá-lo nas condições já expostas.

I

AUMENTO MEDIANTE NOVAS AÇÕES

Quando se dá aumento do capital por meio da criação de novas ações é claro que o caso é idêntico ao da constituição do capital primitivo. Os lançamentos são êstes:

- 1.º — Debita-se a conta de *Ações* pelo crédito da de *Capital*;
- 2.º — Debita-se a conta de *Acionistas* pelo crédito de *Ações*;
- 3.º — Debita-se a conta de *Caixa* pelo crédito de *Acionistas*.

Temos, assim, escriturado a criação das novas ações, a subscrição das mesmas, e as entradas em conta do capital subscrito.

II

AUMENTO MEDIANTE ELEVAÇÃO DO VALOR DAS AÇÕES

Vejamos, agora, o caso em que o aumento do capital se opera por meio da elevação do valor nominal das ações já subscritas.

Não temos na hipótese a criação de novas ações, e, pois não há nenhuma subscrição. A conta de *Ações* é, portanto, suprimida. Mas como aos acionistas se impõem o dever de novas entradas em consequência do aumento do valor nominal dos seus títulos, é claro que este aumento lhes tem de ser debitado, sendo creditada a conta de *Capital*. Assim, por exemplo:

Acionistas

a Capital

Pelo aumento do capital social por meio de elevação do valor nominal das ações atualmente existentes, segundo deliberação unânime dos acionistas em assembléia de 10 do corrente 100.000,00

Realizada a entrada do capital aumentado, lança-se:

Caixa

a Acionistas

Recebido pelo aumento do capital social 100.000,00

Raramente apresenta na prática o aumento do capital mediante acréscimo do valor nominal das ações com imposição de novos deveres aos acionistas, ao passo que é geralmente adotada a forma de emissão de novas ações. Tal preferência se justifica com a previsão de que nem sempre os velhos acionistas estão dispostos a ulteriores entradas.

III

AUMENTO POR MEIO DE RESERVA

Há casos, porém, em que o aumento do capital não importa em aumento de recursos ou de meios de ação.

Tal se dá, por exemplo, quando a sociedade tem acumulado, em longo período, reservas extraordinárias, tornando-se por este modo muito sensível a diferença entre o capital e o ativo da sociedade.

O dividendo, calculado sobre o valor nominal das ações, apresenta-se de ordinário como excessivo; mas quando se reflete no preço de aquisição dos títulos pelos seus atuais possuidores, então se vê que o dividendo representa apenas uma justa remuneração do capital empregado. Chega então o momento de se estabelecer o equilíbrio entre o capital e o ativo da sociedade, transformando-se a reserva acumulada em longos períodos de prosperidade em aumento do capital, distribuindo-se aos acionistas as novas ações correspondentes, ou trocando-se as suas ações por outras de valor nominal aumentando. Quasi sempre são criadas novas ações.

Suponhamos que uma sociedade tem em seu balanço a reserva extraordinária de Cr\$ 250.000,00 para ser aplicada no aumento do capital mediante a criação de 1.000 ações novas de Cr\$ 250,00 cada uma.

O registro desta operação se fará com os seguintes lançamentos:

1.º — Criação das novas ações;

Ações

a Capital

Criação de 1.000 ações de Cr\$ 250,000 cada uma para aumento do capital de conformidade com a resolução da assembléia geral de 12 do corrente 250.000,00

2.º — Distribuição das novas ações aos acionistas;

Acionistas — Entradas a realizar

a Ações

Distribuição entre os atuais acionistas de 1.000 ações de Cr\$ 250,00 cada uma criadas para aumento do capital social 250.000,00

3.º — Transferência para o crédito dos acionistas da soma correspondente à reserva empregada no aumento do capital.

Reserva Extraordinária

a Acionistas — Entradas a realizar

Transferência do saldo da primeira conta por saldo do aumento do capital levado a débito dos atuais acionistas 250.000,00

A sociedade aumentou o seu capital, mas o seu patrimônio permanece inalterado, não se dando nenhuma entrada em consequência do aumento.

IV

AUMENTO MEDIANTE EXTINÇÃO DO PASSIVO

Há ainda um caso em que a sociedade pode aumentar o seu capital sem aumentar os seus recursos patrimoniais. Dá-se isto quando o aumento do capital serve para extinguir o passivo da sociedade mediante atribuição aos credores sociais das ações resultantes do aumento. A condição essencial para semelhante transformação do pas-

sivo da sociedade, quer êle seja originado da emissão de obrigações, quer de outros débitos comuns, é o consentimento dos credores.

É claro que desta operação a sociedade tira vantagens consideráveis. Deixa, por exemplo, de pagar quotas fixas de juro. O credor, tornado acionista, tem direito somente ao dividendo. Fortifica-se a posição da sociedade, sem que, entretanto, o aumento do capital lhe tenha proporcionado novos recursos.

No caso de aumento do capital mediante extinção do passivo, os lançamentos que se fazem são êstes:

- 1.º — Criação das novas ações.
- 2.º — Atribuição aos acionistas das novas ações criadas.
- 3.º — Transferência do passivo para a conta dos acionistas para se operar a compensação, lícita neste caso por ser equivalente a um duplo pagamento; da sociedade ao credor subscritor e do subscritor à sociedade em conta das ações que lhe são atribuídas.

Tem-se, assim, por exemplo:

Ações

a Capital

Pela criação de 1.000 ações de Cr\$ 250,00 cada
 uma para aumento do capital social 250.000,00

Acionistas — Entradas a realizar

a Ações

Subscrição de 1.000 ações de Cr\$ 250,00 cada
 uma 250.000,00

Empréstimos-Obrigações

a Acionistas — Entradas a realizar

Pela transferência do saldo da primeira conta
 para o crédito da segunda por saldo de ações
 subscritas em consequência do aumento do ca-
 pital social 250.000,00

Vê-se, pois, que o aumento do capital pode traduzir-se ou deixar de traduzir-se num aumento de recursos patrimoniais.

Há aumento de recursos patrimoniais quando se dá, em virtude do aumento do capital, a entrada de novos valores. Deixa de haver

aumento de recursos patrimoniais quando o aumento do capital se faz por meio de reservas acumuladas ou de extinção do passivo.

O modo prático de se operar o aumento do capital, como já se viu é a emissão de novas ações ou a elevação do valor nominal das ações antigas.

As sociedades que se acham em boas condições econômicas, e que recorrem a um aumento de capital para alargar as suas operações, exigem, muitas vezes, dos novos acionistas, um prêmio da emissão. Elas emitem as novas ações acima do par.

Imaginemos que um grande banco tem o capital de Cr\$ 5.000.000,00 dividido em 20.000 ações de Cr\$ 250,00 cada uma e decide aumentá-lo para Cr\$ 7.000.000,00. As suas ações são negociadas correntemente a Cr\$ 300,00 tendo-se em vista os dividendos que o banco distribue. Os Cr\$ 2.000.000,00 do nôvo capital serão formados por 8.000,00 ações de Cr\$ 250,00 cada uma, mas emitidas a Cr\$ 300,00. Desta maneira antigos e novos acionistas se acham colocados em pé de igualdade.

Notemos que, qualquer que seja a fração realizada em conta das novas ações, é uso cobrar-se aos acionistas o prêmio da emissão por inteiro no momento em que êles realizam a primeira entrada de capital. Suposto que cada acionista tenha de entrar com 25% do nôvo capital subscrito, têm-se os seguintes lançamentos:

Ações

a Capital

Criação de 8.000 ações de Cr\$ 250,00 cada
 uma, valor nominal 2.000.000,00

Acionista

a Diversos

Subscrição de capital segundo as
 listas de subscrição, a saber:

a Ações

8.000 ações da Cr\$ 250,00 cada
 uma, valor nominal 2.000.000,00

a Prêmio de Emissão

Prêmio da emissão sôbre 8.000
 ações 400.000,00 2.400.000,00

Caixa

a Acionistas

Recebido 25% do valor nominal do capital	500.000,00	
Prêmio da emissão	400.000,00	900.000,00

A conta *Prêmio da Emissão* é uma verdadeira conta de resultado, que exprime o lucro realizado pelo banco fazendo a emissão. Estes Cr\$ 400.000,00 podem ser transferidos para uma conta de reserva ou divididos em diversos exercícios entre todos os acionistas. No entanto, há quem condene esta divisão entre os acionistas opinando que só se deve levar o prêmio da emissão ao fundo de reserva já acumulado com lucros anteriores. Algumas legislações assim o exigem. O código comercial alemão, de 1900, dispõe que se increva na reserva legal a diferença entre o preço da emissão e o valor nominal desta acrescido das despesas da emissão. A mesma disposição se encontra nas legislações da *Austria e do Japão*.

A verdade, porém, é que, em falta de uma explícita norma legislativa, não se pode considerar ilícita a distribuição do prêmio da emissão.

Com a distribuição deste prêmio não se toca no capital social, isto é, não se toca naquela parte do patrimônio que deve permanecer intacto para garantia de terceiros — não se toca no patrimônio líquido.

A assembléia pode, pois, estabelecer, quando delibera a emissão de novas ações, que se divida o prêmio da emissão entre os antigos acionistas, ou entre os antigos e os novos, isto é, entre todos os acionistas, ou que seja êle levado a um fundo de reserva. Há também quem extranhe que se exija do acionista um prêmio que lhe há de ser restituído a título de dividendo. Esta observação não tem fundamento si o prêmio é dividido entre todos os acionistas, ou entre os antigos acionistas somente.

Quando a criação de um fundo de reserva é facultativa, como se dá em nossa legislação, então maior é ainda a liberdade que tem a assembléia de dispor do prêmio de emissão.

XXXVIII

AMORTIZAÇÃO DO CAPITAL DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS

I

Nas sociedades anônimas emprega-se muitas vèzes uma parte do lucro líquido do exercício na amortização das ações sociais.

Esta amortização, porém, não se traduz numa diminuição do capital social, mas tão somente na criação de uma reserva extraordinária que se inscreve nos balanços com a denominação de capital amortizado. Esta reserva, como desde logo se percebe, é equivalente, e nem podia deixar de ser, ao capital pago aos acionistas pelo reembolso das ações amortizadas.

Consideremos um caso muito simples.

Uma sociedade, com o capital de Cr\$ 1.000.000,00 dividido em 10.000,00 ações de Cr\$ 100,00 cada uma, destina, para amortização ao par de 100 ações, Cr\$ 10.000,00 do lucro líquido de um semestre.

Trata-se aqui de uma pura e simples amortização que se escriturará do seguinte modo:

1.º — Registra-se a quota de lucro líquido destinada ao reembolso das ações:

Lucros e Perdas

a Reembólso das Ações

Quota de lucro líquido destinada ao reembolso ao par de 100 ações sociais	10.000,00
---	-----------

2.º — Transfere-se a mesma soma da conta de *Capital* para a de *Capital Amortizado*.

Evidentemente, separada a quota de Cr\$ 10.000,00 para amortização das ações, o capital permanece o mesmo quanto à sua soma, — no entanto êle sofreu uma verdadeira modificação em sua natureza, pois que 100 ações são reembolsadas aos acionistas.

Esta modificação deve ser representada da seguinte forma:

Capital

a Capital Amortizado

Amortização ao par de 100 ações com aplicação de uma quota correspondente do lucro líquido de exercício	10.000,00
---	-----------

O balanço apresentará, então, a seguinte situação:

PASSIVO

Capital	990.000,00	
Capital amortizado	10.000,00	1.000.000,00

A conta *Capital Amortizado* representa uma reserva especial, como facilmente se compreende, a qual substitui o capital-ações, que é retirado pelos acionistas.

3.º — Realiza-se o pagamento das ações amortizadas.

É claro que no momento em que se pagam aos acionistas as quotas correspondentes ao número das suas ações, tem-se de debitar à conta *Reembólso das Ações* a soma paga, sendo creditada a conta de *Caixa*.

Tem-se assim:

Reembólso das Ações

a *Caixa*

Pago aos seguintes, reembolso de suas ações:

a *Luiz G. de Azevedo*

Valor de 10 ações 1.000,00

a *Joaquim Chagas*

Idem de 90 ações 9.000,00 10.000,00

II

Há outro modo de escriturar a amortização das ações:

É o seguinte:

1.º — Registra-se a quota de amortização como no caso presente.

Lucros e Perdas

a *Reembólso das Ações*

Amortização ao par de 100 ações sociais ... 10.000,00

2.º — Transfere-se da conta de *Capital* para a de *Capital Amortizado* a soma do reembolso.

Capital

a *Capital Amortizado*

Quota de amortização ao par de 100 ações sociais 10.000,00

3.º — Quando se pagam aos acionistas as quotas correspondentes ao número de duas ações amortizadas:

Ações Amortizadas

a *Caixa*

Pago aos seguintes, reembolso de ações:

a *Luiz G. de Azevedo*

10 ações 1.000,00

a *Joaquim Chagas*

90 ações 9.000,00 10.000,00

4.º — A conta *Ações Amortizadas* é saldada pela transferência para o seu crédito do saldo credor da conta *Reembólso das Ações*.

Reembólso das Ações

a *Ações Amortizadas*

Transferência de saldo para encerramento da primeira conta 10.000,00

III

Há, finalmente, um terceiro modo de escriturar a amortização das ações o qual apresenta o mesmo resultado destes dois que acabamos de indicar.

Consiste este terceiro modo em se deixar integralmente no passivo a soma representativa do capital social fazendo-se figurar no ativo a soma amortizada; mas neste caso, é necessário que se inscreva no passivo uma reserva cuja soma seja equivalente ao capital amortizado.

Imaginemos que uma sociedade tem o lucro de Cr\$ 50.000,00 a distribuir da seguinte forma:

Dividendo aos acionistas 25.000,00

Amortização das ações 25.000,00

Soma 50.000,00

Evidentemente, a soma acima tem de ser transferida em partes iguais:

1.º — Para o crédito dos acionistas representados pela conta de *Dividendos*.

2.º — Para o crédito do fundo de amortização do capital representado pela conta *Reembólso do Capital*.

Têm-se, então, os seguintes lançamentos:

Lucros e Perdas

a Diversos

Distribuição do lucro líquido do exercício, como segue:

a Dividendos

Décimo dividendo à razão de 10% ao ano ou 5% no semestre 25.000,00

a Reembólso do Capital

Amortização ao par de 100 ações 25.000,00 50.000,00

Realizado o pagamento das ações amortizadas, lança-se:

Ações Amortizadas

a Caixa

Reembólso de 100 ações de Cr\$ 250,00 cada uma, aos seguintes:

Luiz de Azevedo, 10 ações 2.500,00
 Joaquim Chagas, 10 ações 2.500,00
 Artur Costa, 80 ações 20.000,00 25.000,00

Supondo-se que há em caixa Cr\$ 60.000,00, em títulos Cr\$ 500.000,00, em contas correntes Cr\$ 500.000,00, em móveis Cr\$ 10.000,00, e que o capital social é de Cr\$ 500.000,00, a reserva já deduzida em exercícios anteriores Cr\$ 25.000,00, e há credores em contas correntes cujos créditos somam em Cr\$ 470.000,00, o balanço apresentará resumidamente a seguinte situação:

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Caixa	10.000,00	Capital	500.000,00
Ações amortizadas ..	25.000,00	Fundo de Reserva	25.000,00
Títulos	500.000,00	Contas Correntes	470.000,00
Devedores	500.000,00	Reembólso do Capital	25.000,00
Móveis	10.000,00	Dividendos	25.000,00
	<u>1.045.000,00</u>		<u>1.045.000,00</u>

PERTENCENDO A
 Dauro R. Redaelli
 Doação da família

A soma das ações amortizadas só pode figurar no ativo, deixando-se inalterado o capital, quando, contemporaneamente, se inscreve no passivo uma reserva de soma equivalente à das ações amortizadas.

Expungindo-se do ativo a soma das ações amortizadas por meio da transferência do saldo da reserva especial, torna-se necessário dividir a conta do capital em duas partes, uma para o capital não amortizado e outra para o capital amortizado, como já mostramos nos casos precedentemente estudados.

Imaginemos que se quer expungir do balanço agora apresentado a soma de Cr\$ 25.000,00 que figura no ativo, representativa das ações amortizadas. Têm-se os seguintes lançamentos a fazer:

Reembólso do Capital

a Ações Amortizadas

Transferência do saldo da primeira conta para encerramento desta última 25.000,00

E em seguida, para se estabelecer a quota de capital amortizado:

Capital

a Capital Amortizado

Quota de capital amortizado 25.000,00

Evidentemente, desaparecem do balanço as contas de *Ações Amortizadas e Reembólso do Capital*, mas a reserva especial aí continua a figurar na conta de *Capital Amortizado*, assim:

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Caixa	10.000,00	Capital	475.000,00
Títulos	500.000,00	Capital amortizado ..	25.000,00
Devedores	500.000,00	Fundo de Reserva ...	25.000,00
Móveis	10.000,00	Contas Correntes	470.000,00
		Dividendos	25.000,00
	<u>1.020.000,00</u>		<u>1.020.000,00</u>

Qualquer que seja o modo de escriturar, os lançamentos transformam, como se viu, a soma retirada do lucro líquido, para amortização do capital, numa reserva extraordinária ou especial.

O reembolso do capital ou amortização das ações efetiva-se geralmente de três modos:

1.º — Por meio de reembolso cada ano de um certo número de ações sorteadas;

2.º — Por meio de reembolso a todos os acionistas de uma igual fração do capital subscrito.

3.º — Por meio de reservas acumuladas operando-se o reembolso total de uma só vez.

O primeiro modo estabelece desigualdade entre os acionistas colocando em melhores condições aqueles cujas ações foram amortizadas, os quais, recebendo o reembolso total do seu capital, estão ao abrigo de riscos futuros, os quais recairão inteiros sobre os possuidores de ações ainda não amortizadas.

Os dois últimos modos estabelecem perfeita igualdade entre os acionistas, escapando, assim, à crítica de que é susceptível o precedente, mas exigem fortes somas no momento do reembolso, as quais nem sempre podem ser retiradas do movimento do negócio.

Os acionistas cujas ações são amortizadas recebem, em substituição de suas ações de capital, ações de dividendo. Não se deve confundir a amortização das ações com a diminuição do capital.

Na amortização das ações não se dá a anulação do capital nem diminuição deste, — pois o resgate se faz por meio de uma simples troca. O acionista, em vez de ser possuidor de um título de capital colocado na sociedade, é possuidor de um título representativo de lucros que ele ali deixa em forma de reserva especial ou, melhor, de novo capital formado com os seus lucros o qual substitui o antigo capital que lhe é reembolsado. O capital reembolsado é substituído na operação pelo lucro retido, o qual constitui um novo capital, objeto de ações especiais.

Na redução do capital dá-se, ao contrário, a anulação de um certo número de ações. O capital reembolsado não é substituído por nenhum outro fundo. A amortização do capital pode fazer-se, portanto, desde que haja deliberação da assembléia nêsse sentido. A redução do capital, porém, importa na redução de garantia dos credores da sociedade, e, pois, só se pode operar si se der o desinteresse destes, ou uma vez obtido o seu consentimento.

De qualquer modo que se faça a amortização das ações, nos três processos indicados, permanece sempre o acionista — isto é, a sua ação de capital é traçada por uma ação de dividendo. Há um modo de amortização, porém, em que o acionista desaparece. É quando a amortização se faz por meio de compra das ações.

A amortização por meio da compra das ações, com emprêgo dos lucros líquidos ou de reservas acumuladas, é formalmente autorizada em alguns países. Na Alemanha, na Itália, na Espanha e na Suíça, por exemplo.

Percebe-se, desde logo, o grande inconveniente dêste processo de amortização. Chegará um momento em que a sociedade será forçada a deixar de existir por falta de número legal de acionistas, — ou, então, a amortização terá um limite além do qual não poderá ir de modo algum, — ao passo que nos casos ordinários de amortização o capital pode ser reembolsado integralmente.

A amortização do capital mediante compra das ações, fazendo desaparecer o acionista, apresenta certa dificuldade. Em primeiro lugar o capital social não é modificado, permanece intacto, e, no entanto, o número das ações em que êle se dividia é diminuído. Dêste modo há uma fração do capital, a fração amortizada, que não é representada por ações. A fração do capital amortizado pertence, todavia, aos acionistas existentes. Esta dificuldade tem sido removida na prática de dois modos:

1.º — Pela elevação do valor nominal das ações não amortizadas.

2.º — Pela distribuição de novas ações ou de certificados representativos de ações suplementares.

Suponhamos que uma sociedade amortiza mediante compra de 100 ações de Cr\$ 250,00 cada uma. Temos de lançar:

Lucros e Perdas

a Amortização de Ações

Quota de lucro líquido do exercício destinada a amortização de ações	25.000,00
--	-----------

Ações amortizadas

a Caixa

Amortização mediante compra de 100 ações de Cr\$ 250,00 cada uma	25.000,00
--	-----------

Amortização de Ações

a Ações Amortizadas

Transferência do saldo da primeira conta para o da segunda	25.000,00
--	-----------

O capital está intacto, mas o número das ações que o representava está diminuído. Faz-se desaparecer a anomalia por meio da

elevação do valor nominal das ações existentes ou da distribuição de ações suplementares, o que não dá lugar a nenhum lançamento.

Nem sempre, porém, as ações amortizadas são substituídas por outras. Dá-se isto quando se divide o capital social em duas partes distintas: uma correspondente às ações em circulação e outra correspondente às ações amortizadas. Esta última parte equivale, então, a uma reserva extraordinária. Quando se procede assim, o dividendo é calculado sobre o capital total, mas o dividendo das ações amortizadas é levado ao crédito do fundo de amortização das ações das ações.

Exemplifiquemos:

Lucros e Perdas

a Amortização de Ações

Quota de lucro líquido destinada à amortização de 100 ações de Cr\$ 250,00	25.000,00
--	-----------

Ações Amortizadas

a Caixa

Pago amortização de 100 ações de Cr\$ 250,00 cada uma	25.000,00
---	-----------

Amortização de Ações

a Ações Amortizadas

Transferência do saldo da primeira conta para a segunda	25.000,00
---	-----------

Capital

a Diversos

Transferência do saldo da primeira conta para as seguintes:

<i>a Capital — Ações em circulação</i> .	475.000,00	
<i>a Capital — Ações amortizadas</i>	25.000,00	500.000,00

O saldo da conta *Capital-ações em circulação* irá passando, nos exercícios futuros, para o crédito da conta *Capital-ações amortizadas* à medida que as ações forem sendo resgatadas. No balanço a conta de *Capital* figurará assim, por exemplo:

Capital

Ações em circulação	475.000,00	
Ações amortizadas	25.000,00	500.000,00

Quanto ao dividendo, calculado sobre o capital total tem-se:

Lucros e Perdas

a Dividendo

A razão de 5% no semestre ou 10% ao ano s/ o capital total	25.000,00
--	-----------

Dividendo

a Amortização de Ações

Dividendo correspondente às ações amortizadas	1.250,00
---	----------

Dividendo

a Caixa

Pago aos acionistas	23.750,00
---------------------------	-----------

O saldo da conta *Amortização de Ações* põe em evidência a soma que se pode empregar na compra de ações.

Evidentemente, os acionistas que ficam, quando o resgate se faz por meio de compra, têm direito ao capital amortizado. As suas ações valem muito mais, conseqüentemente, do que valiam antes. Este excesso de valor pesa na negociação dos títulos, e, pois, quasi sempre as sociedades resolvem, como indicamos, aumentar o capital-ações dos acionistas que permanecem na empresa, distribuindo-lhes novas ações, ou, então, o que não é muito freqüente, trocando as suas ações por outras de valor nominal aumentado.

XXXIX

TÍTULOS DE ARMAZÉNS GERAIS

I

DESCONTO DE WARRANTES

Imaginemos que um banqueiro ou capitalista consente no empréstimo de Cr\$ 20.000,00 sôbre mercadorias warrantadas, cobrando o desconto de 10% ao ano, em um semestre, antecipadamente. Terá êle de abrir uma conta para o título que entra em carteira, a qual poderá denominar-se *Warrantes a Receber*, sendo creditada a conta de *Caixa*, pelo líquido pago, e a de *Descontos*, pelo cobrado. Assim, por exemplo:

Warrantes a Receber

a Diversos

Entrada do de n.º 1.832 emitido pela Companhia Central de Armazens Gerais, a saber:

a Caixa

Líquido pago 19.000,00

a Descontos

Desconto de 10% ao ano, num semestre 1.000,00 20.000,00

A conta geral de *Warrantes a Receber* é assim debitada pelo valor nominal dos warrantes entrados, como si tratasse da entrada de efeitos a receber.

A saída dos warrantes, como a saída dos efeitos de comércio, se opera:

- 1.º — Pela cobrança direta do título no vencimento;
 - 2.º — Pela remessa do mesmo, para cobrança, a um correspondente;
 - 3.º — Pelo redesconto.
- Exemplo de um registro de saída de warrantes:

Diversos

a Warrantes a Receber

Pela saída dos de n.ºs 1.818/20 como segue:

Caixa

Recebido importância do de n.º 1.818 20.000,00

Remessas de Warrantes

Remetido o de n.º 1.819 ao Banco Agrícola, de S. Paulo, para cobrança 10.000,00

Banco Agrícola — c/c

Líquido do de n.º 1.820 redescotado 19.000,00

Descontos

Desconto do de n.º 1.820, 10% ao ano, num semestre 1.000,00 50.000,00

Quando se tenha recebido aviso da cobrança do de n.º 1.819 passa-se:

Banco Agrícola — c/c

a Remessa de Warrantes

Cobrança do de n.º 1.819 segundo seu aviso de 15 do corrente 10.000,00

II

EMPRÉSTIMOS SÔBRE WARRANTES

Pode acontecer que o banqueiro ou capitalista, em lugar de descontar o varrante, consinta na abertura de um crédito ao portador dêste título, que o endossa ao credor como caução do crédito. Neste caso, o banqueiro ou capitalista fará abrir nos seus livros duas contas perfeitamente distintas entre si: uma para a caução e outra para o correspondente devedor.

Assim, por exemplo:

Warrantes Cauçionados

a Garantias Diversas

Entrada do de n.º 187, emitido pela Companhia Paulista de Armazens Gerais, recebido em garantia do crédito aberto a Luiz da Silva até o máximo de Cr\$ 20.000,00 e seus juros de 8% ao ano 21.600,00

Empréstimos s/ Warrantes

a Caixa

Pago a Luiz da Silva em c/ do crédito de Cr\$ 20.000,00 que lhe foi concedido segundo contrato de hoje 10.000,00

E assim por diante até que o correspondente tenha sacado o máximo de Cr\$ 20.000,00.

III

CONSIGNAÇÕES A UM ARMAZEM GERAL

Imaginemos agora os seguintes lançamentos relativos a uma consignação a um armazem geral:

1.º — Depósito de 625 sacas de café de custo de Cr\$ 40,00 ou sejam Cr\$ 25.000,00;

2.º — Negociação do respectivo warrante pela soma de Cr\$ 15.000,00, descontada a 8% em 3 meses, sendo:

Soma negociada 15.000,00
Desconto de 3 meses 300,00

Líquido recebido 14.700,00

3.º — Venda das 625 sacas de café ao preço de Cr\$ 43,00 ou sejam: Cr\$ 26.875,00;

4.º — Recebido por saldo:

Em dinheiro 11.471,85
Consignado ao armazém geral para pagamento do warrante 15.000,00
Desconto de 1½% 403,15

Total 26.875,00

5.º — Despesas de armazenagem Cr\$ 75,00.

Mercadorias Warrantadas

a Cafés

Preço de custo de 625 sacas, a Cr\$ 40,00 cada uma, depositadas na Companhia Paulista de Armazens Gerais contra emissão do conhecimento de depósito e warrante n.º 3.125 a 3 meses 25.000,00

Diversos

a Warrantes

Negociação do de n.º 3.125 da Companhia Paulista de Armazens Gerais, a 3 meses

Caixa

Soma recebida 14.700,00

Descontos

Desconto de 8% ao ano, em 3 meses 300,00 15.000,00

Contas Correntes

*a Mercadorias Warrantadas
Artur Costa & Cia.*

Nossa fatura de 625 sacas de café a Cr\$ 43,00 a 60 dias 26.875,00

Diversos

a Contas Correntes

a Artur Costa & Cia.

Importância que lhe creditamos pelo seguinte:

Warrantes

Sua consignação na Companhia Paulista de Armazens Gerais para pagamento do warrante n.º 3.125 15.000,00

A transportar 15.000,00

<i>Caixa</i>	<i>Transporte</i>	15.000,00	
	Soma recebida	11.471,85	
<i>Mercadorias Warrantadas</i>			
	Desconto de 11½%	403,15	26.875,00

<i>Mercadorias Warrantadas</i>			
<i>a Caixa</i>			
	Despesas de armazenagem		75,00

<i>Mercadorias Warrantadas</i>			
<i>a Lucros e Perdas</i>			
	Lucro na venda de 625 sacas armazenadas na Companhia Paulista de Armazens Gerais		2.353,15

IV

OPERAÇÕES DOS COMISSÁRIOS

Os comissários de ordinário não dão preço ao café recebido em consignação quando êste entra em armazem. Creditam aos seus correspondentes o preço líquido da venda realizada. No caso, pois, de fazerem um depósito em armazem geral devem avaliar ao preço do dia o café depositado e lançar:

Cafés Warrantados

a Cafés — c/ de Consignações

	Valor de 1.000 sacas de café de consignações depositadas na Companhia Paulista de Armazens Gerais contra a emissão do conhecimento de depósito e warrante n.º 1.260	45.000,00
--	---	-----------

Diversos

a Warrantes

	Negociação do warrante n.º 1.260 da Companhia Paulista de Armazens Gerais
--	---

<i>Caixa</i>	Soma recebida	29.250,00	
<i>Descontos</i>	De 10% ao ano, em 3 meses	750,00	30.000,00

Como o café warrantado não pertence ao comissário — não terá a sua liquidação de apresentar lucro ou prejuízo. Nêste caso, a liquidação se escriturará de modo diverso do apresentado anteriormente. Deve-se lançar:

- 1.º — A venda do café;
- 2.º — A baixa do depósito.

A venda do café se lança da seguinte forma:

Diversos

a Cafés

Venda de 1.000 sacas depositadas na Companhia Paulista de Armazens Gerais

Contas Correntes

Luiz Gonzaga de Azevedo

Resíduos a s/ débito, v/ a 30 dias	20.000,00
------------------------------------	-----------

Warrantes

Consignação do mesmo para pagamento do warrante n.º 1260 da Companhia Paulista de Armazens Gerais	30.000,00	50.000,00
---	-----------	-----------

A venda do café pode também ser escriturada levando-se o seu total a débito do comprador e creditando-se a êste a soma consignada para pagamento do warrante. Ficam mais claros os lançamentos feitos por esta forma.

A baixa do depósito se escritura assim:

Cafés — c/ de Consignações

a Cafés Warrantados

Por extinção do conhecimento de depósito n.º 1.260 da Companhia Paulista de Armazens Gerais	45.000,00
---	-----------

Finalmente se leva a crédito do correspondente o líquido da c/ de venda.

Cafés

a Diversos

a Fretes 500,00

a Carretos 250,00

a Contas Correntes

a Tarquínio de Carvalho

Líquido da c/ de venda n.º 368,

valor a 30 dias 49.250,00 50.000,00

Si em lugar de descontar o warrante, como acabamos de vêr, o comissário obtém a abertura de um crédito, para ir sacando à medida de suas necessidades, diminuindo assim as suas despesas com descontos, êle terá de abrir contas para as seguintes operações:

- 1.º — Warrantagem do café;
- 2.º — Caução do warrante;
- 3.º — Saques em conta do crédito aberto;
- 4.º — Liquidação da dívida;
- 5.º — Baixa da warrantagem;
- 6.º — Baixa da caução.

Cafés Warrantados

a Cafés — c/ Consignações

Valor de 1.000 sacas de café depositadas na Companhia Central de Armazens Gerais contra emissão do conhecimento de depósito e warrante n.º 1.268 a 3 meses 35.000,00

Banco do Brasil — c/ caução

a Warrantes — c/ caução

Transferência do de n.º 1268 da Companhia Central de Armazens Gerais para garantia de n/ conta corrente segundo contrato de hoje 30.000,00

Caixa

a Banco do Brasil — c/ garantia

Cheque n.º 15270 25.000,00

Juros

a Banco do Brasil — c/ garantia

Juros de um semestre a 10% ao ano 1.250,00

Contas Correntes

a Cafés

Artur Costa & Cia.

1.000 sacas de café, a Cr\$ 45,00, valor a 30 dias 45.000,00

Diversos

a Contas Correntes

a Artur Costa & Cia.

Banco do Brasil — c/ garantida

Liquidação de nossa c/c. garantida com a caução do Warrante n.º 1.268 da Companhia Central de Armazens Gerais 26.250,00

Descontos

De 1% s/ a nossa fatura de 1.000 sacas de café a Cr\$ 45,00 450,00

Caixa

Dinheiro por saldo 18.300,00 45.000,00

Warrantes — c/ caução

a Banco do Brasil — c/ caução

Extinção da caução do Warrante n.º 1.268 da Companhia Central de Armazens Gerais ... 30.000,00

Cafés — c/ consignações

a Cafés Warrantados

Baixa do depósito de 1.000 sacas constantes do conhecimento de depósito n.º 1.268 da Companhia Central de Armazens Gerais 35.000,00

Cafés

a Diversos

a Fretes 500,00
 a Carretos 200,00
 a Contas Correntes
 a Luiz da Silva
 Líquido produto de 1.000 sacas
 de café valor a 30 dias 44.300,00 45.000,00

É evidente que a denominação das contas pode variar segundo as circunstâncias, — mas a sua função será sempre como nos casos aqui examinados. O primeiro lançamento, referente à avaliação do café warrantado, pode também ser omitido, desde que nos lançamentos relativos às operações de crédito se faça um histórico perfeitamente claro.

X L

DISSOLUÇÃO DE UMA SOCIEDADE EM NOME COLETIVO SEGUIDA DA CONSTITUIÇÃO DE OUTRA

Imaginemos uma sociedade em nome coletivo, formada entre Horácio, Luiz e Pedro, com o capital de 275.700,00, pertencente em partes iguais aos sócios. Um terço a cada um, portanto.

De comum acôrdo resolvem êles a dissolução da sociedade, adotando por base da liquidação o capital de Cr\$ 220.000,00. Além disso fica entendido.

1.º — Que Pedro retirará em conta do que lhe tocar 50.000,00 em dinheiro e fundos públicos;

2.º — Que Horácio e Luiz constituirão uma nova sociedade em nome coletivo, cujo capital será realizado com a situação ativa e passiva da sociedade dissolvida — situação que se apurará por balanço.

A dissolução da sociedade formada entre Horácio, Luiz e Pedro, sob a razão social de Horácio, Luiz & Cia., exige, antes de mais nada, o levantamento de um balanço. O levantamento do balanço precede, necessariamente, a qualquer liquidação. Supomos, pois, que o levantamento do balanço, que servirá de base à dissolução, apresenta o seguinte estado ativo e passivo:

BALANÇO EM 15 DE JANEIRO DE 1918

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imóveis	120.000,00	Capital	275.700,00
Maquinismos	65.200,00	Reservas	12.625,00
Móveis	3.910,00	Amortizações	30.000,00
Instalação	10.800,00	Horácio — c/ de	
Matéria Prima	145.678,00	Lucros	9.517,00
Letras a Receber	3.600,00	Luiz — c/ de Lucros ..	11.275,00
Fundos Públicos	36.400,00	Pedro — c/ de Lucros ..	18.000,00
Caixa	21.500,00	Credores diversos	57.898,00
Devedores diversos	7.927,00		
	<u>415.015,00</u>		<u>415.015,00</u>

Resumindo as diversas condições da dissolução, temos:

1.º — Pedro retira em conta do que lhe tocar Cr\$ 34.000,00 representados por fundos públicos e Cr\$ 16.000,00 em dinheiro;

2.º — Horácio e Luiz aceitam a situação do balanço resultante do acôrdo.

Façamos, pois, a necessária escrituração.

I

A DISSOLUÇÃO

O capital aceito para a dissolução é de Cr\$ 220.000,00, conforme já se disse no comêço. Logo, toca a cada sócio, — porque o capital é constituído de três partes iguais,

220.000,00

————— = Cr\$ 73.333,33

3

O primeiro passo a dar, no caso estabelecido, é, pois, reduzir o capital social do balanço apresentado, o qual é de Cr\$ 275.700,00, a Cr\$ 220.000,00, diminuindo-o, portanto, de Cr\$ 55.700,00. Esta re-

dução opera-se por meio da conta de *Lucros e Perdas*, que receberá a seu crédito a soma diminuída. Assim, ter-se-á:

Capital

a Lucros e Perdas

Transferência segundo o acôrdo para a dissolução da nossa sociedade 55.700,00

As contas de *Reservas e Amortizações* não têm mais razão de ser uma vez que a sociedade está em liquidação. Transferimos, portanto, os seus saldos para a conta de *Lucros e Perdas*, assim:

Diversos

a Lucros e Perdas

Transferências como abaixo:

Reservas

Saldo desta conta 12.625,00

Amortizações

Idem, idem 30.000,00 42.625,00

A conta de *Lucros e Perdas* recebeu a seu crédito, nas duas partidas precedentes, Cr\$ 55.700,00 + Cr\$ 42.625,00, o que dá um total de Cr\$ 98.325,00. Como, porém, o capital líquido adotado para a dissolução é o já determinado de Cr\$ 220.000,00, segue-se que êste saldo da conta de *Lucros e Perdas* tem de ser empregado na desvalorização do ativo, a qual foi combinada assim:

Lucros e Perdas

a Diversos

Amortizações diversas afim de reduzir o ativo líquido a..... Cr\$ 220.000,00, a saber:

a Imóveis 50.000,00
 a Maquinismos 34.615,00
 a Móveis 2.910,00
 a Instalação 10.800,00 98.325,00

Passando-se as partidas precedentes para o razão, e levantando-se um balanço de verificação encontra-se o seguinte estado ativo e passivo.

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imóveis	70.000,00	Capital	220.000,00
Maquinismos	30.585,00	Horácio — c/ de	
Móveis	1.000,00	Lucros	9.517,00
Matéria Prima	145.678,00	Luiz — c/ de Lucros ..	11.275,00
Letras a Receber	3.600,00	Pedro — c/ de Lucros ..	13.000,00
Fundos Públicos	36.400,00	Credores Diversos	57.893,00
Caixa	21.500,00		
Devedores Diversos	7.927,00		
	<u>316.690,00</u>		<u>316.690,00</u>

É claro que pagos os credores, — entre os quais estão os próprios sócios em contas de lucros — o ativo líquido é de Cr\$ 220.000,00, condição adotada de comum acôrdo. O ativo líquido é o capital, o qual tem de ser dividido entre os sócios. A divisão se faz assim:

Capital

a Diversos

Divisão do capital final, a saber:

a Horácio — c/c.

Sua parte no capital final 73.333,33

a Luiz — c/c.

Idem, idem 73.333,33

a Pedro — c/c.

Idem, idem 73.333,34 220.000,00

Mas a conta corrente de cada sócio, além da quota do capital final, deverá receber, também, as quotas dos lucros verificados nos balanços anteriores, e, pois, fazemos as seguintes transferências:

Diversos

a Diversos

As seguintes transferências dos saldos das contas de lucros para as contas correntes dos seguintes:

Horácio — c/ de Lucros

Saldo credor transferido 9.517,00

Luiz — c/ de Lucros

Idem, idem 11.275,00

Pedro — c/ de Lucros

Idem, idem 18.000,00

38.782,00

a Horácio — c/c 9.517,00

a Luiz — c/c 11.275,00

a Pedro — c/c 18.000,00 38.792,00

Segundo o acôrdo da dissolução, Pedro retira, em conta dos seus haveres sociais, a quantia de Cr\$ 50.000,00, sendo em fundos públicos Cr\$ 34.000,00, em dinheiro Cr\$ 16.000,00. A retirada dá lugar ao seguinte lançamento:

Pedro — c/c.

a Diversos

Valores retirados como segue:

a Fundos Públicos 34.000,00

a Caixa 16.000,00 50.000,00

O razão apresenta agora, levantando-se um balanço, a seguinte situação:

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imóveis	70.000,00	Horácio — c/c	82.850,33
Maquinismos	30.585,00	Luiz — c/c	84.608,33
Móveis	1.000,00	Pedro — c/c	41.333,34
Matéria Prima	145.678,00	Credores Diversos	57.898,00
Letras a Receber	3.600,00		
Fundos Públicos	2.400,00		
Caixa	5.500,00		
Devedores Diversos	7.927,00		
	<u>266.690,00</u>		<u>266.690,00</u>

Este balanço serve de base para o encerramento dos livros da sociedade dissolvida. Não nos esqueçamos de que Pedro se retira, — e que formam uma nova sociedade em nome coletivo, entre si, os sócios Horácio e Luiz. Seja Horácio & Cia. a nova firma. É evidente que esta nova firma recebe o ativo da firma extinta e assume a responsabilidade do passivo. Nada mais fácil, portanto, do que encerrar os livros da firma extinta. Basta que debitemos à nova sociedade todo o ativo da antiga sociedade, e que lhe creditemos todo o passivo. Isto dá lugar aos seguintes lançamentos:

1.º — Transferência do ativo à nossa firma.

Horácio & Cia.

a Diversos

Cessão do nosso ativo à sociedade em nome coletivo Horácio & Cia., como segue:

<i>a Imóveis</i>	70.000,00	
<i>a Maquinismos</i>	30.585,00	
<i>a Móveis</i>	1.000,00	
<i>a Matéria Prima</i>	145.678,00	
<i>a Letras a Receber</i>	3.600,00	
<i>a Fundos Públicos</i>	2.400,00	
<i>a Caixa</i>	5.500,00	
<i>a Devedores Diversos</i>	7.927,00	266.690,00

2.º — Transferência do passivo à nova firma:

Diversos

a Horácio & Cia.

Transferência do nosso passivo à sociedade em nome coletivo Horácio & Cia., como segue:

Horácio — c/c.

Saldo a s/ crédito 82.850,33

A Transportar 82.850,33

<i>Transporte</i>	82.850,33	
<i>Luiz — c/c.</i>		
Idem, idem	84.608,33	
<i>Pedro — c/c.</i>		
Idem, idem	41.333,34	
<i>Credores diversos</i>	57.898,00	266.690,00

Tôdas as contas da antiga sociedade estão agora encerradas. Em relação à dissolução não há mais nada à lançar, portanto.

II

CONSTITUIÇÃO DA NOVA SOCIEDADE

O capital da nova sociedade será de Cr\$ 200.000,00, pertencendo a cada sócio Cr\$ 100.000,00. Ora, o crédito do sócio Horácio, em conta corrente, é de Cr\$ 82.850,33. O sócio Luiz tem em conta corrente Cr\$ 84.608,33. Desta soma tiramos a parte igual à de Horácio, para igualarmos os capitais, ficando o saldo de Cr\$ 1.758,00 em conta corrente.

Donde:

Capital de Horácio	82.850,33
Capital de Luiz	82.850,33
	<u>165.700,66</u>
Como o capital estabelecido é de	200.000,00

acordaram ambos em aumentar	34.299,34
no valor dos imóveis, recebidos da sociedade extinta, os quais figuram aí por	70.000,00

o que dá para os mesmos o valor de 104.299,34

Este aumento do valor dos imóveis, para completar o capital da nova sociedade, é perfeitamente justo, — pois, como se pode ver anteriormente, a nova sociedade os recebeu, com uma desvalorização sobre o inventário de Cr\$ 500.000,00. Não é, pois, de estranhar que na constituição da nova sociedade os imóveis venham a ter um nôvo valor, como acima.

Isto posto, podemos organizar um balanço para a abertura dos livros da nova sociedade, assim:

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imóveis	104.299,34	Capital	200.000,00
Maquinismos	30.585,00	Luiz — c/c	1.758,00
Móveis	1.000,00	Pedro — c/c	41.333,34
Matéria Prima	145.678,00	Credores Diversos	57.898,00
Letras a Receber	3.600,00		
Fundos Públicos	2.400,00		
Caixa	5.500,00		
Caixa	5.500,00		
Devedores Diversos	7.927,00		
	<u>300.989,34</u>		<u>300.989,34</u>

Tendo em vista este balanço, abrimos os livros da nova firma Horácio & Cia., como segue:

Diversos

a Balanço de Abertura

Valôr do nosso ativo social nesta data, como abaixo:

<i>Imóveis</i>	104.299,34	
<i>Maquinismos</i>	30.585,00	
<i>Móveis</i>	1.000,00	
<i>Matéria Prima</i>	145.678,00	
<i>Letras a Receber</i>	3.600,00	
<i>Fundos Públicos</i>	2.400,00	
<i>Caixa</i>	5.500,00	
<i>Devedores Diversos</i>	7.927,00	300.989,34

Balanço de Abertura

a Diversos

Valor do nosso passivo social e capital nesta data, a saber:

a Capital	200.000,00	
a Luiz — c/c.	1.758,00	
a Pedro — c/c.	41.333,34	
a Credores Diversos	57.898,00	300.989,34

Vemos, agora, que Pedro, cujos haveres na antiga sociedade somavam em Cr\$ 91.334,34, tendo retirado Cr\$ 50.000,00 na ocasião da dissolução, figura no balanço como credor da nova firma pelo resto, isto é, por Cr\$ 41.333,34. O sócio Luiz, que tinha Cr\$ 84.608,33, ficou credor em conta corrente pela soma de Cr\$ 1.758,00, porque empregou Cr\$ 82.850,33 na formação do capital, sendo esta parte a mesma que tinha o sócio Horácio. Ambas as partes somam, como já vimos, Cr\$ 165.700,66. Para realizar-se o ativo líquido ou capital acordado de Cr\$ 200.000,00, faltaram Cr\$ 34.299,34. Esta falta foi suprida por uma igual e justa valorização dos imóveis, que figurando no balanço da extinta firma por Cr\$ 70.000,00, passaram a figurar no balanço da nova firma por Cr\$ 104.299,34.

Dêste modo está aberta a escrituração da nova firma.

X L I

LIQUIDAÇÃO DE UMA SOCIEDADE ANÔNIMA

OS CREDORES SÃO PAGOS INTEGRALMENTE

Escriturar as operações de liquidação de uma sociedade anônima cujo balanço, levantado para início da liquidação, apresenta o seguinte estado:

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Caixa	15.000,00	Capital	200.000,00
Mercadorias Gerais	60.000,00	Contas Correntes	45.000,00
Maquinismos	20.000,00		
Lucros e Perdas	150.000,00		
	<u>245.000,00</u>		<u>245.000,00</u>

A liquidação compreende três ordens de operações:

- 1.º — Realização do ativo;
- 2.º — Pagamento dos credores;
- 3.º — Divisão do ativo líquido entre os acionistas.

A realização do ativo produz geralmente um prejuízo sobre as avaliações do inventário. Suponhamos, pois, que as mercadorias foram vendidas por Cr\$ 48.000,00; os maquinismos por Cr\$ 18.000,00 e que as despesas da liquidação se elevaram a Cr\$ 3.000,00. Temos, portanto:

- 1.º — Venda das mercadorias e dos maquinismos:

Caixa

a Diversos

a Mercadorias Gerais

Venda realizada 48.000,00

a Maquinismos

Venda realizada 18.000,00 66.000,00

- 2.º — Prejuízos e despesas da liquidação:

Lucros e Perdas

a Diversos

a Mercadorias Gerais

Por saldo desta conta 12.000,00

a Maquinismos

Por saldo desta conta 2.000,00

a Caixa

Despesas de liquidação 2.000,00 16.000,00

- 3.º — Pagamento dos credores:

Contas Correntes

a Caixa

Pagamento por saldo:

Carlos Magno 20.000,00
 Artur Costa 25.000,00 45.000,00

4.º — Transferência da conta de *Capital* para a de *Acionistas*:

Capital

a *Acionistas*

Transferência do saldo da primeira conta para esta última 200.000,00

5.º — Transferência do saldo devedor da conta de *Lucros e Perdas* para a conta de *Acionistas*:

Acionistas

a *Lucros e Perdas*

Saldo devedor desta última conta transferido para a primeira 167.000,00

6.º — A conta de *Acionistas* é credora de Cr\$ 33.000,00 e a conta de *Caixa* é devedora de igual soma, a qual representa o ativo líquido. Pagos os acionistas, estas duas contas saldaram-se uma pela outra.

Acionistas

a *Caixa*

Pago por liquidação 33.000,00

Os acionistas receberam, portanto, 16,50% do capital, — sendo de 83,50% o prejuízo sofrido.

XLII

LIQUIDAÇÃO DE UMA SOCIEDADE ANÔNIMA.

OS CREDITORES SÃO PAGOS INTEGRALMENTE

Escriturar as operações de liquidação de uma sociedade anônima cujo balanço, depois de realizado todo o ativo, apresenta o seguinte estado:

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Caixa	160.000,00	Capital	200.000,00
Lucros e Perdas	240.000,00	Empréstimo - Obrigações	150.000,00
		Contas Correntes	50.000,00
	<u>400.000,00</u>		<u>400.000,00</u>

Os portadores de obrigações são credores privilegiados, — devem ser pagos integralmente. Há em caixa Cr\$ 160.000,00. Deduzido o crédito dos obrigacionistas, Cr\$ 150.000,00, ficam Cr\$ 10.000,00 para pagamento dos credores em conta corrente. O prejuízo destes é, portanto de 80%. Os lançamentos são estes:

1.º — Para pagamento dos credores:

Diversos

a *Caixa*

Pagamentos feitos como segue:

Empréstimo-Obrigações

Pagamento integral das debêntures que se achavam em circulação 150.000,00

Contas Correntes

Pagamento de 20% sobre os créditos dos seguintes:

Júlio Azevedo 5.000,00
 Paulo Ramos 5.000,00 10.000,00 160.000,00

2.º — Transferência dos saldos credores dos correntistas para a conta de *Lucros e Perdas*:

Contas Correntes

a *Lucros e Perdas*

Transferência de saldo como segue:

Júlio Azevedo, 80% do seu crédito .. 20.000,00
 Paulo Ramos, idem 20.000,00 40.000,00

3.º — Encerramento da conta de *Capital* e da de *Lucros e Perdas*.

Só estão agora abertas duas contas: a de *Capital*, credora de Cr\$ 200.000,00, e a de *Lucros e Perdas*, devedora da mesma soma. Como os acionistas nada têm a receber, basta saldar estas duas contas uma pela outra.

Capital

a *Lucros e Perdas*

Por saldo das duas contas 200.000,00

XLIII

LIQUIDAÇÃO DE UMA SOCIEDADE ANÔNIMA

Terceiro caso

AS AÇÕES NÃO SE ACHAM INTEGRALIZADAS

Este caso não oferece nenhuma dificuldade si os credores são integralmente pagos. Os acionistas dividem entre si o ativo líquido na proporção das entradas feitas. O mesmo, porém, não acontece si os credores não podem ser integralmente pagos depois da liquidação do ativo. Neste caso, os credores têm o direito de exigir dos acionistas as entradas não realizadas. A responsabilidade dos acionistas é limitada, em qualquer caso, à soma das ações subscritas ou adquiridas.

Exemplo — Uma sociedade anônima apresenta, depois da liquidação do ativo, a seguinte situação:

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Acionistas	125.000,00	Capital	500.000,00
Lucros e Perdas	525.000,00	Contas Correntes	150.000,00
	<u>650.000,00</u>		<u>650.000,00</u>

1.º — Entrada feita pelos acionistas.

Os acionistas devem realizar a entrada de Cr\$ 125.000,00 até então não chamados, — donde o lançamento:

Caixa

a *Acionistas*

Entrada realizada em c/ do capital social 125.000,00

2.º — Pagamento dos credores.

A caixa tem agora o saldo de Cr\$ 125.000,00, o que permite pagar 83,33% dos débitos em conta corrente, perdendo os credores 16,67%. Donde o seguinte lançamento:

Contas Correntes

a *Diversos*

a *Caixa*

Pago 83,33% dos débitos em c/ corrente 125.000,00

a *Lucros e Perdas*

Prejuízo de 16,67% sofrido pelos credores em c/ corrente 25.000,00 150.000,00

3.º — Transferência da conta de *Capital* para a de *Acionistas*.

Capital

a *Acionistas*

Transferência do saldo 500.000,00

4.º — Encerramento das contas.

A conta de *Acionistas* é credora de Cr\$ 500.000,00 e a conta de *Lucros e Perdas* é devedora de igual soma. Estas contas saldaram-se uma pela outra:

Acionistas

a *Lucros e Perdas*

Transferência de saldo por liquidação e encerramento das contas 500.000,00

XLIV

FUSÃO DE DUAS SOCIEDADES ANÔNIMAS

**DISSOLUÇÃO DAS DUAS SOCIEDADES E FORMAÇÃO DE
UMA TERCEIRA**

Consideremos o caso da dissolução de duas sociedades anônimas e constituição de uma sociedade por meio da fusão das duas sociedades dissolvidas. Imaginemos, para isso, que a “Companhia Mecânica” e a “Companhia Industrial” apresentam os seus balanços como segue:

COMPANHIA MECANICA

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Mercadorias Gerais	230.000,00	Capital: 400 ações de	
Caixa	40.000,00	500,00	200.000,00
		Fundo de Reserva	20.000,00
		Contas Correntes	50.000,00
	<u>270.000,00</u>		<u>270.000,00</u>

COMPANHIA INDUSTRIAL

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Mercadorias Gerais	220.000,00	Capital: 300 ações de	
Imóveis	85.000,00	1.000,00	300.000,00
Caixa	50.000,00	Fundo de Reserva	30.000,00
		Letras a Pagar	25.000,00
	<u>355.000,00</u>		<u>355.000,00</u>

As duas sociedades entram em liquidação, formando-se uma nova sociedade denominada “Companhia de Construções”, com o capital de Cr\$ 1.000.000,00, dividido em 1.000 ações de Cr\$ 1.000,00 cada uma. As duas primeiras sociedades realizam uma parte do capital da nova sociedade entrando com os valores constantes de seus balanços. Os acionistas recebem da nova sociedade:

1.º — Em ações: uma ação nova contra duas da “Companhia Mecânica”, e uma ação nova contra uma da “Companhia Industrial”.

2.º — As diferenças são liquidadas em dinheiro.

Do capital da nova sociedade Cr\$ 500.000,00 são tomados por novos acionistas.

I

LIQUIDAÇÃO DA “COMPANHIA MECANICA”

1.º — Transferência do ativo e passivo à nova sociedade.

Abre-se uma conta à nova sociedade, a qual é debitada pelo ativo cedido e creditada pelo passivo que passa a seu cargo:

Companhia de Construções

a Diversos

Cessão do n/ ativo como segue:

a Mercadorias Gerais

Valor inventariado 230.000,00

a Caixa

Dinheiro existente 40.000,00 270.000,00

Contas Correntes

a Companhia de Construções

Transferência do n/ passivo

Carlos Levi Magno 50.000,00

2.º — Transferência do saldo das contas *Fundo de Reserva e Capital* para crédito da conta *Acionistas*.

Diversos

a Acionistas

Transferência de saldos como segue:

Capital

Por saldo desta conta 200.000,00

Fundo de Reserva

Por saldo desta conta 20.000,00 220.000,00

3.º — Encerramento das contas.

Depois dos lançamentos feitos só há duas contas abertas: *Companhia de Construções*, a qual deve Cr\$ 220.000,00, e *Acionistas*, a qual é credora de igual soma.

Estas duas contas saldaram-se uma pela outra logo que a “*Companhia de Construções*” pague aos acionistas de conformidade com as cláusulas estabelecidas:

Acionistas

a Companhia de Construções

Valor recebido desta companhia segundo as cláusulas estabelecidas para a cessão do n/ ativo e passivo 200.000,00

II

LIQUIDAÇÃO DA “COMPANHIA INDUSTRIAL”

Os lançamentos são os mesmos do caso precedente:

1.º — Transferência do ativo e passivo.

Companhia de Construções

a Diversos

Cessão do n/ ativo como segue:

a Mercadorias Gerais 220.000,00
a Imóveis 85.000,00
a Caixa 50.000,00 355.000,00

Letras a Pagar

a Companhia de Construções

Transferência do n/ passivo representado pelo n/ aceite n.º 1.830 25.000,00

2.º — Transferência dos saldos das contas de “*Fundo de Reserva*” e “*Capital*” para a conta de “*Acionistas*”.

Diversos

a Acionistas

Transferência de saldos, como segue:

Capital

Por saldo desta conta 300.000,00

Fundo de Reserva

Por saldo desta conta 30.000,00 330.000,00

3.º — Encerramento das contas.

Depois dos lançamentos feitos só há duas contas abertas: *Companhia de Construções*, a qual deve Cr\$ 330.000,00, e *Acionistas*, que é credora de igual soma.

Estas contas saldaram-se uma pela outra logo que a “*Companhia de Construções*” pague aos acionistas pela forma estabelecida:

Acionistas

a Companhia de construções

Valor recebido desta por liquidação segundo as cláusulas estabelecidas para a cessão do n/ ativo e passivo 330.000,00

III

ABEARTURA DA ESCRITURAÇÃO DA “COMPANHIA DE CONSTRUÇÕES”

1.º — Formação do capital.

Ações

a Capital

Valor nominal de 1.000 ações de
Cr\$ 1.000,00 cada uma em que se divide
o capital social 1.000.000,00

2.º — Subscrição das ações.

Acionistas

a Ações

Ações subscritas de conformidade com o re-
gistro de acionistas 1.000.000,00

3.º — Entradas feitas pelos acionistas.

Diversos

a Acionistas

Entradas feitas em c/ de ações
subscritas.

Liquidação da Cia. Mecânica

Cessão dos seus direitos feita
à n/ sociedade pelos acionistas
seguintes em pagamento de
200 ações subscritas:
(Mencionar os acionistas e o
número de ações) 200.000,00

Liquidação da Cia. Industrial

Cessão dos seus direitos feita à
n/ sociedade, em c/ de 300
ações subscritas pelos seguin-
tes acionistas:
(Mencionar os acionistas e o
número das ações) 300.000,00

Caixa

Soma recebida de diversos
acionistas para pagamento in-
tegral de 500 ações subscritas 500.000,00 1.000.000,00

4.º — Escrituram-se o ativo e o passivo recebidos da Compa-
nhia Mecânica.

Diversos

a Liquidação da Cia. Mecânica

Valor do seguinte ativo cedido a
esta sociedade.

Mercadorias Gerais

Valor inventariado 230.000,00

Caixa

Soma em dinheiro 40.000,00 270.000,00

Liquidação da Cia. Mecânica

a Contas Correntes

Transferência do s/ passivo, o qual fica a nos-
so cargo

a Carlos Leví Magno 50.000,00

5.º — Escrituram-se o ativo e o passivo recebidos da Compa-
nhia Industrial:

Diversos

a Liquidação da Cia. Industrial

Cessão do seu ativo à n/ socie-
dade:

Mercadorias Gerais

Segundo o inventário 220.000,00

Imóveis

Segundo o inventário 85.000,00

Caixa

Soma em dinheiro 50.000,00 355.000,00

Liquidação da Cia. Industrial

a Letras a Pagar

Transferência do s/ passivo, o qual fica a nos-
so cargo:

Letra n.º 1.830 25.000,00

6.º — A conta *Liquidação da Cia. Mecânica* foi debitada por Cr\$ 250.000,00 em duas vezes, e creditada por Cr\$ 270.000,00. Saldo a seu crédito: Cr\$ 20.000,00. A conta *Liquidação da Cia. Industrial* foi debitada por Cr\$ 325.000,00 em duas vezes e creditada por Cr\$ 355.000,00. Saldo a seu crédito Cr\$ 30.000,00.

Estas somas, segundo as cláusulas estabelecidas, devem ser pagas em dinheiro aos antigos acionistas, na proporção do capital de cada um. Donde os seguintes lançamentos:

Diversos

a Caixa

Pagamentos feitos como segue:

Liquidação da Cia. Mecânica

Pago aos antigos acionistas desta Companhia por liquidação .. 20.000,00

Liquidação da Cia. Industrial

Pago aos antigos acionistas desta Companhia por liquidação .. 30.000,00 50.000,00

X L V

FUSÃO DE DUAS SOCIEDADES ANÔNIMAS

UMA SOCIEDADE ABSORVE A OUTRA

A “Companhia de Eletricidade” apresenta o seu balanço do seguinte modo:

PERTENCEU A
Dauro R. Redaelli
Doação da família

ATIVO		PASSIVO	
	Cr\$		Cr\$
Imóveis	300.000,00	Capital: 1.800 ações	
Maquinismos	200.000,00	de Cr\$ 500,00	900.000,00
Privilégios	50.000,00	Fundo de Reserva	260.000,00
Gastos de Instalação ..	25.000,00	Fundo de Amortizações	115.000,00
Mercadorias Gerais	280.000,00	Contas Correntes	60.500,00
Caixa	45.000,00	Lucros e Perdas	38.500,00
Contas Correntes	290.000,00		
Letras a Receber	184.000,00		
	<u>1.374.000,00</u>		<u>1.374.000,00</u>

A “Companhia Fôrça e Luz” absorve a “Companhia de Eletricidade” criando 2.000 ações de Cr\$ 500,00 cada uma que ela entrega aos acionistas desta última sociedade, trocando 9 ações antigas contra 10 novas.

I

LIQUIDAÇÃO DA “COMPANHIA DE ELETRICIDADE”

1.º — Transferência da conta *Fundo de Amortizações* para as diversas contas de imobilização.

As imobilizações somam em Cr\$ 575.000,00. O saldo da conta *Fundo de Amortizações* são Cr\$ 115.000,00, isto é, 20% da primeira soma. Donde se vê que as imobilizações sofrem uma redução de 20%:

Fundos de Amortizações

a Diversos

a Imóveis

20% s/ Cr\$ 300.000,00 60.000,00

a Maquinismos

20% s/ Cr\$ 200.000,00 40.000,00

a Privilégios

20% s/ Cr\$ 50.000,00 10.000,00

a Gastos de Instalação

20% s/ Cr\$ 25.000,00 5.000,00 115.000,00

2.º — Salda-se a conta *Gastos de Instalação*.

A conta *Gastos de Instalação* representa um valor a ser amortizado. Devemos transferir, portanto, o seu saldo para a conta de *Lucros e Perdas*.

Lucros e Perdas

a *Gastos de Instalação*

Transferência do saldo desta última conta 20.000,00

3.º — Transferência do ativo e passivo social à “Companhia Fôrça e Luz”.

Companhia Fôrça e Luz

a *Diversos*

Cessão do n/ ativo como segue:

a <i>Imóveis</i>	240.000,00	
a <i>Maquinismos</i>	160.000,00	
a <i>Privilégios</i>	40.000,00	
a <i>Mercadorias Gerais</i>	280.000,00	
a <i>Caixa</i>	45.000,00	
a <i>Contas Correntes</i>	290.000,00	
a <i>Letras a Receber</i>	184.000,00	1.239.000,00

Contas Correntes

a *Companhia Fôrça e Luz*

Transferência do n/ passivo 60.500,00

4.º — Prejuízo verificado na cessão do ativo e passivo à “Companhia Fôrça e Luz”.

A conta da “Companhia Fôrça e Luz” é devedora de..... Cr\$ 1.178.500,00, tendo sido debitada por Cr\$ 1.239.000,00 e creditada por Cr\$ 60.500,00, em consequência da cessão feita à mesma do ativo e passivo social. Mas tal cessão foi feita por..... Cr\$ 1.000.000,00, conforme as cláusulas estabelecidas. A diferença representa um prejuízo da sociedade absorvida. Donde:

Lucros e Perdas

a *Companhia Fôrça e Luz*

Diferença entre a soma do n/ ativo líquido e o preço da cessão 178.500,00

5.º — Transferência das contas de *Capital* e de *Fundo de Reserva* para crédito da conta de *Acionistas*.

Diversos

a *Acionistas*

Transferência de saldos como segue:

Capital

Por saldo desta conta 900.000,00

Fundo de Reserva

Por saldo desta conta 260.000,00 1.160.000,00

6.º — A conta de *Lucros e Perdas* é devedora de Cr\$ 160.000,00. Esta conta é saldada pela de *Acionistas*.

Acionistas

a *Lucros e Perdas*

Por saldo desta última conta 160.000,00

7.º — Depois dos lançamentos feitos, só há duas contas abertas: *Companhia Fôrça e Luz*, a qual deve Cr\$ 1.000.000,00 e *Acionistas*, que é credora da mesma soma. Logo que os acionistas recebam daquela companhia as suas 2.000 ações encerram-se as contas com o seguinte lançamento:

Acionistas

a *Companhia Fôrça e Luz*

Entrega feita por esta sociedade de 2.000 ações de Cr\$ 500,00 cada uma em pagamento do n/ ativo líquido cedido à mesma 1.000.000,00

II

ESCRITURAÇÃO DA COMPANHIA FORÇA E LUZ

1.º — Emissão de 2.000 ações de Cr\$ 500,00 cada uma.

A “Companhia Fôrça e Luz”, para absorver a “Companhia de Eletricidade”, emite 2.000 ações de Cr\$ 500,00 cada uma, as quais são entregues aos acionistas desta última sociedade em pagamento do ativo líquido de que fazem cessão. Donde:

*Ações — 2.^a Série
a Capital*

Emissão de 2.000 ações de Cr\$ 500,00
cada uma 1.000.00,00

2.^o — Subscrição das ações.

Essas 2.000 ações da segunda série serão entregues aos antigos acionistas da “Companhia de Eletricidade”, em liquidação, que passarão assim a ser acionistas da “Companhia Fôrça e Luz”, — donde o seguinte lançamento nos livros desta última:

*Acionistas
Ações — 2.^a Série*

Ações subscritas 2.000 de Cr\$ 500,00
cada uma 1.000.000,00

3.^o — Registro do ativo líquido da “Companhia de Eletricidade”, em liquidação, recebido em cessão e pagável em 2.000 ações da segunda série.

A “Companhia de Eletricidade”, em liquidação, deve ser creditada pelo ativo que cede e debitada pelo passivo que transfere, de modo que a seu crédito fique o ativo líquido cedido. Donde:

*Diversos
a Companhia de Eletricidade
Em liquidação*

Pelo seguinte ativo de que nos
faz cessão:

<i>Imóveis</i>	240.000,00	
<i>Maquinismos</i>	160.000,00	
<i>Privilégios</i>	40.000,00	
<i>Mercadorias Gerais</i>	280.000,00	
<i>Caixa</i>	45.000,00	
<i>C/ Correntes</i>	290.000,00	
<i>Letras a Receber</i>	184.000,00	1.239.000,00

*Companhia de Eletricidade
a Contas Correntes*

Transferência do seu passivo representado
por débitos em c/ corrente 60.500,00

4.^o — Transferência do lucro obtido e do crédito líquido da Companhia de Eletricidade, em liquidação.

A “Companhia de Eletricidade”, em liquidação, tem agora um crédito de Cr\$ 1.178.500,00. Mas a cessão por ela feita à “Companhia Fôrça e Luz” foi contratada pelo preço de Cr\$ 1.000.000,00 pagáveis em 2.000 ações desta última sociedade. Há, portanto, a seu crédito, a mais, a soma de Cr\$ 178.500,00, a qual representa um lucro da “Companhia Fôrça e Luz”. Convém, pois saldar a conta da “Companhia de Eletricidade” em liquidação, transferindo-se o seu saldo para uma conta de *Reserva Extraordinária*, na qual ficará registrado o lucro, e para uma outra conta — *Ações a Reembolsar*, na qual ficará registrado o crédito líquido dos antigos acionistas da “Companhia de Eletricidade”. Donde o seguinte lançamento nos livros da “Companhia Fôrça e Luz”:

*Companhia de Eletricidade
Em liquidação
a Diversos*

Transferência do seu saldo
credor para as seguintes
contas:

a Reserva Extraordinária

Depreciação do seu ativo
cedido a esta Companhia 178.500,00

a Ações a Reembolsar

Soma líquida da cessão pa-
gável aos seus antigos acio-
nistas em 2.000 ações desta
Companhia do valor nomi-
nal de Cr\$ 500,00 cada
uma, segundo as cláusulas
estabelecidas 1.000.000,00 1.178.500,00

5.^o — Realização das entradas por parte dos acionistas.

A conta *Ações a Reembolsar* tem a seu crédito a soma de Cr\$ 1.000.000,00; mas esta soma deve ser paga em ações, — as quais são entregues aos antigos acionistas da “Companhia de Eletricidade”, e, portanto, para saldar a conta de *Acionistas*, que se acha debitada, pelas entradas a realizar, na importância de Cr\$ 1.000.000,00, basta transferir o saldo da conta *Ações a Reembolsar*. Donde.

*Ações a Reembolsar
a Acionistas*

Transferência de saldo para entrada s/
2.000 ações desta Companhia subscritas
pelos antigos acionistas da “Companhia de
Eletricidade” 1.000.000,00

XLVI

ESTRADAS DE FERRO

I

ATIVO E PASSIVO

O ativo de uma estrada de ferro se compõem do seguinte:

Construções { Pontes
 Linhas
 Galerias
 Estações e edificios anexos
 Oficinas
 Almojarifados

Material rodante { Locomotivas
 Vagões de viajantes
 Vagões especiais
 Vagões de carga

Matéria de Consumo { Óleo
 Carvão
 Graxas

Maquinismos e Utensílios { Estações
 Oficinas

Materiais nas Oficinas
 Materiais nos almojarifados
 Dinheiro
 Créditos

O passivo é constituído pelas diversas categorias de débito.

II

RENDA E DESPESA

A renda das estradas de ferro é representada especialmente pelo preço do transporte de passageiros, de mercadorias e de bagagens, e pelo custo do serviço telegráfico feito a particulares.

As despesas são variadíssimas e devem ser classificadas assim, por exemplo:

Despesas Gerais { Despesas de administração
 Impostos
 Publicações

Movimento e Tráfego { Serviço das estações
 Despesas diversas

Tração e material rodante { Pessoal viajante
 Combustíveis
 Manutenção e reparo das locomotivas
 Manutenção e reparo dos vagões
 Despesas diversas
 Conservação da estrada.

III

CLASSIFICAÇÃO DAS CONTAS

As diversas contas de uma estrada de ferro podem ser classificadas assim:

Contas do capital e suas subdivisões e contas do exercício { *Renda e Despesa* { Debitada por tôdas as despesas gerais, de movimento e tráfego, de tração e material rodante, e, creditada pela renda de transportes, telégrafos e outras.
Capital
Fundo de Reserva
Fundo de Reserva Especial

Contas dos elementos patrimoniais ou contas dos valores ativos e passivos

Ativo
Construções
Material Rodante
Maquinismos e Utensílios
Móveis
Despesas de Instalação
Oficinas — c/ materiais
Almojarifado — c/ materiais
Caixa
 e outras de devedores diversos
Passivo
Empréstimo-Obrigações
 e outras de devedores diversos
Dividendos

A conta da *Renda e Despesa* é debitada também pelas amortizações dos valores materiais de uso e o seu saldo credor representa o lucro ou renda líquida do exercício. Conhecidas as diversas contas de renda e despesa, e do ativo e passivo, facilmente se pode fazer a escrituração de uma estrada de ferro, assim, por exemplo:

Caixa

<i>a Diversos</i>	
<i>a Passageiros</i>	a
<i>a Bagagens</i>	b
<i>a Telégrafo</i>	c a + b + c
	—

Diversos

a Caixa

<i>Tráfego e movimento</i>	d
<i>Tração e material móvel</i>	e
<i>Conservação da estrada</i>	f d + e + f
	—

Diversos

a Fornecedores

a H. & Cia. Londres

<i>Locomotivas</i>	g
<i>Vagões de Viajantes</i>	h g + h
	—

Renda e Despesa

a Diversos

<i>a Tráfego e movimento</i>	i
<i>a Tração e material móvel</i>	j
<i>a Conservação da estrada</i>	k i + j + k
	—

Diversos

a Renda e Despesa

<i>Passageiros</i>	l
<i>Bagagens</i>	m
<i>Telégrafo</i>	n l + m + n
	—

Renda e Despesa

a Fundo de Amortização

Do material imóvel	r
Do material móvel	s r + s
	—

O saldo credor de *Renda e Despesa* representa o lucro líquido e será transferido para:

- 1.º — Fundo de Reserva.
- 2.º — Fundo de Reserva Especial
- 3.º — Dividendo
- 4.º — Imposto do Dividendo.

XLVII

CASAS COM FILIAIS

Os grandes estabelecimentos, como os grandes bancos, por exemplo, de ordinário têm agências ou filiais em diversas praças. Ora, é evidente que o estado econômico do proprietário, em tal caso, deve ser determinado pelo conjunto dos valores ativos existentes na casa ou administração central e nas agências ou filiais, comparando-se este conjunto de valores ativos com a massa passiva geral, isto é, com o passivo da administração central e das agências ou filiais. O balanço da casa central ou matriz deve compreender, portanto, em si, o ativo e o passivo das agências ou filiais. Na prática se observam dois processos de escrituração para os estabelecimentos que têm agências ou filiais, a saber:

- 1.º — Quando as agências ou filiais estão situadas em praças de fácil comunicação, todas as suas operações são participadas à casa matriz da administração central e esta as incorpora em seus livros.
- 2.º — Quando as agências ou filiais não têm meios de fácil comunicação com a central, a escrituração é feita nas filiais, e, neste

caso, a matriz abre para cada uma delas uma conta que funcionará exatamente como a de um correspondente qualquer.

Os lançamentos que se hão de fazer em ambos os casos são estes:

I

A ESCRITURAÇÃO É FEITA NA CASA CENTRAL

Neste caso, a filial só tem, de ordinário, livros auxiliares ou facultativos, cujos lançamentos remete à administração central, em resumo em época determinada. A casa central, de acôrdo com os dados que lhe são fornecidos, escritura em seus próprios livros as operações realizadas pela filial.

Como é fácil de compreender, a administração central tem necessidade de distinguir as operações próprias das operações da filial, e, para isto, fará seguir tôdas as contas relativas às operações da filial da *designação desta*.

Assim, por exemplo, supondo-se que uma casa de São Paulo tenha uma filial em Santos, deverá abrir para esta, nos seus livros, tanto contas de valores movimentados naquela praça como contas de resultado das operações ali feitas, como: *Mercadorias — Santos, Caixa — Santos, Letras a Receber — Santos, Comissões — Santos*. Por ocasião do balanço abrirá, então uma conta de resultado definitivo das operações de Santos, a qual se denominará: *Lucros e Perdas — Santos* transferindo por último o saldo desta conta para a conta própria de *Lucros e Perdas*. Dêste modo fica em evidência o resultado das operações da agência ou filial de Santos. Examine-nos os lançamentos da administração central, e neste caso, nos seguintes exemplos:

<i>Mercadorias — Santos</i>	
a <i>Mercadorias Gerais</i>	
Nossa fatura de hoje	20.000,00

<i>Móveis — Santos</i>	
a <i>Diversos</i>	
a <i>Contas Correntes — Santos</i>	
a <i>Luiz Brandão</i>	
Um cofre de ferro, comprado a este	2.500,00
a <i>Caixa — Santos</i>	
Reparo do mesmo — pago	500,00
	<u>3.000,00</u>

Caixa — Santos

a <i>Mercadorias — Santos</i>	
Vendas a dinheiro	11.800,00

Despesas Gerais — Santos

a <i>Caixa — Santos</i>	
Vencimentos do pessoal e outras despesas ...	3.000,00

Mercadorias Gerais — Santos

a <i>Lucros e Perdas — Santos</i>	
Lucros s/ as vendas	3.500,00

Lucros e Perdas — Santos

a <i>Despesas Gerais — Santos</i>	
Saldo desta conta	3.000,00

Lucros e Perdas — Santos

a <i>Lucros e Perdas</i>	
Transferência de lucro líquido	500,00

Quando são muitas as agências ou filiais, podem-se abrir contas assim: *Mercadorias — Filiais, Caixa — Filiais, Letras a Receber — Filiais*.

Estes títulos, como desde logo se compreende, exigem a criação de livros auxiliares do razão em que cada categoria de valor das agências tenha a sua conta própria. Assim, por exemplo, a conta *Mercadorias — Filiais* será desdobrada num livro auxiliar onde poderá haver as seguintes contas: *Mercadorias — Filial A. — Mercadorias — Filial B. — Mercadorias — Filial C.*, e assim por diante, exatamente como se faz com as contas coletivas, havendo tantas contas de mercadorias nesse auxiliar quantas forem as filiais. A mesma coisa com a conta de *Lucros e Perdas — Filiais*, que terá o seu desdobramento num livro auxiliar exatamente como a conta de mercadorias de que acabamos de falar. Por êste modo tem-se a divisão do trabalho e o resultado de cada filial.

II

A ESCRITURAÇÃO É FEITA SÓ NA AGENCIA OU FILIAL

Neste caso, devemos distinguir as filiais que têm capital declarado pela matriz e as filiais que o não têm.

Quer, porém, haja capital fixado, quer não, as filiais são consideradas pela matriz como um correspondente qualquer em relações de negócio durante o exercício. Elas são debitadas pelos valores que a matriz lhes fornece e creditadas pelos valores que fornecem à matriz. Vê-se, pois, que a conta coletiva *Filiais*, que a matriz terá em seus livros, funcionará como uma conta corrente ordinária durante todo o exercício. Mas, como a administração central tem de incorporar no seu balanço todo o ativo e todo o passivo das suas filiais, é claro que, no encerramento do exercício, a conta *Filiais* deverá ser fechada pela incorporação do seu ativo e passivo à casa central para só reaparecer aberta depois de levantado o balanço desta.

A reabertura da conta *Filiais* se faz depois do balanço pela transferência a cada filial do seu ativo e passivo, ficando as contas de resultado de cada uma definitivamente incorporada na escrituração da casa central. Assim se faz na casa matriz.

A escrituração nas casas filiais encerra-se pela transferência das contas de resultado para sua conta de *Lucros e Perdas* e o saldo desta última para a conta corrente da matriz. Também para a conta corrente da matriz são transferidas as custas das outras filiais em situação de débito ou de crédito.

Feitas estas transferências, a filial levanta o seu balanço como o de um estabelecimento qualquer isto é, fechando as contas tôdas e reabrindo-as imediatamente por saldo, constituindo os saldos devedores do razão, como em todo balanço, o seu ativo, e os saldos credores o seu passivo.

Pode acontecer, porém, que a casa matriz decida que as filiais reassumam as respectivas posições umas para com as outras do nôvo exercício. Para isto basta que cada filial faça um lançamento ao inverso do que fêz para a transferência à matriz no exercício anterior das contas das outras filiais. O lançamento poderá ser êste: *Matriz c/c a Filiais*. Ou então: *Filiais a Matriz c/c*.

Imaginemos agora que um estabelecimento desta praça abre uma filial no Rio, fixando-lhe o capital de Cr\$ 250.000,00. O seu primeiro lançamento em relação a essa filial terá por objeto a fundação do seu capital, assim, por exemplo:

Filial — Rio — c/ cap.

a Filial — Rio — c/ corrente

Capital que lhe é fixado 250.000,00

E remetida a importância do capital fixado lançará.

Filial — Rio — c/ corrente

a Caixa

Soma remetida 250.000,00

E imaginemos agora que no fim do exercício a escrituração da filial apresenta o seguinte resultado:

Despesas 100.000,00
Lucros diversos 150.000,00

É claro que o lucro líquido são Cr\$ 50.000,00 que ela transferirá para a conta corrente da matriz:

Lucros e Perdas .

a Matriz — c/c 50.000,00

a matriz lançará:

Filial — Rio — c/c

a Lucros e Perdas 50.000,00

Nos livros da matriz há então agora as seguintes contas da filial do Rio:

FILIAL — RIO — c/cap.

Débito		Crédito	
		Cr\$	
A Filial — Rio — c/ corrente	250.000,00		

FILIAL — RIO c/c

Débito		Crédito	
		Cr\$	
A Caixa	250.000,00	De Filial — Rio — c/ de Capital	250.000,00
A Lucros e Perdas	50.000,00		

E suponhamos que o balanço da filial é este:

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Caixa	80.000,00	Matriz — c/ cap.	250.000,00
Mercadorias	100.000,00	Matriz — c/c	50.000,00
Letras a Receber	100.000,00	Contas Correntes	80.000,00
Contas Correntes	120.000,00	Letras a Pagar	20.000,00
	<u>400.000,00</u>		<u>400.000,00</u>

Ora, como a administração central tem de incorporar no seu balanço o balanço da filial, lançará, tendo em vista o balanço que lhe é remetido por esta última, as seguintes partidas:

Para transferir a conta de capital da filial para a sua conta corrente de modo que em seus livros fique aberto uma só conta à filial:

Filial — Rio — c/c.

a Filial — Rio — c/ cap.

Transferência do saldo desta conta para aquela 250.000,00

Feito este lançamento, está fechada a conta de capital e a conta corrente da filial tem agora a seu débito Cr\$ 300.000,00.

Ora, como o ativo que ela transfere à matriz, e que lhe é creditado, são Cr\$ 400.000,00, segue-se que ela fica com Cr\$ 100.000,00 a seu crédito, mas, como o passivo que ela igualmente transfere à matriz, e que lhe será debitado, são Cr\$ 100.000,00 exatamente, — é evidente que também a conta corrente da filial desaparece com este último lançamento e em seu lugar ficam nos livros da casa central, o ativo e o passivo que ela lhe transfere. Tem-se, para se chegar a este resultado, as seguintes partidas, na casa matriz:

Diversos

a Filial — Rio — c/c.

Pela incorporação do seu ativo a saber:

<i>Caixa — Rio</i>	80.000,00	
<i>Mercadorias — Rio</i>	100.000,00	
<i>Letras a Receber — Rio</i>	100.000,00	
<i>Contas Correntes —</i>	120.000,00	400.000,00

Filial — Rio — c/c.

a Diversos

Pela incorporação do seu passivo a saber:

<i>a Contas Correntes — Rio</i>	80.000,00	
<i>a Letras a Pagar — Rio</i>	20.000,00	100.000,00

Tôdas estas contas do ativo e passivo da filial figuram no balanço da casa central como si fôsem contas próprias. A conta de *Letras a Receber — Rio*, por exemplo, é somada, no inventário, à conta das letras a receber da central, fazendo um só todo no balanço, e assim com as demais contas. No novo exercício fazem-se lançamentos ao inverso para se colocarem as contas da filial na mesma posição em que elas se achavam antes do balanço. Assim, no caso estudado, tem-se de lançar na casa matriz:

Filial — Rio — c/c.

a Diversos

Os seguintes valores ativos que lhe são transferidos:

<i>a Caixa — Rio</i>	80.000,00	
<i>a Mercadorias — Rio</i>	100.000,00	
<i>a Letras a Receber — Rio</i>	100.000,00	
<i>a Contas Correntes — Rio</i>	120.000,00	400.000,00

Diversos

a Filial — Rio — c/c.

Os seguintes valores passivos que lhe são transferidos:

<i>Contas Correntes — Rio</i>	80.000,00	
<i>Letras a Pagar — Rio</i>	20.000,00	100.000,00

Filial — Rio — c/ cap.

a Filial — Rio — c/c.

Seu capital fixado transferido desta última conta para a primeira 250.000,00

Feitos êstes lançamentos, estão fechadas tôdas as contas do ativo e passivo da filial que haviam sido incorporadas à escrituração da casa central por ocasião do balanço, e reabertas as contas de *Filial — Rio c/cap.*, que fica a seu débito com Cr\$ 250.000,00, e *Filial — Rio c/c*, que fica igualmente a seu débito com Cr\$ 50.000,00, exprimindo estas contas a situação exata da filial para com a matriz.

O que se conclui do exposto é que os estabelecimentos que têm sucursais ou filiais dentro do país não estão obrigados a ter em cada filial uma escrituração completa com todo o aparelho dos livros legais e facultativos. Mas há casos em que convém manter em cada filial uma escrituração completa, — quando, por exemplo, a filial tem capital próprio, ou, mesmo que o não tenha, quando está situada em ponto distante da administração central. O balanço, porém, da matriz compreenderá em si os balanços das filiais, porque si assim não fôra o balanço da casa central não exprimiria a sua verdadeira situação econômica e jurídica, nem a verdadeira situação específica do seu patrimônio. Vêm-se com muita freqüência balanços de grandes casas em que as suas filiais aparecem no ativo ou no passivo como simples correspondentes em situação de débito ou de Crédito. Ora, isto é êrro. O balanço que não compreende em si o ativo e o passivo das filiais perde o caráter de generalidade que lhe é próprio.

O patrimônio do comerciante, embora sejam muitos as suas filiais, é um só. E como todo o patrimônio se compõe de duas espécies de valores, — valores ativos e valores passivos, — é claro que o balanço deve compreender a totalidade do ativo e a totalidade do passivo do comerciante, — ou, em outros têrmos, a totalidade dos seus direitos e a totalidade das suas obrigações avaliadas para que do confronto ou comparação aritmética entre o total do ativo e o total do passivo possa surgir o seu patrimônio líquido ou capital.

Nem sempre, porém, a incorporação dos balanços das filiais se faz como acabamos de indicar. Pode-se criar uma conta de ordem por meio da qual se opera a necessária incorporação. Tomemos de nôvo, para exemplo, o balanço da filial do Rio no caso já estudado. O seu ativo e passivo são:

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Caixa	80.000,00	Matriz — c/ cap.	250.000,00
Mercadorias	100.000,00	Matriz — c/c	50.000,00
Letras a Receber	100.000,00	Contas Correntes	80.000,00
Contas Correntes	120.000,00	Letras a Pagar	20.000,00
	<u>400.000,00</u>		<u>400.000,00</u>

Ora, as contas *Matriz — c/cap.* — *Matriz — c/c.*, dêste balanço estão nos livros da casa central representados pelas contas:

D é b i t o

<i>Filial — Rio — c/c</i>	250.000,00
<i>Filial — Rio — c/cap</i>	50.000,00

A central tomará, então, do balanço da filial e lançará criando uma conta de ordem a que dará por título — *Balanço — Rio*:

Diversos

a Balanço — Rio

Incorporação do ativo da n/ filial do Rio, como segue:

<i>Caixa — Rio</i>	80.000,00	
<i>Mercadorias — Rio</i>	100.000,00	
<i>Letras a Receber — Rio</i>	100.000,00	
<i>Contas Correntes — Rio</i>	120.000,00	400.000,00

Balanço — Rio

a Diversos

Incorporação do ativo de n/ filial do Rio como segue:

<i>a Contas Correntes — Rio</i>	80.000,00	
<i>a Letras a Pagar — Rio</i>	20.000,00	100.000,00

A conta *Balanço — Rio* foi creditada por Cr\$ 400.000,00 e debitada por Cr\$ 100.000,00 — tem, portanto, a seu crédito Cr\$ 300.000,00 que se transferem para as contas de *Filial-Rio — c/ cap.* e *Filial — Rio c/c.*, para fêcho destas, uma vez que tais contas são devedoras exatamente de Cr\$ 300.000,00 e devem desaparecer para só ficarem nos livros da matriz o ativo e passivo do Rio. Lança-se, pois:

Balanço — Rio

a Diversos

Transferência de saldo para fê-cho das seguintes contas:

a Filial — Rio c/ cap.

Saldo a débito desta c/ 250.000,00

a Filial — Rio — c/c.

Idem como acima 50.000,00 300.000,00

Feitos êstes lançamentos, estão fechadas as contas — *Balanço — Rio, Filial — Rio — c/cap. e Filial — Rio — c/c.* e incorporados à escrituração central o ativo e o passivo da filial da praça do Rio, como convém.

Para colocarmos as diversas contas do nôvo exercício em sua situação anterior, temos de fazer lançamentos ao inverso dos que acabamos de fazer. Têm-se, assim:

Balanço — Rio

a Diversos

As seguintes contas ativas que são transferidas à n/ filial do Rio

<i>a Caixa — Rio</i>	80.000,00	
<i>a Mercadorias — Rio</i>	100.000,00	
<i>a Letras a Receber — Rio</i>	100.000,00	
<i>a Contas Correntes — Rio</i>	120.000,00	400.000,00

Diversos

a Balanço — Rio

As seguintes contas passivas que são transferidas à n/ filial do Rio

<i>Contas Correntes — Rio</i>	80.000,00	
<i>Letras a Pagar</i>	20.000,00	100.000,00

A conta *Balanço — Rio* foi debitada por Cr\$ 400.000,00 e creditada por Cr\$ 100.000,00, — logo tem a seu débito Cr\$ 300.000,00. Êstes Cr\$ 300.000,00 são os débitos da conta de capital e da conta corrente da filial. Devemos transferir então para estas contas a referida soma, assim:

Diversos

a Balanço — Rio

Transferência do saldo devedor desta última conta para o débito das seguintes:

Filial — Rio — c/ cap.

Seu capital declarado 250.000,00

Filial — Rio — c/c.

Seu débito em c/ corrente 50.000,00 300.000,00

Desta maneira estão fechadas não só tôdas as contas do ativo e passivo da filial do Rio, que por ocasião do balanço haviam sido incorporadas à escrituração central, mas também a conta de ordem *Balanço — Rio*. Ficam reabertas como é necessário, as contas *Filial — Rio — c/ cap.* com Cr\$ 250.000,00 a seu débito, e *Filial — Rio — c/c.* com Cr\$ 50.000,00 igualmente a seu débito. Estas contas exprimem assim a verdadeira situação da filial no início do nôvo exercício. Erro grave é não se proceder a incorporação do ativo e passivo das filiais à escrituração da casa central quando se levanta o balanço.

O patrimônio é um complexo de direitos e obrigações avaliadas em dinheiro — e, no caso dos estabelecimentos com sucursais, êste complexo de direitos e obrigações forma-se da soma de todos os elementos componentes do ativo e da soma de todos os elementos componentes do passivo da casa matriz e suas filiais.

XLVIII

FALÊNCIAS

Quando um comerciante, sem relevante razão de direito, deixa de pagar no vencimento, obrigação mercantil líquida e certa, entende-se falido. São obrigações mercantis líquidas e certas, por exemplo, entre outras muitas, as letras de câmbio, as notas promissórias, as debêntures, as letras hipotecárias e os respectivos cupons de ambos êsses títulos. As próprias sociedades anônimas estão hoje sujeitas à falência. A falência pode ser requerida pelo próprio comerciante ou por pessoa estranha, nos termos da lei n.º 2024, de 17 de Dezembro de 1908. Desde que não haja concordata, os liquidatários da massa realizam o ativo da falência e pagam o passivo, — tudo de acôrdo com a lei. Os credores de uma falência podem ser:

1.º — Com privilégio sôbre todo o ativo — portadores de debêntures, por exemplo, respeitadas as dívidas legalmente garantidas e anteriormente inscritas;

2.º — Com privilégio sôbre imóveis (hipotecários e anti-crevistas);

3.º — Credores com privilégio sôbre móveis;

4.º — Credores separatistas;

5.º — Credores quirografários;

6.º — Credores particulares de cada um dos sócios solidários com as suas respectivas classificações.

Os bens da falência são vendidos em leilão público. Os títulos negociáveis na Bôlsa são vendidos por meio de corretores de fundos públicos. Os liquidatários devem prestar conta mensalmente do estado da liquidação.

Vamos apresentar, em seguida, algumas partidas relativas a uma liquidação por falência. Admitimos, nos exemplos, três categorias de credores: hipotecários, privilegiados e quirografários. Omitimos por brevidade, a prestação mensal das contas, mas formulamos uma prestação geral das contas da liquidação. As contas funcionam sempre, do modo que mostramos nos exemplos dados. Naturalmente, nenhuma operação pode ser feita a não ser de pleno acôrdo com a lei. As contas têm de ser abertas de conformidade com os bens arrecadados e os credores admitidos ao passivo. As despesas são tôdas pagas segundo determinação legal. A escrituração da falência é feita em livros especiais, destinados a êsse fim.

Isto posto, imaginemos em primeiro lugar que o ativo da firma falida soma em Cr\$ 102.580,00 e o passivo em Cr\$ 173.170,00. Há portanto, um passivo descoberto de Cr\$ 70.590,00, como se vê do seguinte modo:

ATIVO

Valores integrais do ativo segundo o inventário	102.580,00
Passivo descoberto	70.590,00
	<hr/>
	173.170,00
	<hr/> <hr/>

PASSIVO

Valores integrais do passivo segundo o inventário	173.170,00
---	------------

Dada essa situação, os primeiros lançamentos que se devem fazer vêm ser, necessariamente, o registro do estado ativo e passivo da falência e do passivo descoberto. Assim, por exemplo:

Diversos

a Estado Ativo e Passivo

Pelo ativo da falência segundo o inventário:

Bens Imóveis

Valor da casa à rua do Comércio n.º 380	38.500,00
---	-----------

Caixa

Dinheiro existente	760,00
--------------------------	--------

Móveis

Valor dos existentes	3.850,00
----------------------------	----------

Maquinismos

Idem, idem	23.750,00
------------------	-----------

Matéria Prima

Pelo seu valor	9.640,00
----------------------	----------

Mercadorias Manufaturadas

Idem, idem	15.920,00
------------------	-----------

<i>A transportar</i>	<hr/> 92.420,00
----------------------------	-----------------

<i>Transporte</i>	92.420,00	
<i>Ações de Bancos</i>		
Valor de 10 ações do Banco Popular a Cr\$ 140,00 cada uma ..	1.400,00	
<i>Devedores Diversos</i>		
Por créditos diversos conforme o inventário	8.760,00	102.580,00

Estado Ativo e Passivo

a Diversos

Pelo passivo da falência, como segue:

a Credores Privilegiados

Débitos privilegiados segundo o inventário

3.670,00

a Credores Hipotecários

Débito hipotecário a Raimundo Marchi sobre a casa da rua do Comércio n.º 380

15.000,00

a Credores Quirografários

Títulos protestados e contas correntes passivas inventariadas ..

154.500,00 173.170,00

Passivo Descoberto

a Estado Ativo e Passivo

Pelo passivo descoberto da falência 170.590,00
Em seguida realiza-se o recebimento de diversos créditos, o que dá lugar ao seguinte lançamento:

Diversos

a Devedores Diversos

Recebido de diversos por saldo de suas contas:

Caixa

Soma recebida

1.720,00

Lucros e Perdas

Abatimento concedido

240,00

1.960,00

Cobra-se o aluguel de uma dependência da casa do negócio, ocupada por um inquilino:

Caixa

a Lucros e Perdas

Recebido aluguel de uma parte da casa do negócio

630,00

Pagam-se despesas da liquidação feita durante o mês:

Lucros e Perdas

a Caixa

Despesas judiciais 420,00
Despesas de administração 170,00

590,00

Vendem-se as dez ações do Banco Popular a Cr\$ 145,00 cada uma, realizando-se um lucro de Cr\$ 5,00 em cada ação:

Caixa

a Diversos

Pela venda de 10 ações do Banco Popular a Cr\$ 145,00 cada uma, a saber:

a Lucros e Perdas

Lucro realizado na venda 420,00

a Ações de Bancos

Seu valor de inventário 1.400,00 1.820,00

Verifica-se que no inventário levantado por ocasião da falência deixou-se de incluir um crédito em conta corrente. Este crédito é lançado, pois, no momento em que se reconhece a sua existência.

Devedores Diversos

a Variações do Inventário

Maior crédito em conta corrente não compreendido no inventário e nele lançado nesta mesma data 250,00

Vendem-se os maquinismos em hasta pública, segundo a lei, e verifica-se um prejuízo de Cr\$ 4.629,00:

Diversos

a Maquinismos

Valor do inventário dos maquinismos, vendidos em hasta pública, a saber:

Lucros e Perdas

Prejuízo na venda 4.620,00

Caixa

Soma recebida 19.130,00 23.750,00

Vendem-se também os móveis em hasta pública, no mesmo dia, verificando-se um prejuízo de Cr\$ 100,00:

Diversos

a Móveis

Valor do inventário dos móveis, vendidos em hasta pública, a saber:

Lucros e Perdas

Prejuízo na venda 100,00

Caixa

Soma recebida 3.750,00 3.850,00

Vende-se, também, em hasta pública, o saldo da matéria prima, realizando-se um lucro de Cr\$ 480,00:

Caixa

a Diversos

Soma recebida pela venda em hasta pública do saldo da matéria prima, constante do inventário:

a Lucros e Perdas

Lucro realizado na venda 480,00

a Matéria Prima

Seu valor de inventário 9.640,00 10.120,00

Vendem-se, do mesmo modo, as mercadorias manufaturadas, verificando-se um prejuízo de Cr\$ 3.400,00:

Diversos

a Mercadorias Manufaturadas

Valor do inventário das mercadorias manufaturadas vendidas em hasta pública: a saber:

Lucros e Perdas

Prejuízo na venda 3.400,00

Caixa

Soma recebida 12.520,00 15.920,00

Pagam-se as despesas dos leilões, levando-se a respectiva importância à conta de *Lucros e Perdas*

Lucros e Perdas

Despesas relativas às hastas precedentes 350,00

Recebem-se diversos créditos, fazendo-se os respectivos lançamentos:

Diversos

a Devedores Diversos

Recebido de diversos devedores o saldo dos seus débitos, como segue:

Lucros e Perdas

Abatimentos concedidos 570,00

Caixa

Soma recebida 6.480,00 7.050,00

Pagam-se despesas judiciárias e de administração, as quais são lançadas:

Lucros e Perdas

a Caixa

Despesas judiciárias pagas 380,00
Idem de administração 240,00 620,00

Vende-se em hasta pública a casa do negócio, correndo em conta do comprador tôdas as despesas da compra, a saber:

Caixa

a Diversos

Soma recebida pela venda em hasta pública da casa do negócio, a saber:

a Lucros e Perdas

Lucro realizado na venda 1.500,00

a Bens Imóveis

Valor do inventário da referida casa 38.500,00 40.000,00

Verifica-se que quando se incluiu no inventário o crédito hipotecário de Raimundo Marchi deixou-se de levar em conta a soma de Cr\$ 750,00, juros de 5%, os quais se lançam nesta mesma data:

Variações do Inventário

a Credores Hipotecários

Juros de 5% ao ano, não incluído no inventário, sôbre o débito hipotecário a Raimundo Marchi 750,00

Paga-se o credor hipotecário Raimundo Marchi cuja conta é encerrada:

Credores Hipotecários

a Caixa

Pagamento feito a Raimundo Marchi, por saldo do seu crédito hipotecário e juros vencidos 15.750,00

Pagam-se diversas despesas, as quais são escrituradas como segue:

Lucros e Perdas

a Caixa

Despesas judiciárias pagas 250,00
Idem de administração 1.170,00 1.420,00

O saldo em caixa, originado da liquidação do ativo, deduzidas as despesas judiciais e as da administração, e o crédito hipotecário de Raimundo Marchi, permite o pagamento dos credores privilegiados e um rateio de 48% aos credores quirografários. Fazem-se, pois, os respectivos pagamentos, os quais são escriturados:

Diversos

a Caixa

Pagamentos feitos como segue:

Credores Privilegiados

Soma paga por saldo dos débitos privilegiados 3.670,00

Credores Quirografários

Soma paga em conta dos débitos quirografários, à razão de 48% sôbre a sua importância, isto é, sôbre Cr\$ 154.500,00 74.160,00 77.830,00

Está feita a liquidação total, isto é, realizado o ativo e pago o passivo, pelo modo indicado. Si passarmos para o Razão os lançamentos precedentes, encontraremos a seguinte situação:

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Passivo Descoberto	70.590,00	Credores Quirografários .	80.340,00
Variações do Inventário	500,00		
Lucros e Perdas	9.250,00		
	<u>80.340,00</u>		<u>80.340,00</u>

Temos, agora, de encerrar estas contas finais. Observemos, desde logo, que o passivo descoberto de Cr\$ 70.590,00 originou-se do inventário levantado por ocasião da falência. É evidente, pois, que as variações desse inventário, verificadas posteriormente, não de modificar esse passivo descoberto da falência. Seria um erro de técnica levar à conta de *Lucros e Perdas* essas variações. A conta de *Lucros e Perdas* deve representar, no seu saldo, o lucro ou prejuízo resultante da liquidação do ativo. Quer dizer: o saldo da conta de *Lucros e Perdas* indicará, si fôr devedor, que a massa não alcançou o valor do inventário ao passo que, si fôr credor, indicará que essa massa produziu maior soma do que a indicada no inventário. Dêste modo, quaisquer fatos modificativos do capital líquido ou do passivo descoberto, originados de modificações para mais ou para menos do ativo ou do passivo, — como o acréscimo de um débito em consequência de juros contados — ou o acréscimo de mercadorias, por exemplo, ao inventário, em consequência de fatos verificados mais tarde, devem ser registrados na conta *Variações do Inventário*, cujo saldo se transfere para a conta de Capital, se houver, ou de *Passivo Descoberto*. A conta de *Lucros e Perdas*, também, é encerrada pela transferência do seu saldo para as mesmas contas de *Capital* ou de *Passivo Descoberto*. Mas o seu saldo exprimirá, sempre, o resultado da liquidação, isto é, a maior ou menor liquidação da massa em confronto com o inventário.

Isto posto, passamos a encerrar as contas da situação anteriormente apresentada, como segue:

Passivo Descoberto

a Diversos

Aumento do passivo descoberto da falência como segue:

a Variações do Inventário

Por excesso de variações do passivo sobre o ativo 500,00

a Lucros e Perdas

• Prejuízo verificado na liquidação do ativo 9.250,00 8.750,00

Passada esta partida para o razão, temos aí abertas só duas contas agora, a saber:

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Passivo Descoberto	80.340,00	Credores Quirografários ..	80.340,00

Estas duas contas são encerradas, por último, por meio da seguinte partida de transferência:

Credores Quirografários

a Passivo Descoberto

Prejuízo sofrido pelos credores quirografários à razão de 52% sobre a importância do seu crédito de Cr\$ 154.500,00 e que representa o passivo descoberto final da falência 80.340,00

Estão, pois, encerradas tôdas as contas da falência. Seguem-se, agora, diversos modelos de uma prestação de contas da liquidação.

Prestação de contas da liquidação da falência do industrial,
F. F., desta praça, declarada com a sentença de 1.º de Agosto de 1918.

I

ESTADO ATIVO DA FALÊNCIA EM RELAÇÃO AO INVENTÁRIO

	Cr\$	Cr\$
1 Bens Imóveis		
Casa do negócio	38.500,00	38.500,00
2 Dinheiro		
Fundo de caixa encontrado	760,00	760,00
3 Móveis		
Diversos móveis segundo o respectivo in- ventário	3.850,00	3.850,00
4 Maquinismos		
Seu valor como consta do inventário	23.750,00	23.750,00
5 Mercadorias		
Matéria prima segundo o inventário	9.640,00	
Mercadorias manufaturadas	15.920,00	25.560,00
6 Ações de Bancos		
Valor de 10 ações do Banco Popular, a 140,00 cada uma, segundo o inventário	1.400,00	1.400,00
7 Créditos Diversos		
Créditos diversos como consta do inventário	8.760,00	8.760,00
Soma do inventário		102.580,00
Variações do Inventário		
Crédito acrescido em conta corrente		250,00
Total do ativo a liquidar		102.830,00
Lucros e Perdas		
Prejuízo da liquidação		9.250,00
Soma liquidada		93.580,00